



**001/2020**  
**Nº do Processo**

**STJDK**  
**ÓRGÃO JUDICANTE**

**PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO**

**Procurador no STJDK:**


**Dr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES MEDEIROS DE SABÓIA.**

**Auditor Relator:**

**Dr. APOLO SCHERER FILHO.**

**AUTUAÇÃO:**

**Hoje, nesta Secretaria, autuei os documentos constantes dos autos.  
Fortaleza/Ce, 18 de dezembro de 2020.**

  
**Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso**  
**- Secretaria Geral do STJDK -**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DEFILIAÇÃO**

**FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**FKERJ**

**No – 001/2020**



Ofício 076 2020 CBK

Fortaleza 13 de outubro de 2020.

Ao TJDK – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATE  
MD. Presidente EDUARDO MAZARGÃO

**Assunto: Desfiliação Administrativa**  
**Interessado: Confederação Brasileira de Karate - CBK.**

EMENTA: Desfiliação Administrativa. Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ do quadro de filiados da CBK.

**Esta Presidência ao acompanhar os fatos ocorridos e seguir os pareceres da Diretoria Jurídica resolve relatar tais fatos que conduzem a uma decisão final expressa no presente documento.**

- 1- Em 18 de janeiro de 2020 aconteceu o encerramento da Intervenção da CBK na Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ, que durou 15 meses conforme parecer final da intervenção vide (anexo nº 1). No tempo decorrido recebemos várias declarações, apenas, de praticante solicitando seus registros, visto terem prestado exame que foram comprovados por certificados ou carteiras, ambos emitidos pela FKERJ, vide (anexo nº 1) porém sem notificação de registro para a CBK.
- 2- Com as diversas denúncias relatadas no item 1 e em busca de tais irregularidades foram encontradas várias atas cujas datas seguem em documento, nestas foram encontrados os nomes que seguem na relação em apenso (anexo 2). São pessoas que prestaram seus respectivos exames para faixa preta, de 1º DAN ou outros graus acima e até o momento da pesquisa não tinham cadastramento na CBK. Os citados poderão a qualquer momento requerer seu registro por ser a CBK a única entidade responsável pela outorga de Faixa Preta filiada ao Sistema Olímpico.
- 3- Diante de tais fatos o despacho do Diretor Jurídico da CBK, datado de 23 de janeiro de 2020 sugeriu que fossem intimados os representantes da FKERJ para que apresentassem suas defesas na forma do art.100 do estatuto da CBK. Tais ações foram cumpridas. Segue anexo as atas das reuniões da Comissão Disciplinar Administrativa do dia 08 de fevereiro de 2020 com o Presidente da FKERJ, no período de 2001 a 2013, Sr. Fernando Gomes e com o Presidente da FKERJ no período de 2013 a 2019 Sr. Juarez Silva Santos representado na oportunidade por seu Advogado André Luiz Lima Storni Rocha. (anexo 3).



- 4- Por ocasião da 1ª assembleia realizada pela intervenção em 02-12-2019 uma denúncia feita pela Sra. Fernanda Leão de irregularidades foi que culminou com o afastamento da Diretoria (vide págs. 4 e 5 da ata em anexo 4).
- 5- Enquanto aguardávamos que a Federação tivesse seu responsável legal (Presidente) eleito, visto que a entidade estava acéfala, pois durante a pandemia do Covid-19 onde os trâmites externos foram suspensos, intensificamos as pesquisas documentais internas na CBK.  
Em 5 de setembro de 2020 a FKERJ realizou um pleito e elegeu a atual Diretoria que nos encaminhou protocolo de entrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da ata de eleição. Em atendimento ao parecer nº 02/2020 de 18 de maio de 2020 do Diretor Jurídico, em 01 de outubro de 2020 o Presidente da FKERJ Sr. Moacir Varella da Silva foi notificado para que apresentasse sua defesa na forma do art.100 do estatuto da CBK. Tal defesa veio de forma escrita no documento intitulado defesa previa (anexo 5). A defesa apresentada foi analisada pela Comissão Disciplinar Administrativa do dia 10 de outubro de 2020 quando acompanhando o parecer Jurídico votou pela **DEFILIAÇÃO**.
- 6- No entendimento da Presidência da CBK, com a **DEFILIAÇÃO** algumas providencias estarão sendo tomadas no sentido de amparar, atender, apoiar e dar suporte às ações desportivas dos clubes e Associações da Entidade desfilada, seus professores e praticantes da modalidade serão apoiados até que outra Entidade de Administração do Karate Estadual filie-se a esta Confederação, conforme se segue:
  - 6.1 – Clubes, associações projetos etc. com vínculo com a federação **Desfilada** se reportarão direto com a CBK e os faixas pretas sem registro citados no item 2 deste documento terão seus cadastro registrados e seus respectivos certificados emitidos pela CBK sem ônus para este registro, bastando para tal sua comprovação.
  - 6.2 – Professores e Faixas Preta serão atendidos e quando necessário participarão de exame de faixa preta sem prejuízo de tempo no seu interstício de faixa respeitando a Consolidação das Leis do Karate (CLK)
  - 6.3 – Os exame de ( Kyu) faixas inferiores seguirão as normas da CLK – Consolidação das Leis do Karate e por ausência de uma Federação, tais ações serão autorizadas pela CBK aos clubes.
  - 6.4 – Os atletas em eventos nacionais farão suas inscrições através das entidades de prática mencionadas no item 6.1 diretamente com a CBK.
  - 6.5 – Eventos estaduais serão organizados pelas entidades de prática com supervisão de um representante da CBK que apresentará parecer para validar como evento estadual com contagem de pontos para Ranking. Sendo no máximo um evento por mês no Estado do Rio de Janeiro.



6.6 - Com o propósito de surgir no Estado uma entidade de administração da modalidade que agregue o maior número dos filiados, a CBK lançará um Edital Público que possibilitará de forma transparente o registro de uma nova entidade

6.7 - Será devidamente salvaguardado aos filiados da entidade DESFILIAADA seus cadastros iniciais e de seus praticantes na nova entidade e sem ônus para ambos por um período definido no Edital.

7 - Associações com registro na Federação foram encontradas mais que 200 entidades de prática (anexo 6), no entanto no último pleito apenas 37 participaram o que já causa uma estranha ação não condizente com uma boa governança. Embora isto não seja uma condição de desfiliação, apenas um alerta com relação a boa ordem desportiva e respeito às entidades de prática.

Por tudo aqui exposto e para que a ordem desportiva da modalidade possa ser restabelecida no Estado do Rio de Janeiro, solicitamos desse SUPERIOR TRIBUNAL a homologação da decisão desta Confederação em **DESFILIAÇÃO** da FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTDO DO RIO DE JANEIRO - FKERJ do quadro de filiados da CBK conforme ato em anexo.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO -PRESIDENTE**

# PARECER FINAL DA INTERVENÇÃO



À

ASSEMBLÉIA GERAL DA FKERJ

Após 1 (um) ano e 3 (três) meses de intervenção apresentamos ações realizadas pelas Gestões da FKERJ que foram identificadas:

Exordialmente e, posto o lapso temporal mencionado, informamos que a elasticidade do mesmo se deu, tendo em vista as inúmeras irregularidades acessórias que surgiram em decorrência do apurado nas irregularidades objeto, que deram causa a esta.

1 - Não foi cumprido o compromisso assumido perante a Assembléia Geral relacionado as inconsistências financeiras de 2018.

2 - Várias pessoas procuraram a intervenção para solicitar certificado de Faixa Preta CBK deixando declarações com diversas denúncias de exames que os mesmos realizaram mas não constavam nos registros da CBK, conseqüentemente estando subtraído seus respectivos valores.

3 - Pela busca de solução para os casos do item 2 foram detectadas inúmeras irregularidades desta mesma natureza.

4 - Entendendo que os filiados e/ou praticantes da modalidade não podem ser responsabilizados em custear tais ações de qualquer gestão, tampouco serem castrados em seus direitos desportivos, a CBK absorverá as demandas técnicas dos Clubes com seus praticantes.

*Ex positis* e, considerando que até o presente, as irregularidades que deram azo a esta não foram sanadas, a despeito de terem sido envidados todos os esforços por parte desta, informamos que será emitido relatório detalhado e remetido à CBK, para as providências de estilo.

No ensejo, informamos que na data de hoje, à FKERJ, não mais se encontra sob intervenção, e que esta nunca teve o caráter perpétuo, a *contrário sensu*, sempre agiu para defender os interesses do KARATE nacional, repudiando todo e qualquer interesse escuso.

Sem mais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2020.

· LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO

INTERVENTOR DA CBK/FKERJ



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

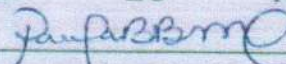
Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA DA CBK



Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020 na sede da Confederação Brasileira de Karate, na cidade de Fortaleza, CE, Rua Pedro Rufino, N° 40, reuniram-se os Senhores Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, o Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz membro da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK e o Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz, relator do processo Administrativo N° 003/2018, para decidirem sobre diversos temas. O encaminhamento do parecer do Interventor, a prestação de contas mostrando o absurdo das inconsistências que totalizaram R\$ 79.592,44 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro centavos) que mesmo assim foram aprovadas pela assembleia do dia cinco de maio do ano de dois mil e dezenove, tendo os Senhores Manoel Varella e Juarez Silva dos Santos assumido a responsabilidade pela regularização do aludido valor. Foi decidido dar por encerrado esse tema uma vez aprovado pela assembleia. O Professor Jorge Luiz Malkomes Muniz explicou que durante o período foram detectados um grande volume de exames de faixa preta cujos valores não foram repassados para a CBK. Fazendo uso da palavra o Professor Sebastião Hermes Freire de Queiroz sugeriu que em função dos novos problemas ocorridos, ou seja, inúmeros atletas sem o diploma de faixa preta da CBK, fosse aberto um novo processo administrativo ou se continuaria no mesmo processo por se tratar de novos fatos, o que foi assentido pela comissão, ficando ainda combinado que fosse juntado declarações e documentos que comprovem tais irregularidades e futuro encaminhamento ao Departamento Jurídico da CBK. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

EU Ana Paula Bezerra de Menezes,

  
que gere seus justos e legais efeitos,

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



Fortaleza, 21 de janeiro de 2020..

Da Presidência da CBK

Ao Diretor Jurídico

Encaminhamos o " Parecer final da intervenção " feito a partir de documentação oriunda da intervenção na Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ, e por termos encontrado diversas irregularidades que ferem os estatutos da CBK, e nesta ocasião solicitamos vosso parecer no sentido de manter a ordem na administração da modalidade.

Em anexo:

**LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



**Parecer nº 02/2020**

**Assunto: Desfiliação Administrativa**

**Interessado: Confederação Brasileira de Karate - CBK.**

**EMENTA:** Desfiliação Administrativa. Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ. § único do Art. 29 do Estatuto da CBK. Intervenção Administrativa. Irregularidades não Sanadas. Desfiliação. Possibilidade.

Chega a esta Diretoria Jurídica, para apreciação e posterior emissão de parecer, que tem por objeto a instalação da ordem e do progresso do Karate, mormente no Estado do Rio de Janeiro, estado esse, que tem a Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ, como representante a nível estadual da modalidade.

A Presidência remeteu a esta Diretoria Jurídica, Despacho, informando que, através do Despacho exarado pela Diretoria Administrativa desta Confederação, teve ciência de que a FKERJ descumpra as determinações do Estatuto da CBK, bem como da Consolidação das Leis do Karate - CLK, qual seja, exames sem registro.

Merece destaque que, por ocasião da Intervenção instalada naquela Federação, recebeu denúncias, bem como inúmeros requerimentos versando sobre certificados de Faixa Preta, realizados pela FKERJ, sem ciência desta CBK. Cumpre ressaltar que os requerimentos se referem a exames realizados em gestões pretéritas.

Eis o relatório, segue a manifestação.

Precipualemente é salutar trazer à baila que a CBK, através de intervenção administrativa, legalmente instalada, identificou comportamentos inadequados dos dirigentes, posto suas condutas colidem diretamente com as normas da CBK e princípios do Karate.

Eis que, após Parecer Final da Intervenção, instala-se no Brasil a atual conjectura sanitária que atravessamos, COVID-19, tendo Governo Federal decretado Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 2020, o que suspendeu as atividades desta CBK, bem como do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate - STJDK.

Versa o estatuto da CBK sobre as condições para indispensáveis para filiação e permanência em seu art. 29, outrossim merece destaque o disposto no Parágrafo único do daquele dispositivo, *in verbis*:

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br)

E-mail: [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) / [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



A perda de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo e/ou o descumprimento do que preceituam os incisos do artigo 31 deste Estatuto, dará causa, à **DESFILIAÇÃO** ou **INTERVENÇÃO**, respeitado o devido processo legal. (grifou-se)

Em razão da menção feita no supra dispositivo ao art. 31, é salutar colacionarmos os ditames insculpidos, precisamente no seu inciso II: "**Não repassar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias os valores das taxas e emolumentos da CBK, arrecadados pela Federação;**". (grifou-se)

Em rasa leitura dos suso dispositivos e, dado o fato da FKERJ não respeitar as disposições estatutárias, fica aquela sujeita as sanções previstas no Parágrafo único do art. 29 do estatuto da CBK.

A FKERJ descumpre com deveres que lhe são impostos no Estatuto desta Confederação, art. 36, incisos II, VIII, XVIII e XXI, respectivamente:

Art. 36 São deveres das filiadas, além dos itens enumerados abaixo, outras obrigações prescritas em leis, regulamentos e resoluções em vigor:

(...)

II - Respeitar o Estatuto da Confederação bem como seus regulamentos, regimentos, resoluções e decisões dos Órgãos da CBK e do COB, cumprindo-os e fazendo cumprir por si e por suas respectivas filiadas e atletas vinculados;

(...)

VIII - **pagar as contribuições e taxas ou outros emolumentos a que estiverem obrigadas, dentro dos prazos previstos nas disposições que se estabelecer e repassar os valores das taxas cobradas em nome da CBK;**

(...)

XVIII - Não permitir atos atentatórios contra o bom nome da CBK e a fomentação de desarmonia entre filiadas, não tolerando que o façam seus dirigentes, associados, atletas e empregados ou dependentes;

(...)

XXI - **Enviar à CBK documentos solicitados no prazo que lhe for fixado, inclusive a relação dos novos filiados, acompanhada dos comprovantes de personalidade "Jurídica";** (grifou-se)

Inobstante, vejamos o disposto no Art. 11 da CLK que assim determina:

As concessões de graduação de Nível Superior serão da competência e responsabilidade exclusiva da CBK, à qual, caberá normatizar sua organização e realização, cumprindo os preceitos estabelecidos neste Regulamento. (grifou-se)

A ilícita prática era considera "normal" naquela Federação, basta ver depoimento

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br)

E-mail: [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) / [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



colhido de um dos ex-presidentes da FKERJ na Ata da Reunião da Comissão Disciplinar Administrativa, ocorrida em **08/02/2020**. Merece ressaltar que a FKERJ, realizou inúmeros exames de **faixa preta** sem a devida autorização desta CBK e, até o presente momento, não repassou as taxas devidas.

Ora, até aqui fica claro que a FKERJ e seus dirigentes não respeitam a autonomia da CBK no tangente ao seu funcionamento e organização, ferindo de morte nossa Lei Magna em seu Art. 217, I, que determina:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a **autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;** (grifou-se)

*Ex positis*, considerando o todo escandido, bem como a legislação Constitucional e específica aplicada *in casu*, por hora, esta Diretoria pugna pela Desfiliação da FKERJ dos quadros da CBK.

Insta salientar, que a conduta praticada pelos dirigentes da FKERJ afronta o disposto nos incisos do art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, sendo passível de multa que poderá ser aplicada pelo Órgão Judicante.

*Incontinenti*, submetemos ao vosso superior crivo, e, caso seja ratificado o presente entendimento, seja expedida notificação à FKERJ para apresentar recurso administrativo em respeito ao disposto no art. 99 do Estatuto da CBK.

Por derradeiro, tendo em vista o afastamento da Diretoria da FKERJ, e em festejo ao *due process of law*, intime seu novo representante legal, para apresentar manifestação no prazo estabelecido no art. 100 do Estatuto da CBK, a contar da ciência do ato.

É o parecer salvo melhor juízo.

Fortaleza-CE, 18 de maio de 2020.

*Diêgo Lima de Oliveira*

Diêgo Lima de Oliveira  
OAB-CE 26003  
Diretor Jurídico – CBK

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br)

E-mail: [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) / [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)

# REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA MÉXICO, 148 - 3º ANDAR - CENTRO - CEP 20031-142 - RIO DE JANEIRO - RJ  
E-mail: atendimento@rcpj-rj.com.br



NOME DA SOCIEDADE

00045948 - FEDERACAO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ANOTAÇÕES DO RCPJ

Item	Qtd	Valor
Reprodução por página	7	2.87
Via adicional	2	93.64
Registro ou Averbação, por instrumento	2	341.12
Busca de nome	1	13.80
RESSAG		8.70
ISSQN		24.00
FUNARPEN		17.93
FUNPERJ		22.43
FUNDPERJ		22.43
FETJ		89.70

Servico	Cóp.	Orig.	Pág.
Associação	1	1	3
Associação	1	1	4

Via	Emol.	Trib.	Reemb.	Soma
Antiga	-	-	-	-
Atual	448.56	176.49	11.57	636.62
Total	448.56	176.49	11.57	636.62

Oper.: FERNANDO  
Pago em Cartão de Débito  
Acompanhe o andamento da sua  
solicitação, no site [www.rcpj-rj.com.br](http://www.rcpj-rj.com.br)  
CNPJ 27.079.821/0001-11

## OBSERVAÇÕES

- 1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
- 2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
- 3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
- 4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO

24-09-2020

24-09-2020

1433549



1202009241433549

Arreg



FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Fundada em 08 de Outubro de 1975  
Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## ATA DE ELEIÇÃO DA FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -FKERJ.

Ao quinto dia do mês de setembro de 2020 (05.09.2020), realizou-se a sessão eleitoral para Diretoria e Conselho Fiscal da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, para o período de 4 (quatro) anos na forma do art. 50 do Estatuto da FKERJ, com mandato de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2024, tendo em vista o término da intervenção da CBK sem eleger uma nova diretoria, tudo na forma do Edital 001-2020 e cronograma Anexo IV. Abrindo a referida sessão às 10 horas, na forma prevista no Edital 001-2020, no Colégio Pedro II - Reitoria, localizado Campo de São Cristóvão nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, compondo a Mesa os membros da Comissão Eleitoral: Rodrigo Pereira Webering (Presidente), Leandro Lourenço de Lima e Epaminondas Leocádio Macedo exercendo a função de mesários, Ademir Gonçalves da Silva, Manoel Eduardo Varella de Amorim (Revisores). Antes de iniciar a chamada dos eleitores, os candidatos e membros da Comissão Eleitoral conferiram que a urna estava vazia e logo em seguida foi lacrada pelo Presidente da Comissão Eleitoral na frente de todos. Prosseguindo iniciou-se a chamada um a um dos eleitores que após assinarem a lista de presença, receberam as cédulas e depositaram na urna. Foi permitido aos associados sem direito de voto a apresentação de requerimentos escritos, a saber: requerimento 01 apresentado pela UPP Cidade de Deus, representada por Eduardo Gomes e Silva, requerimento 02 apresentado por Associação Fluminense de Karate, representado por Ulisses Carvalho Sampaio, requerimento 03 apresentado por Associação Cláudio Oliveira Karate, representado por Cláudio Oliveira da Silva,



# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Fundada em 08 de Outubro de 1973  
Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



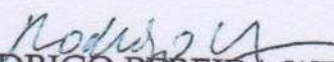
requerimento 04 apresentado por Associação Shotokan Xavier de Karate, representado por Pedro Veloso Xavier, requerimento 05 apresentado por Madeira Karate Shotokan, representado por Edson Madeira da Silva. Todos os requerimentos foram apresentados contestando inaptidão para participar do pleito eleitoral os quais foram analisados pela Comissão Eleitoral, sendo mantida por unanimidade a decisão de inaptidão das associações referidas com base nas normas Estatutárias da FKERJ e normas eleitorais contidas no Edital de Convocação. Foi incluída na lista de votação a Associação Maricaense de Karate-Do, CNPJ 08.848.493.0001-26, após a apresentação de documentos comprobatórios de aptidão de voto, representada pelo procurador Flávio Alexandre do Nascimento, o qual recebeu a cédula e exerceu o direito de voto. Foi apresentada procuração com substabelecimento por meio digital em razão de acidente de trânsito do procurador, sendo os documentos digitalizados apresentados aos representantes de ambas as chapas, os quais plenamente concordaram para que a Associação Stetic Clube, CNPJ nº 01.301791-0001-52, exercesse o direito de voto, sendo os poderes de representação substabelecidos para o Sr. Moacir Varella da Silva, CPF nº 549.100.217-87, o qual recebeu a cédula e exerceu o direito de voto. Às 15 horas encerrou a votação e foi aberta a urna na presença dos candidatos e fiscais de cada chapa. Após a contagem das cédulas, no total de 37 (trinta e sete), conferindo com o numero de eleitores presentes que assinaram a lista de presença no total de 37 (trinta e sete). Conferido o que foi coletado na urna de votação obteve o seguinte resultado: 22 (vinte e dois) votos para CHAPA 01 e 15 (quinze) para CHAPA 02, 0 (zero) votos brancos e 0 (zero) votos nulos, foi eleita por maioria a CHAPA 01 (FKERJ para sempre), composta por MOACIR VARELLA DA SILVA, CPF 549.100.217-87 (Presidente) 1º Vice Presidente JOIL PIMENTEL DIAS, CPF 707.696.567-49 , 2º Vice Presidente LEONARDO SILVEIRA DE SÁ, CPF 087.937.087-42, Conselheiros Fiscais: CLAUDIO MATTOS VRABL, CPF 128.880.957-34, RAFAEL DOS SANTOS SOARES,

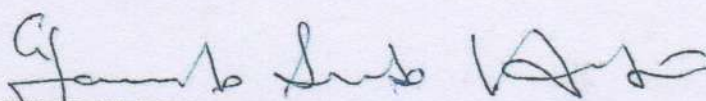


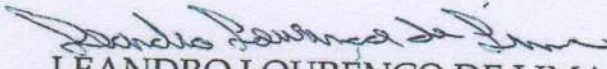
FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Fundada em 08 de Outubro de 1973  
Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro




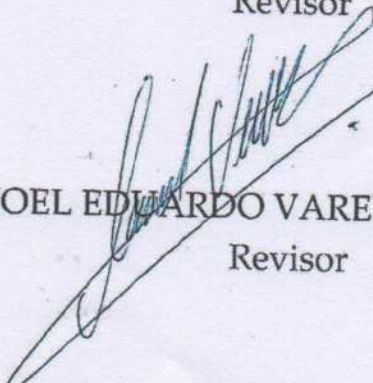
CPF 082.637.827-75 e Suplentes ALAIN RUTA CPF 234.142.607-78, RAFAEL GUIMARÃES LAIUN CPF 138.493.497-99, MÁRCIO ALEXANDRE DIAS GARRIDO, CPF 004.663.837-70. O representante da CHAPA 02 (Novo Caminho) consignou que exercerá o direito a recurso no prazo legal. A diretoria eleita declara que não está impedida de exercer o mandato em virtude de condenação criminal e cível nos termos da legislação em vigor.

  
RODRIGO PEREIRA WEBERING  
Presidente

  
ERAMINONDAS LEOCADIO MACEDO  
Mesário

  
LEANDRO LOURENÇO DE LIMA  
Mesário

  
ADEMIR GONÇALVES DA SILVA  
Revisor

  
MANOEL EDUARDO VARELLA DE AMORIM  
Revisor



## ATA DE POSSE

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte na sede provisória da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro sito à Rua General Almério de Moura, 131. Bairro Vasco da Gama, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às treze horas (13h00min), foi realizada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, para o mandato de 11 de Setembro de 2020 à 10 de Setembro de 2024, cujas eleições foram realizadas no dia 05/09/2020.

Em seguida à instalação, tomaram assento à mesa os Senhores Moacir Varella da Silva, Joil Pimentel Dias e Leonardo Silveira de Sá, tendo assumido a Presidência dos trabalhos o Administrador Provisório Senhor Geraldo Ferreira da Silva. O Senhor Presidente convidou a todos os eleitos para prestarem, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato para o qual foram escolhidos, a Constituição do País, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade.

Pedi a palavra o senhor Moacir Varella da Silva para, com muito pesar, comunicar a todos os presentes, o falecimento ocorrido aos 8 dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, do senhor Claudio Mattos Vrabl, portador do CPF: 128.880.957-34, que neste ato, seria empossado como membro efetivo do Conselho fiscal. Diante do fato, o Senhor Presidente Geraldo Ferreira da Silva, solicita ao Secretário da reunião, Senhor Epaminondas Leocadio Macedo, que faça constar em Ata o respectivo comunicado do óbito, e o conseqüente preenchimento da vacância do cargo, pelo suplente direto do senhor Claudio Mattos Vrabl, a saber o senhor Rafael Guimarães Laiun.





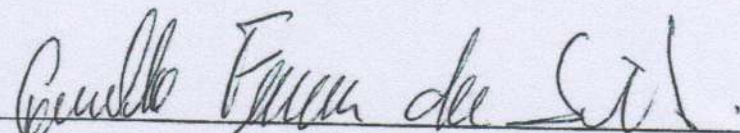
FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Fundada em 08 de Outubro de 1975  
Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

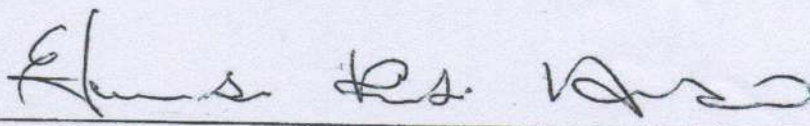


A seguir o Senhor Presidente declarou-os empossados nos cargos a seguir nominados: **Efetivos** Moacir Varella da Silva- CPF: 549.100.217-87, Diretor Presidente; Joil Pimentel Dias- CPF: 707.696.567-49, primeiro Vice Presidente; Leonardo Silveira de Sá - CPF: 087.937.087-42, segundo Vice Presidente. **Conselho Fiscal:** (Efetivos) Rafael Guimarães Laiun - CPF: 138.493.497-99, Rafael dos Santos Soares - CPF: 082.637.827-75 e Alain Ruta - CPF: 234.142.607-78; (Suplentes) José Fernando da Silva Pimentel - CPF: 752.851.507-87, Marcio Alexandre Dias Garrido - CPF: 004.663.837-70.

Apresentando suas saudações aos empossados, falou o Senhor Geraldo Ferreira da Silva. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declarou encerrada a solenidade às quinze horas e trinta minutos (15h30min) e eu Epaminondas Leocadio Macedo, secretário da reunião, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos componentes da Mesa e empossados. Esta Ata será levada a registro do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
(Geraldo Ferreira da Silva - Presidente da reunião)

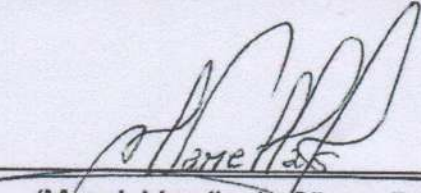
  
\_\_\_\_\_  
(Epaminondas Leocadio Macedo - Secretário da reunião)



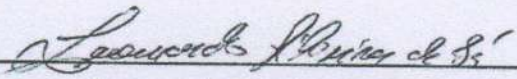
# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

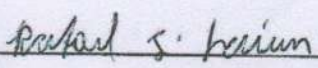
Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Fundada em 08 de Outubro de 1975  
Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro




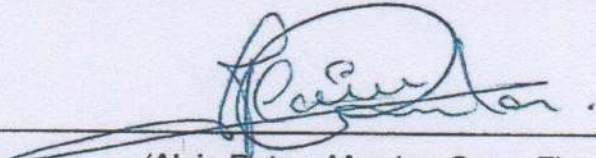
  
\_\_\_\_\_  
(Moacir Varella da Silva - Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Joil Pimentel Dias - 1º Vice-Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Leonardo Silveira de Sá - 2º Vice Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Guimarães Laiun - Membro Cons. Fiscal)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael dos Santos Soares - Membro Cons. Fiscal)

  
\_\_\_\_\_  
(Alain Ruta - Membro Cons. Fiscal)



FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Fundada em 08 de Outubro de 1978  
Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87 e Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro



## ANEXO 1

**Qualificação Completa dos membros da Chapa eleita, em 05 de setembro de 2020, empossados Presidente, 1º Vice Presidente e 2º Vice Presidente, conforme descrito na presente Ata.**

**MOACIR VARELLA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, militar reformado, reg. nº 317.450 COMAer, CPF 549.100.217-87, nascido em 20/06/1959, residente a Rua Alice Ribeiro, lote 3, quadra 42, Campo Grande - RJ, CEP 23.090-660

**JOIL PIMENTEL DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 91.142, CPF 707.696.567-49, nascido em 27/07/1958, residente a Rua Jorge Rudge, 89, bloco B, apartamento 602, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.550-220

**LEONARDO SILVEIRA DE SÁ**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no RG: 12.891.569-1 IFP, CPF 087.937.087-42, nascido em 15/03/1978, residente a Avenida João Hespanho, 17, Largo do Machado, Santa Maria Madalena - RJ, CEP 28.770-000



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE**

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filhada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA DA CBK

Aos dez dias do mês de outubro de 2020 reuniram-se os Senhores Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, o Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz membro da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK e o Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz, relator, para decidirem sobre os próximos movimentos do processo em causa. Em atendimento ao parecer jurídico foi notificado o atual presidente da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ Sr. Moacir Varella da Silva, e o mesmo apresentou defesa através de seu advogado Dr. André Luiz Lima Storni Rocha, conforme documento em anexo. Após as explicações feitas pelo Sr. Presidente da Comissão, Professor Luiz Carlos Cardoso do Nascimento este solicitou que o Professor Jorge Luiz Malkomes Muniz tomasse nota dos assuntos tratados para confecção da ata, ao que este assentiu. O Presidente solicitou também que o Relator expusesse sobre o andamento das medidas anteriormente tratadas ao que este discorreu: Durante o período da intervenção, cujo processo Administrativo tomou o número 003/2018 foram detectados um grande volume de exames de faixa preta cujos registros não foram efetuados na CBK. Conforme sugestão do Prof. Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz em reunião do dia vinte e hum de janeiro de dois mil e vinte os documentos foram encaminhados ao Departamento Jurídico da CBK que exarou o parecer 002/2020 (anexo). O Relator fez uso da palavra e destacou que foram ouvidos o Sr. Fernando Gomes da Silva e o Sr. Juarez Silva dos Santos, este através de seu Advogado Dr. André Luiz Lima Storni Rocha. Após lembrar as defesas dos dois anteriores presidentes da FKERJ e com a defesa do atual, colocou-se em votação sobre o procedimento a ser tomado em relação a FKERJ. O relator apresentou seu parecer que seguiu ao parecer do **Diretor Jurídico da CBK, à DEFILIAÇÃO DA FKERJ**, o que foi seguido pelo Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz e pelo Sr. Luiz Carlos Cardoso que informou que será encaminhado um relato de todos os fatos juntamente assim como o ato de



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1980  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI



DESFILIAÇÃO e encaminhamento do pedido de homologação ao STJDK. Sebastião Hermes, salientou neste momento que sejam explicados no referido documento todas as formas de atendimento aos praticantes de karate do Estado do Rio de Janeiro durante o período em que não haja nenhuma entidade de administração desta modalidade, assim como serão acolhidos por uma nova entidade que venha a surgir e busque filiação na CBK. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. EU Jorge Luiz Malkomes Muniz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por quem de direito assinada.

Luiz Carlos Cardoso do Nascimento  
Presidente

Sebastião Hermes Freire de Queiroz  
Membro da Comissão

Jorge Luiz Malkomes Muniz  
Relator



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI



## **ATO NORMATIVO Nº 01, DE 12 OUTUBRO DE 2020. DA PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE - CBK**

**Dispõe sobre a DESFILIAÇÃO da Federação de karate do Estado do Rio de Janeiro-FKERJ e dá outras providências.**

Merece destaque que, por ocasião da intervenção instalada naquela Federação, recebeu a CBK denúncias, bem como inúmeras solicitações versando sobre certificados de Faixa Preta, referente exames realizados pela FKERJ, sem registro dos examinados e sem ciência desta CBK. Ressalte-se que os requerimentos se referem a exames realizados em gestões pretéritas.

O Presidente da Confederação Brasileira de Karate CBK, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que não foi cumprido o compromisso assumido perante a Assembléia Geral relacionado às inconsistências financeiras de 2018;

CONSIDERANDO que várias pessoas procuraram a intervenção para solicitar certificado de Faixa Preta CBK deixando declarações com diversas denúncias de exames que os mesmos realizaram, mas não constavam nos registros da CBK, conseqüentemente estando subtraído seus respectivos valores;

---

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI



CONSIDERANDO e entendendo que os filiados e/ou praticantes da modalidade não podem ser responsabilizados em custear tais ações de qualquer gestão, tampouco serem castrados em seus direitos desportivos, a CBK absorverá as demandas técnicas dos Clubes com seus praticantes;

CONSIDERANDO que até o presente, as irregularidades que deram azo a esta não foram sanadas, a despeito de terem sido envidados todos os esforços por parte desta,

### EX POSITIS RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido de **DEFILIAÇÃO** exarado pela Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, ratificado pela Diretoria Jurídica da CBK, com base no Art. 29, Art 31 e Art.36, incisos II – VIII – XVIII e XXI, respectivamente..

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

**LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Confederação Brasileira de Karate-CBK

---

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# ANEXO 1



# PARECER FINAL DA INTERVENÇÃO



À

ASSEMBLÉIA GERAL DA FKERJ

Após 1 (um) ano e 3 (três) meses de intervenção apresentamos ações realizadas pelas Gestões da FKERJ que foram identificadas:

Exordialmente e, posto o lapso temporal mencionado, informamos que a elasticidade do mesmo se deu, tendo em vista as inúmeras irregularidades acessórias que surgiram em decorrência do apurado nas irregularidades objeto, que deram causa a esta.

1 - Não foi cumprido o compromisso assumido perante a Assembléia Geral relacionado as inconsistências financeiras de 2018.

2 - Várias pessoas procuraram a intervenção para solicitar certificado de Faixa Preta CBK deixando declarações com diversas denúncias de exames que os mesmos realizaram mas não constavam nos registros da CBK, conseqüentemente estando subtraído seus respectivos valores.

3 - Pela busca de solução para os casos do item 2 foram detectadas inúmeras irregularidades desta mesma natureza.

4 - Entendendo que os filiados e/ou praticantes da modalidade não podem ser responsabilizados em custear tais ações de qualquer gestão, tampouco serem castrados em seus direitos desportivos, a CBK absorverá as demandas técnicas dos Clubes com seus praticantes.

*Ex positis* e, considerando que até o presente, as irregularidades que deram azo a esta não foram sanadas, a despeito de terem sido envidados todos os esforços por parte desta, informamos que será emitido relatório detalhado e remetido à CBK, para as providências de estilo.

No ensejo, informamos que na data de hoje, à FKERJ, não mais se encontra sob intervenção, e que esta nunca teve o caráter perpétuo, *a contrário sensu*, sempre agiu para defender os interesses do KARATE nacional, repudiando todo e qualquer interesse escuso.

Sem mais.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO

INTERVENTOR DA CBK/FKERJ

## NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE INTEVEMÇÃO DA CBK NA FKERJ



### APARTIR DE DENUNCIAS :

1. Em junho 2018 o Diretor Financeiro da FKERJ renúncia.
2. Em julho chega à CBK denúncia sobre irregularidades da gestão.
3. Em agosto a CBK abre processo o administrativo.
4. Em outubro a gestão da FKERJ apresenta defesa formal e solicitando prazo para resolver as pendências.
5. Em 25 outubro a CBK decreta INTERVENÇÃO CONDICIONAL na FKERJ, define prazo até final de janeiro 2019 para prestação de contas.
6. Em 2 dezembro 2018 em Assembleia Geral o interventor anuncia, como serão os procedimentos da Intervenção Condicional, **na mesma ocasião surge denúncia de que o atual estatuto da FKERJ não teria registro.**
7. **Apurada as denúncia do item 6 realmente o estatuto está sem registro;** portanto, a última eleição realizada por um Conselho, com base nesse documento... perde a legitimidade.
8. Em reunião de trabalho dia 12 de janeiro de 2019 com filiados, a intervenção definiu o calendário e a tabela de taxas para o ano em pauta, com reduções de taxas:

Taxas da FKERJ alteradas	Valor cobrado antes da intervenção	Valor alterado pela intervenção de acordo com os filiados
anuidade Faixa Pretas	R\$ 100,00	R\$ 80,00
anuidade de KYU	R\$ 70,00	R\$ 0,00 "zero"
Transferência de Atletas de Agremiação para outra	R\$ 200,00	R\$ 50,00
Transferência de atletas para outros estados	R\$ 200,00	R\$ 0,00 "zero"
Exame para 1º DAN	R\$ 1.440,00	R\$ 1.000,00
Exame para 2º DAN	R\$ 1.660,00	R\$ 1.300,00
Exame para 3º DAN	R\$ 1.960,00	R\$ 1.500,00
Exame para 4º DAN	R\$ 2.260,00	R\$ 1.800,00
Exame para 5º DAN	R\$ 2.660,00	R\$ 2.200,00
Exame para 6º DAN	R\$ 2.960,00	R\$ 2.500,00
Exame para 7º DAN	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00
Exame para 8º DAN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00

9. Em janeiro de 2019 a CBK disponibilizou uma conta para as movimentações financeiras, visto que a conta da FKERJ no Bradesco encontrava-se impossibilitada de movimento por falta de estatuto e ata de eleição.
10. Dia 2 de fevereiro de 2019 em Assembleia Extraordinária e estando a eleição sem legitimidade e a Federação sem Conselho Fiscal, a Intervenção sugere formar uma comissão para substituir o Conselho Fiscal o que foi acatado pela Assembleia que indicou 8 (oito) nomes da FKERJ para compor uma comissão e acompanhar a análise feita das contas, antes de submeter a uma Assembleia Geral.
11. Em 16 de março de 2019 a Intervenção realiza reunião com os Mestres 5º Dan em diante do Rio com objetivo de esclarecer dúvidas e ouvir sugestões.



12. Em 29 de março 2019 na Assembleia Geral da CBK esta nota de esclarecimento foi apresentada para as demais federações filiadas não causando nenhuma surpresa.

13. Em 5 de maio de 2019 a Intervenção apresentou Parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** das contas da gestão de 2018 até que a inconsistência de R\$ 79.592,44 fosse sanada. A Assembleia Geral foi contrária ao Parecer e Aprovou as contas por 21 x 9 votos. Em seguida por unanimidade concedeu 60 dias para que as inconsistências fossem sanadas.

14. Em 29 de junho de 2019 em assembleia solicitada pelos filiados a Intervenção apresentou esclarecimentos aos associados a respeito dos últimos procedimentos: a troca do site, formas de pagamento de taxas, etc e mostrou outras irregularidades encontradas.

15. Em 25 de julho de 2019 renovada a Intervenção conforme estabelece o estatuto CBK, as inconsistências das contas continuavam e as denúncias e inúmeras solicitações de certificados de exames de Faixa Preta realizados pela FKERJ em nome da CBK em várias datas e gestões passadas foram crescendo demonstrando total descumprimento dos deveres da FKERJ como filiada a CBK.

16. A intervenção detecta que as irregularidade das ações eram aceitas de forma natural pois aos praticantes era colocada uma situação de escolha; exame com ou sem certificado da CBK, o que demonstra a forma de Gestão totalmente irregular.

17. Intensões iniciais de reformular o estatuto e promover nova eleição ficou inviável pelo volume de responsabilidades financeira para uma nova gestão, visto a quantidade encontrada de Exames sem repasse para CBK. E o que esperar de associados que compactuam com erros?

18. Atualmente por conta da Intervenção a CBK tem conhecimento de todos os exames realizados e não encaminhados, e por tanto tempo omitidos.

19. Durante a intervenção os atletas não perderam oportunidades de participação em eventos Estaduais, Interestaduais, Nacionais e até Internacionais.....se não foram excelentes foram de alto nível, mesmo com inúmeros boicotes e críticas descabíveis aos eventos como por exemplo, que determinadas regiões não deveriam ser contempladas com uma competição.

20. Diante do exposto a Intervenção apresenta o seu PARECER que será encaminhado à CBK para os procedimentos cabíveis.

17/01/2020

A INTERVENÇÃO



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em \_11/12/ 2016 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos

Mauricio Cassiano dos Santos Junior

RG: 492374-0 MD

CPF: 019.563.727-50

TEL: 21 96430-8948

E-mail: m.cassiano@yahoo.com.br



Mauricio Cassiano dos Santos Junior.


# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

## CERTIFICADO


É conferido ao Sr. Miguel Ângelo dos S. Jr.  
o presente certificado de Surto exame faixa - preta

Rio de Janeiro, 05 de junho de 19 93

  
SHINGEME KOHARA  
6.º DAN  
Presidente FBRJ

  
FERNANDO GOMES DE SOUZA - 4.º DAN  
Vice-Presidente - F.K.F.R.J

  
TENÓRIO YORDUBRO  
6.º DAN  
Diretor Técnico

  
LUIZ RODOLFO DE ARAGÃO ORTIZ  
Secretário Geral - F.K.F.R.J





## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em   /  /   e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Nome: Alessandro Leite Do Nascimento

Endereço: Estrada de Santana num. 270 c/02, CEP:26082-035

Bairro: Cacuía

Município: Nova Iguaçu-RJ

CPF: 04266233710

RG:009520010-1

Email: [adri15221987@gmail.com](mailto:adri15221987@gmail.com)

Tel: (21)99028-8668/(21)99067-7545

*Alessandro L. Do Nascimento*

OBS: Retifico que paguei a instituição (FKERJ) em 4x em cheques no valor de R\$ 250,00 no ano de 2013.

*[Signature]*


LEONARD  
DENTINHO  
VARELA

FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

DIPLOMA


É conferido ao Sr. JM Maurício Cassiano dos S. Jr.  
o presente diploma de Graxa - Preta - 1º Dan

Rio de Janeiro, 13 de junta de 1993

  
PRESIDENTE  
6º DAN

  
VICE-PRESIDENTE  
7º DAN

  
SECRETÁRIO GERAL  
LUIZ RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA

  
TESOUREIRO  
LUIZ CARLOS GOMES DE ARAUJO





### Declaração

Realizei o exame, a título de nivelamento, para o 3º Dan, haja visto que sou faixa preta desde 1993 pela Federação de Karatê do Estado do Rio de Janeiro, por este exame foi-me cobrado a quantia de R\$ 2900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), os quais foram pagos em cheques em 10 cheques de R\$ 290 nominalmente pela CBK, após ter logrado êxito no exame e pago totalmente a quantia de R\$ 2900,00 para minha surpresa, foi exigido que para que eu trabalhasse como STAFF nas competições da federação e apresentar o diploma de primeiros socorros, este foi apresentado, porém eu não tive condições de trabalhar como staff nas competições, devido as minhas funções laborativas, além disso essa exigência é ilegal, pois se eu logrei êxito no exame e fiz o pagamento que me foi cobrado a contrapartida deveria ser certa sem nenhuma condição acessória, ou seja, deveria ter recebido o meu diploma, o que não ocorreu até o presente momento.

O referido exame foi realizado na Pit Projeto Tatame na Igreja e esta prática era comum na época pois a federação enviava uma equipe técnica para a realização dos exames nas associações e o exame de faixa era aplicado na própria associação para quem o desejasse fazer.

Vale a pena deixar registrado nesta declaração que todos os cheques pagos estão em nome da CBK e foram descontados e a microfilmagem dos mesmos encontra-se em poder desta consideração (CBK) que hora intervém na FKERJ, além do mais eu possuo diploma de terceiro dando o devido do respectivo exame dado pela minha associação, Projeto Tatame na Igreja assinado pelo senhor Guaracy e pelo senhor Carlos Alberto Santana.

Tendo em vista o exposto nesta declaração eu solicito providências imediatas a respeito do ocorrido pois o direito ao diploma é líquido e certo pois, foi logrado êxito no exame e as taxas que me foram cobradas no valor de R\$ 2900,00 referentes ao exame do segundo Dan e terceiro Dan foi paga integralmente.

deixo registrado ainda que não possuo o diploma de segundo Dan pois o exame citado acima foi em caráter de nivelamento ou seja fiz o exame foi feito do primeiro Dan para o terceiro Dan e o valor cobrado abrangendo o valor do exame de segundo Dan e terceiro Dan.

Tendo em vista o exposto acima, deixo claro que o meu direito está sendo lesado, pois tenho direito líquido e certo ao diploma de 3 Dan, e este me foi negado mesmo obtendo êxito no exame e fazendo o pagamento integral das taxas.

Solicito providências imediatas.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2019.

Maurício Cassiano dos Santos Junior





## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 07/12/2013 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos

[Nome, end, RG, cpf, Email, telefone]

Nome: VINICIUS SANTOS DA COSTA

end: RUA COMANDANTE FÁBIO MAGALHÃES, Nº 155  
CASA 18

RG: 1440929483

CPF: 037.391.285-42

Email: ViniciusCarateca@hotmail.com

Tel: (21) 3357-1138

cel: (21) 96967-8149

Vinicius Santos da Costa



Fundada em 08 de outubro de 1975



# DIPLOMA

É conferido ao Sr.(a)

Vinicius Santos da Costa

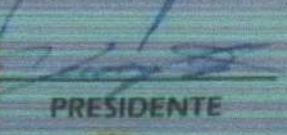
o presente diploma de

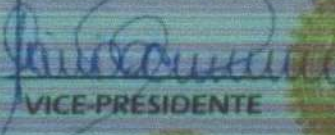
Faixa Preta 1º Dan / Neko-Ushi

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 20 13

  
DIRETOR TÉCNICO

  
SECRETÁRIO GERAL

  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 06 de dezembro de 2014 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

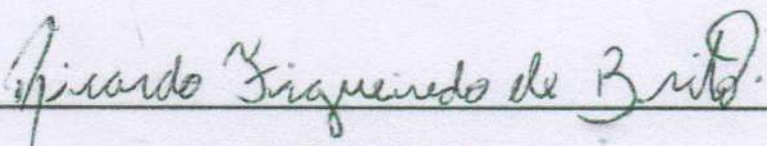
Dados completos

Nome: Ricardo Figueiredo de Brito

RG: 1245855221 IFP/RJ      CPF: 05543813708

Endereço: Rua Marição, nº 155 – Sepetiba / Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 97930-7178      E-mail: ricardofkarate@gmail.com



Ricardo Figueiredo de Brito

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

Federação de Karate



**FKERJ**



Rio de Janeiro



# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 8 de outubro de 1975

CLUBE / ASSOCIAÇÃO

MENTE E FORÇA

VIGÊNCIA

2015

NOME

RICARDO FIGUEIREDO DE BRITO

NASCIMENTO

124585522

IDENTIDADE

055.438.137-08

CPF

REGISTRO FKERJ

P4519

CREF

TIPO SANGUINEO

ULTIMO EXAME

06/12/14





**NOME: Ricardo Figueiredo de Brito**

**Registro FKERJ:**

**KIHON**

7,1

**KATA**

6,5

**KUMITE**

6,7


**TEÓRICA**

8,8

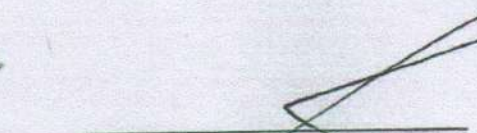
**MÉDIA**

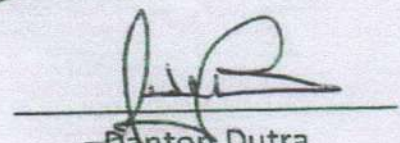
7,8

**APROVEITAMENTO  
BOM**

  
Eraldo Soares  
Examinador

**RESULTADO  
APROVADO**

  
Celso Rodrigues  
Examinador

  
Banton Dutra  
Examinador

  
Moacir Varella  
Diretor Técnico

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2014

1º DAN  
Regularizado  
R.F.  
2020



Federacao de Karate do Estado do  
Rio de Janeiro

Rua Garibaldi  
Duque de Caxias

Criado em 12/02/2014

RS 600.00

Fatura Confirmada

**Pago por**

Ricardo Figueiredo de Brito  
ricardofkarate@hotmail.com

**Detalhes**

1 Dan-Fx Preta  
#8XRE0BAJT1GL

Descrição	Total
Valor	RS 600.00
Desconto	RS 0.00
Taxa	RS 0.00
	<b>Total RS 600.00</b>



# Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro

FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

## DIPLOMA

É conferido ao Sr. Geraldo de Paiva Sobrinho

o presente diploma de Tatami Preta 2º Dan

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2002

PRESIDENTE  
FERNANDO S. SILVA  
Presidente

VICE PRESIDENTE  
TAKESHI FURUCHI  
Vice-Presidente

DIRETOR TÉCNICO  
Diretor Técnico

SECRETÁRIO GERAL  
GERALDO FERREIRA  
Diretor

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

## DIPLOMA

É conferido ao Sr. Geraldo de Paiva Sobrinho

o presente diploma de Curso Internacional de Arbitragem

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2000

SECRETÁRIO GERAL  
MANOEL VAZ

Registrado  
24/12/2019  
D.



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK e nem da FKERJ referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 18/12/2017 em Bacaxá - Saquarema, e paguei para a FKERJ

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização

Dados completos:

Nome: Tainara Pinto Pereira de Oliveira

Endereço: Rua Júlio Bara cd64 lote24, vila Rosário, Duque de Caxias

CEP: 25041-690

RG: 26.437.833-4

CPE: 144.395.687-26

E-mail: tainaramiqueiz0@gmail.com

Telefone: (21)966797714

**OBS.:** Após o exame não emitido nenhum tipo de documento, somente a leitura dos aprovados. Sendo assim só possui o certificado da FKERJ de faixa marrom.

Tainara Pinto Pereira de Oliveira





# Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro

Mobidade Reconhecida pelo Conselho Olímpico Brasileiro  
Setor Profissional VILA OLÍMPICA IMPAC Intermunicipal e vinculado ao Conselho Olímpico Brasileiro  
RUA DA REPÚBLICA DE DUQUE DE CAXIAS - CEP 5442-271 - RJ  
Tel/Fax (21) 264-7412 CNPJ 28.903.318/0001-00

**RECIBO** Nº 439  
(VULHI YAMA)  
NOVE CENTOS E TRÊS

Recebi do Sr(a) **TAINARA PIUNTO**  
a quantia de R\$ **200,00**

referente a Taxa de:

- 1 - Registro de Filiação R\$
- 2 - Anuidade de Filiação e Cred R\$
- 3 - Anuidade de Faixa Preta R\$
- 4 - Anuidade de Faixa 6 a 1 Kyus R\$
- 5 - Inscrição p/ Campeonatos R\$
- 6 - Inscrição Faixa Preta R\$
- 7 - Inscrição Faixa 7 a 1 Kyus R\$

OBS: Nº DAN CBK e FKERS  
VALOR

- 8 - Inscrição na CBK R\$
- 9 - Inscrição p/ Curso R\$
- 10 - Exame Faixa R\$
- 11 - Transferência de Atleta R\$
- 12 - Transf. / Atleta (outro Est) R\$
- 13 - Carteira R\$
- 14 - Diploma R\$
- 15 - Outras Receitas R\$

VALOR 900,00

Rio de Janeiro, 09 de NOVEMBRO de 2008

Assinado por: *Tainara Piunto*



# DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 23/07/2016 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a mediata regularização.

Dados: Helton Cléo Tito Dias

RG: 020145940-1

CPF: 111.231.997-28

Email: [helton.tito@hotmail.com](mailto:helton.tito@hotmail.com)

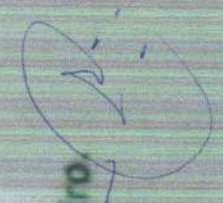
Telefone para contato: (21) 3249-7089 / 99115-9333

Registro da FKERJ: P4926 FAIXA PRETA PRIMEIRO DAN



Helton Cléo Tito Dias

02/07/2020 Rio de Janeiro





# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Fundada em 8 de outubro de 1975

## Diploma

FRANCISCO FERREIRA BARROS

É conferido a \_\_\_\_\_

o presente diploma de \_\_\_\_\_  
FAIXA PRETA 1º DAN \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012



**PRESIDENTE**

Fernando G. da Silva  
Presidente  
FAIXA 1º DAN



**VICE-PRESIDENTE**

Roberto Takeshi Fukuchi  
Vice-Presidente



**DIRETOR TÉCNICO**

Celso Rodrigues  
Diretor Técnico



**SECRETÁRIO GERAL**

Ammary Alves Pereira  
Secretário





# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Fundada em 8 de outubro de 1975

## Diploma

GILBERTO LUIZ A. TEIXEIRA

É conferido a

FAIXA PRETA 4° DAN

o presente diploma de

23 de Dezembro de 2012

Rio de Janeiro,



*[Signature]*  
PRESIDENTE

Fernando G. de Jesus  
Presidente  
19/11/2012

*[Signature]*  
VICE-PRESIDENTE

Roberto Augusto F. de Souza  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
DIRETOR TÉCNICO

Celso Rodrigues  
Diretor Técnico

*[Signature]*  
SECRETARIO GERAL

Amary Menezes Pereira  
Secretário Geral



# Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro

Mediadora Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e Associação dos Comitês Olímpicos Brasileiros

Sede Provisória: VILA OLÍMPICA DE DUQUE DE CAXIAS - CEP 5442-271 - RJ

Tel./Fax (21) 2234-7412 - CNPJ 28.903.318/0001-00

## RECIBO Nº 1381

Recebi do Sr(a) PABLO DE COSTA MELLO a quantia de R\$ 840,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA REAIS ) referente a Taxa de

1 - Registro de Filiada	R\$	8 - Inscrição na CBK	R\$
2 - Anuidade de Filiação e Cred.	R\$	9 - Inscrição p/ Curso	R\$
3 - Anuidade de Faixa Preta	R\$	10 - Exame Faixa	R\$
4 - Anuidade de Faixa 6 a 1 Kyus	R\$	11 - Transferência de Atleta	R\$
5 - Inscrição p/ Campeonatos	R\$	12 - Transf. / Atleta (outro Est)	R\$
6 - Inscrição Faixa Preta	R\$	13 - Carteira	R\$
7 - Inscrição Faixa 7 a 1 Kyus	R\$	14 - Diploma	R\$
		15 - Outras Receitas	R\$
	VALOR		VALOR <u>840,00</u>

OBS: PPCOTE BRASILEIRO RG Y ANUIDADE  
1º DAN CBK  
Rio de Janeiro, 20 de JUNHO de 2018

Angélica M. Moreira Endog





## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta 2º DAN que prestei em 11/12/2005 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

- Obs: Ressalto que o pagamento do evento foi realizado na mesma data. No eventual momento todos os pagaentos dos candidatos ao exame reclamado acima foi pago diretamente ao tesoureiro da FKRJ.

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos

Nome: RITA RODRIGUES MENDES

End.: RUA MONTE ITAPOÃ 1 PAVUNA

Rg.: 10499147-6

Cpf.: 044635077-07

E- MAIL:rita2005mendes@yahoo.com.br

TEL.: 964860534



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referente ao Exame de Graduação Superior (Faixa Preta) que prestei em 24 / 08 / 2013 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexos).

Por este motivo, estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos

Nome: Igor Ruedenício de Siqueira  
End.: Nazário Pereira Gomes 518 / Casa 6 - Campos RJ  
RG: 23.631.942-2  
CPF: 134.907.727-50  
E-mail: DesbravadoresDBVD@hotmail.com  
Telefone:  
Celular: (022) 999387727

Igor R. Siqueira  
Assinatura



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK e nem da FKERJ referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 16/12/2017 em Bacaxá – Saquarema, e paguei para a FKERJ.

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos:

Nome: Mylene de Mattos Baracho

Endereço: Rua Coronel França Soares Lote 83 Quadra 12 Belford - Roxo

CEP: 26196090

RG: 28732068-3 CPF: 160.802.357-57

E-mail: mylenamattos15@gmail.com Telefone: (21)98018-4046

**OBS.:** Só possuo certificado da FKERJ referente a faixa marrom.

Mylene de Mattos Baracho





## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 07/12/2013 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos

[Nome, end, RG, cpf, Email, telefone

Nome: VINICIUS SANTOS DA COSTA

end: RUA COMANDANTE FÁBIO MAGALHÃES, Nº 155  
CASA 18

RG: 1440929483

CPF: 037.391.285-42

Email: ViniciusCarateca@hotmail.com

Tel: (21) 3357-1138

cel: (21) 96967-8149

Vinicius Santos da Costa



# DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 06 de dezembro de 2014 e paguei para a FKERJ (Certificados FKERJ anexo).

Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Dados completos

Nome: Ricardo Figueiredo de Brito

RG: 1245855221 IFP/RJ      CPF: 05543813708

Endereço: Rua Marição, nº 155 – Sepetiba / Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 97930-7178      E-mail: ricardofkarate@gmail.com

Ricardo Figueiredo de Brito

Ricardo Figueiredo de Brito

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

Edição de Regularização



# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Fundada em 8 de outubro de 1975

## Diploma

É conferido a Giovanna L. B. Machado

o presente diploma de FAIXA PRETA 1º DAN

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2009

*[Signature]*

**PRESIDENTE**

*[Signature]*

**VICE-PRESIDENTE**

*[Signature]*

**DIRETOR TÉCNICO**

*[Signature]*

**SECRETÁRIO GERAL**

Portando G. de Silva  
Presidente  
FKERJ - RIO DE JANEIRO  
VICE-PRESIDENTE  
DIRETOR TÉCNICO  
SECRETÁRIO GERAL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE



Fundada em 08 de outubro de 1975



## DIPLOMA

É conferido ao Sr.(a)

*Marcelo de Oliveira Andrade*

o presente diploma de

*Faixa Preta 1º Dan*

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 02

*Juarez Santos*  
PRESIDENTE

*Manoel Varella*  
ADMINISTRATIVO

*(12)*  
Cartão de  
Regularização



# Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Sede Provisória: VILA OLÍMPICA DE DUQUE DE CAXIAS - CEP 5442-271 - RJ  
 Tel./Fax: (21) 2254-7412 - CNPJ 28.903.318/0001-00

*CBK*

## RECIBO Nº 1619

Recebi do Sr(a) WELINGTON DE MORAES FRANCA

a quantia de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

*ADRIANA*

) referente a Taxa de:

1 - Registro de Filiada.....	R\$.....	8 - Inscrição na CBK.....	R\$.....
2 - Anuidade de Filiada e Cred.....	R\$.....	9 - Inscrição p/ Curso.....	R\$.....
3 - Anuidade de Faixa Preta.....	R\$.....	10 - Exame Faixa.....	R\$ <u>2.800,00</u>
4 - Anuidade de Faixa 6 a 1 Kyus.....	R\$.....	11 - Transferência de Atleta.....	R\$.....
5 - Inscrição p/ Campeonatos.....	R\$.....	12 - Transf. / Atleta (outro Est.).....	R\$.....
6 - Inscrição Faixa Preta.....	R\$.....	13 - Carteira.....	R\$.....
7 - Inscrição Faixa 7 a 1 Kyus.....	R\$.....	14 - Diploma.....	R\$.....
		15 - Outras Receitas.....	R\$.....

VALOR

VALOR 2.800,00

CBS:

7x Anuidade Provisória

65 DAN

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2008





ITAU UNIBANCO S/A  
DEPOSITO EM DINHEIRO  
RECIBO DE DEPOSITO 1646,30443-4  
FAVORECIDO: CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
DEPOSITO EM DINHEIRO: 400,00  
CICLO : 12.01.20170843418456418080040  
REALIZADO EM: 12/01/2017 às 12:19:58  
AUTENTICACAO  
FACCEDF56352C1C4DC3D98A3488846288C3633EE  
0020043 858448175 120117 400,00C CONFED

ITAU UNIBANCO S/A  
DEPOSITO EM DINHEIRO  
RECIBO DE DEPOSITO 1646,30443-4  
FAVORECIDO: CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
DEPOSITO EM DINHEIRO: 400,00  
CICLO : 14.02.20170009418456418080040  
REALIZADO EM: 14/02/2017 às 11:57:28  
AUTENTICACAO  
EDABFEF3D114E0C358AF0E5E40F3087C9E5565  
0020026 858448175 148217 400,00C CONFED

comprovante de transferência  
entre contas Itaú  
via app Itaú  
realizada em 16/03/2017 às...  
valor  
R\$ 400,00  
data da transferência  
16/03/2017  
de  
WELLINGTON DE MORAES FRANCA  
agência 0314 conta 0025003-6  
para  
CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
agência 1646 conta 0030443-4  
autenticação  
FC55B56BC5DD0F236E1A68D6B6CBB1D0B4...

comprovante de transferência  
entre contas Itaú  
via app Itaú  
realizada em 17/04/2017 às...  
valor  
R\$ 400,00  
data da transferência  
17/04/2017  
de  
WELLINGTON DE MORAES FRANCA  
agência 0314 conta 0025003-6  
para  
CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
agência 1646 conta 0030443-4

Itaú  
Comprovante de operação  
Transferência de conta corrente para conta corrente  
Dados da conta debitada:  
Nome: WELLINGTON DE MORAES FRANCA  
Agência: 0314 Conta corrente: 28003-6  
Dados da conta creditada:  
Nome: CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
Agência: 1646 Conta corrente: 30443-4  
Valor da transferência: R\$ 400,00  
Transferência efetuada em 15/05/2017 às 17:08:26h via Internet, CTRL 854579405

comprovante de transferência  
entre contas Itaú  
via app Itaú  
realizada em 20/06/2017 às...  
valor  
R\$ 400,00  
data da transferência  
20/06/2017  
de  
WELLINGTON DE MORAES FRANCA  
agência 0314 conta 0025003-6  
para  
CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
agência 1646 conta 0030443-4

comprovante de transferência  
entre contas Itaú  
via app Itaú  
realizada em 31/07/2017 às...  
valor  
R\$ 400,00  
data da transferência  
31/07/2017  
de  
WELLINGTON DE MORAES FRANCA  
agência 0314 conta 0025003-6  
para  
CONFEDERACAO BRAS DE KARATE  
agência 1646 conta 0030443-4  
autenticação  
B020A90D90867D8D30E9455F73A64CFED0...

Federação de Karate

FKERJ

Rio de Janeiro

# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Fundada em 8 de outubro de 1975

## Diploma

*Wellington de Moraes França*

É conferido a \_\_\_\_\_  
o presente diploma de \_\_\_\_\_  
**FAIXA PRETA 5º DAN**

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 20 10

*[Handwritten Signature]*

**PRÉSIDENTE**

**VICE-PRESIDENTE**

**DIRETOR TÉCNICO**

**SECRETARIO GERAL**





Federação de Karate



Rio de Janeiro



Fundada em 08 de outubro de 1975



# DIPLOMA

É conferido ao Sr.(a)

Mauricio Enes Sanguedo

o presente diploma de

Faixa Preta 4º Dan

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 20 12

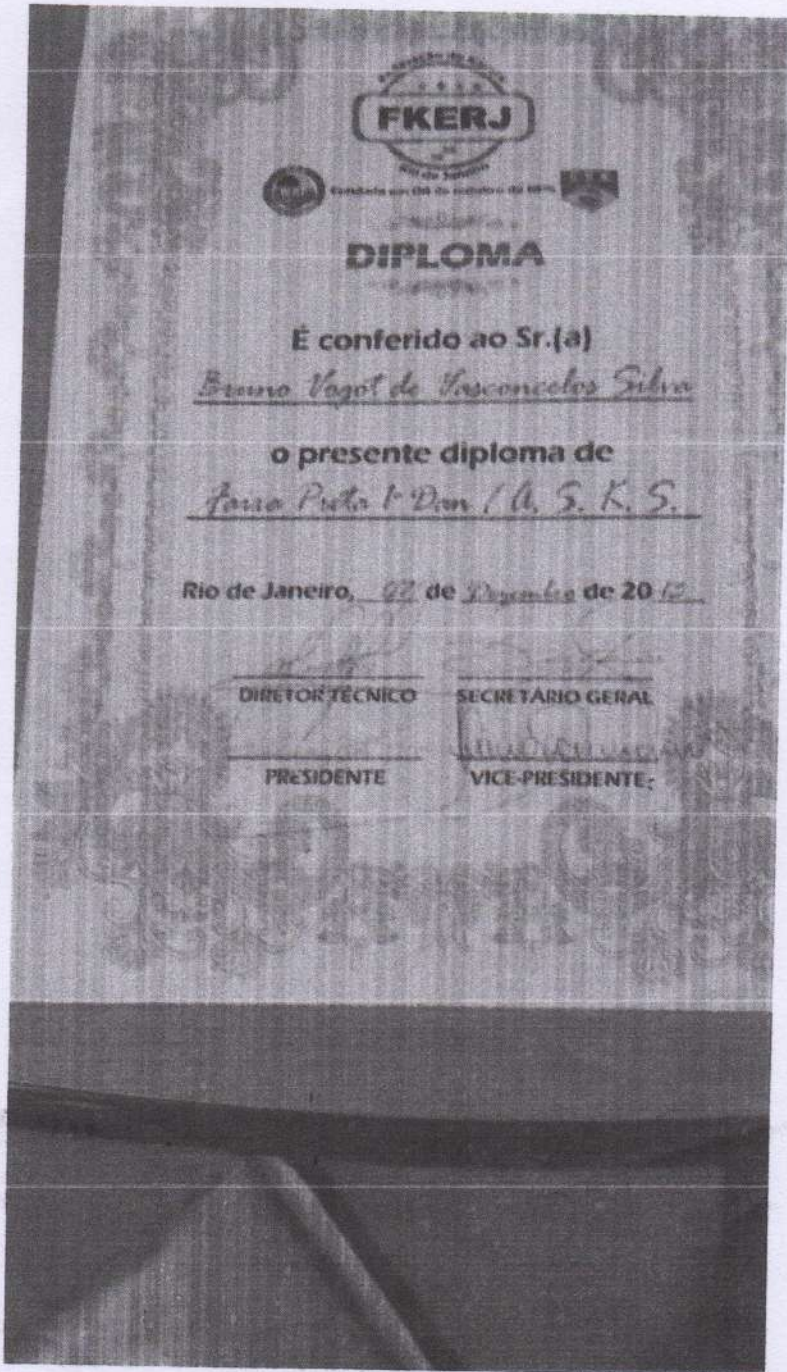
[Signature]  
DIRETOR TÉCNICO

[Signature]  
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]  
PRESIDENTE

[Signature]  
VICE-PRESIDENTE





**DIPLOMA**

É conferido ao Sr.(a)

Bruno Vagot de Vasconcelos Silva

o presente diploma de

Sensei Pedro 1º Dan / U. S. K. S.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 20 1997

[Signature]  
DIRETOR TÉCNICO

[Signature]  
SECRETARIO GERAL

[Signature]  
PRESIDENTE

[Signature]  
VICE-PRESIDENTE



Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2018.

P/Presidente da Confederação Brasileira de Karate.

Sr. LUIZ CARLOS CARDOSO.

FORTALEZA/CE.

Prezado Presidente.

Tendo em vista, que entre os dias 19 e 21 de setembro de 2018, fiz uma solicitação por correspondência eletrônica, via e-mail p/o Pr. e Dir.Administrativo da FKERJ, solicitando a minha transferência de filiação para a FEK e também da minha filha CRISTHIANE COSTA VELASCO SANGUEDO, e não sendo atendido e sem a devida atenção.

Face ao exposto, **não sendo atendido, SOLICITO EM CARÁTER DEFINITIVO a nossa DESFILIAÇÃO da FKERJ e transferência para a FEK, para tanto, informo que devido há várias dificuldades, estamos inadimplentes.** Outro fato que me desagradou e constrangeu-nos é que o nossos nomes não constam na relação de Fx. Pretas da FKERJ. Poderiam até não constar na relação dos regularizados,mas não constar como FX. Pretas, jamais. Eu sou Fx.Preta desde **1996**, e minha filha CRISTHIANE COSTA VELASCO SANGUEDO, desde 1986 ou 1987, foi Fx.Preta com **12 anos de idade, sendo uma das primeiras Fx.Pretas do Estado do Rio de Janeiro, hoje já com 34 anos, sem ter o CERTIFICADO de Fx.Preta da FKERJ e perdeu a Carteirinha da FKERJ, bem como também não consta da relação de FX/RJ na relação da CBK.**

Iniciei a prática do Karate com o Sensei TETSUO Mizuno entre 1978 ou 1980, sendo FX.Preta em 23 de novembro de 1986 aprovado pelo Sensei TOMIJI ITO(SP/SP), que era o sensei do meu professor, estando hoje com 62 anos e meio. Sendo assim encaminho em anexo, Xerox dos meus documentos: Certificado de graduação 3º DAN da FKERJ em 30 de dezembro de 1996, Diploma de Aprovação p/3º DAN da CBK em 30 de dezembro de 1996, Diploma de FX.Preta 1º DAN pela Associação Butoku-kai de Vila Mariana/SP em **23 de novembro de 1986, carteirinhas da FKERJ e da CBK.**

Certo da atenção e providências imediatas e urgentes, aguardo sua orientação e despesas necessárias para regularização. OSS.

FREDERICO COSTA SANGUEDO. FKERJ ( P:0392 ), CBK ( 3.053 ).

*Frederico Costa Sanguedo*

Faculdade de Direito

Núcleo de Prática Jurídica

Petrópolis, 28 de maio de 2019.

Ref: emissão de certificado.

**OSMAR PINTO DO AMARAL**, brasileiro, casado, pintor, inscrita no CPF sob o nº 648.649.107-82, domiciliada nesta cidade de Petrópolis/RJ, onde reside na Rua Afonso Kuners, nº 701, Capela, CEP: 25600000, a fim de resguardar seus direitos e no exercício da faculdade que lhe garante a lei, vem notificar extrajudicialmente a **FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.903.318/0001-00, para que emita o certificado de reconhecimento faixa preta 2ºDAN, em nome do notificante (Osmar Pinto do Amaral), nos termos do recibo N°1113-FKERJ

Ressalte-se que o não atendimento ao disposto nesta notificação implicará nas medidas judiciais cabíveis.

No aguardo, colocamo-nos à disposição junto ao Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Católica de Petrópolis/Núcleo de atendimento ao idoso, situado na Rua Benjamin Constant, 213, Centro, Petrópolis/RJ-CEP 25610-130, ou ainda, por intermédio do número de telefone (24) 2244-4051.

*Flávia Castellain*  
Flávia Castellain  
OAB-RJ 80.008

Osmar Pinto do Amaral

*Osmar Pinto do Amaral*

*EXORTE 2º DAN em 24/03/18.*  
8



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 11/12/1994 e paguei para a FKERJ, segue comprovantes, (Certificado FKERJ anexo). Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

[Nome, Luestrel Pedro do Nascimento



# Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro

FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

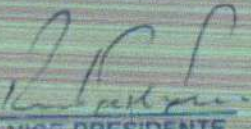
## DIPLOMA

É conferido ao Sr. Luestrel Pedro do Nascimento

o presente diploma de Faixa Preta 1º Dan

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 94

PRESIDENTE  
**FERNANDO G. SILVA**  
Presidente

  
VICE-PRESIDENTE  
**TAKESHI FUKUCHI**  
Vice-Presidente

  
DIRETOR TÉCNICO  
**CELSO RODRIGUES**  
Diretor Técnico

  
SECRETÁRIO GERAL  
**Amury Alves Pereira**  
EST. 0001 - FONE: 179 - CEP: 20011  
RIO DE JANEIRO - RJ



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes aos exames de Faixa Preta que prestei conforme cópias dos certificados emitidos pela representante da CBK ou seja a FKERJ que entregou os certificados enviados a CBK em anexo. E paguei para a FKERJ. Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

Situação igual do meu aluno Gabriel Fernando domingos Neto – 1Dan em 05/12/2015

Dados completos

[Nome, Valdinar de Sousa

end, Via B1 numero 144 vila do pinheiro- mare RJ Cep – 21046-120

RG,

Cpf

, Email

Telefone -21 99676-9887



# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Fundada em 8 de outubro de 1975

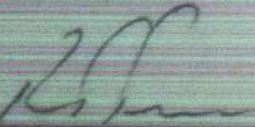
## Diploma

É conferido a VALDINAR DE SOUSA

o presente diploma de Faixa Preta 5º Dan

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 20 11

  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE

  
DIRETOR TÉCNICO

  
SECRETÁRIO GE



# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

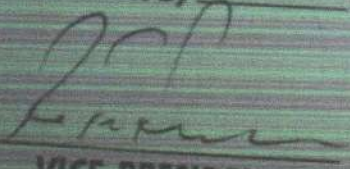
Fundada em 8 de outubro de 1975

## Diploma

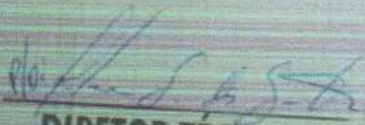
É conferido a Valdinar de Souza

Este presente diploma de Faixa Preta - 4º Dan

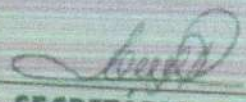
Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2006



VICE-PRESIDENTE  
TAKESHI FUKUCHI  
Vice-Presidente



DIRETOR TÉCNICO  
CELSO RODRIGUES  
Diretor Técnico



SECRETÁRIO GERAL  
Amaury Alves Pereira  
SECRETÁRIO GERAL  
DANIEL PEREIRA





# Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro

FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

## DIPLOMA

É conferido ao Sr. Valdir de Souza

o presente diploma de Faixa Preta 2º Dan

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 20 08



PRESIDENTE

FERNANDO G. SILVA

Presidente

VICE-PRESIDENTE

TAKESHI FUKUCHI

Vice-Presidente

DIRETOR TÉCNICO

CELSO RODRIGUES

Diretor Técnico

SECRETARIO GERAL

GERALDO FERREIRA

Secretário Geral




**FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
FUNDADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

**DIPLOMA**

É conferido ao Sr. VALDIR DA SILVA

o presente diploma de FAIXA PRETA "1º DAN"

Rio de Janeiro, de AGOSTO de 19 75

  
**PRESIDENTE**  
SHINGEM KOBARA  
Presidente

  
**VICE-PRESIDENTE**  
FERNANDO GOMES DA SILVA - 2.º DAN  
Vice-Presidente

  
**DIRETOR TÉCNICO**  
SHINGEM KOBARA  
Diretor Técnico

  
**SECRETÁRIO GERAL**  
LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO ORTIZ  
Secretário Geral

Federação de Karate

FKERJ

Rio de Janeiro

# Federação de Karate do Estado do Rio De Janeiro

Modalidade Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

Fundada em 8 de outubro de 1975

## Diploma

*André do Nascimento Cardoso*

É conferido a \_\_\_\_\_

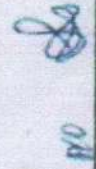
o presente diploma de \_\_\_\_\_

**FAIXA PRETA 4º DAN**

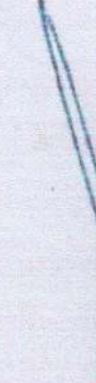
Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2010



**PRESIDENTE**



**VICE-PRESIDENTE**



**DIRETOR TÉCNICO**



**SECRETÁRIO GERAL**





## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que não recebi o certificado da CBK referentes ao exame de Faixa Preta que prestei em 12/12/2010 e paguei para a FKERJ, segue comprovantes, (Certificado FKERJ anexo). Por este motivo estou solicitando a imediata regularização.

[Nome, Andre do Nascimento Cardoso.



# ANEXO 2



Segui relação de datas das atas encontradas pela intervenção na FKERJ e que constam com pendências de registro na CBK, pois não foram enviadas pela FKERJ no tempo apropriado. Assim sendo as faixas pretas não foram encontrados com registro na CBK.

15/06/1997	22/06/2003	09/12/2007	08/12/2013
07/06/1998	30/11/2003	20/10/2008	08/12/2013
05/12/1998	26/06/2004	13/12/2008	07/12/2013
11/12/1999	04/12/2004	22/12/2008	17/08/2013
15/08/1999	11/12/2005	20/10/2008	13/07/2013
10/12/2000	26/06/2005	06/12/2009	01/11/2014
09/07/2000	27/08/2005	04/07/2009	
16/12/2001	03/12/2006	27/11/2012	
28/07/2002	25/06/2006	07/12/2013	
01/12/2002	08/07/2007	30/11/2013	

Fortaleza, 19 de janeiro de 2020.

Relator – Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz

**ENCONTRADOS PELA INTERVENÇÃO NA FKERJ SEM REGISTRO NA CBK**



NOME	GRAU	1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN
<i>CHRISTIAN PONTES TAVARES</i>		01/11/2014			
<i>ALAN SOARES CAHEN</i>		01/11/2014			
<i>TEORI FERREIRA MOURA</i>		08/12/2014			
<i>ADRIANO FERREIRA FURTADO</i>					
<i>TARCIO LETHIERI SILVA</i>		08/12/2014			
<i>PAULO DA SILVA ALVES</i>		08/12/2014			
<i>FRANCISCO ESCOVINO</i>			08/12/2014		
<i>JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA LEITE</i>				08/12/2014	
<i>JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA</i>				08/12/2014	
<i>ABELAIRD PEREIRA DA SILVA</i>					08/12/2014
<i>ROGÉRIO DA SILVA PIRES</i>		07/12/2013			
<i>ANTÔNIO JORGE DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>LUIZ FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA</i>		07/12/2013			
<i>LETÍCIA BONFIM CAMPOS</i>		07/12/2013			
<i>PEDRO HENRIQUE A.S. BEZERRA</i>		07/12/2013			
<i>RICARDO REIS DE SOUZA</i>		07/12/2013			
<i>MARCELO BARROS BIAZONE</i>		07/12/2013			
<i>DENILSON BARBOSA HONORATO</i>		07/12/2013			
<i>GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS</i>		07/12/2013			
<i>GELCIO TEIXEIRA DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>HILDEMAR DAS GRAÇAS TEIXEIRA</i>		07/12/2013			
<i>CAIO DOS SANTOS FERREIRA</i>		07/12/2013			
<i>FÁBIO R. JUNQUEIRA PEIXOTO</i>		07/12/2013			
<i>SÉRGIO CASALI ANTÔNIO</i>		07/12/2013			
<i>ANDRÉ MARZULO LOPES</i>		07/12/2013			
<i>CARLOS RENATO C. DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>LEONARDO FELICIANO DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>MARIO MENEZES AZEVEDO</i>		07/12/2013			
<i>THIAGO DIAS DOS SANTOS</i>		07/12/2013			
<i>LUIS EDUARDO FRANÇA TUPINAMBÁ</i>		07/12/2013			
<i>VINÍCIUS SANTOS DA COSTA</i>		07/12/2013			
<i>ALEXANDRE DEHON ALMEIDA LIMA</i>		07/12/2013			
<i>SARA DE MELO SIQUEIRA</i>		07/12/2013			
<i>EDUARDO FERNANDO DE MEDEIROS</i>		07/12/2013			
<i>PAULO CÉSAR PEREIRA ESTRELA</i>		07/12/2013			
<i>CLAYTON FELISMINO MOTTA</i>		07/12/2013			
<i>ROBSON DA SILVA MAIA</i>		07/12/2013			
<i>LUCAS MENERO DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>ADRIANA GRISSSELLA RODRIGUES</i>		07/12/2013			
<i>MAURICIO ROSAL SEIXAS DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>ROGÉRIO FELISBERTO DE OLIVEIRA</i>		07/12/2013			
<i>VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO</i>		07/12/2013			
<i>LEANDRO FELICIANO DA SILVA</i>		07/12/2013			
<i>GABRIEL VIEIRA DE BRITO</i>		07/12/2013			



BRUNO LOURENÇO DIAZ	07/12/2013			
BRUNO VOGT DE VASCONCELOS SILVA	07/12/2013			
SANLER BARBOSA SILVA	07/12/2013			
GABRIEL BARBOSA SILVA	07/12/2013			
PAULO SÉRGIO PEIXOTO DA SILVA	07/12/2013			
ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	07/12/2013			
ANTÔNIO MARCIO QUEIROZ PEREIRA		07/12/2013		
ROBSON DA SILVA BRITO		07/12/2013		
ALEX FERNANDES PENHA		07/12/2013		
MAURICIO SANTOS OLIVEIRA MATTOS		07/12/2013		
ÁLVARO DE OLIVEIRA GOMES			07/12/2013	
ANTÔNIO JOSÉ DA MOTTA SILVA			07/12/2013	
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS MACEDO			07/12/2013	
FÁBIO DE SOUZA SILVA			07/12/2013	
SÉRGIO DE ANDRADE ROXA			07/12/2013	
ANDRÉ DOS SANTOS MORAIS				07/12/2013
GERALDO TRAJANO DOS SANTOS		16/12/2001		07/12/2013
RENATO MONTEIRO PARADA				08/12/2013
DJALMA DA SILVA JUNIOR			08/12/2013	
ALEDIO PENCO ESPINDULA			08/12/2013	
GENILSON SANTANA SANTOS			08/12/2013	
LEONARDO SATIRO DOS SANTOS			08/12/2013	
GLEYDESTONE MARTINS DE OLIVEIRA		08/12/2013		
ULYSSES VIEIRA RIBEIRO		08/12/2013		
JOELSON PINHEIRO DE LIMA		08/12/2013		
WAGNER GOTTGROY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	08/12/2013			
EMMANUEL NAZARETH BRAVO DA COSTA	08/12/2013			
THAYNARA LESSA BIGHI	08/12/2013			
EVANDRO DA SILVA CARDOSO	08/12/2013			
PEDRO OLIVEIRA FASSARELLA	08/12/2013			
PATRICK DE OLIVEIRA DA COSTA	08/12/2013			
ANTÔNIO DE PÁDUA B. DE ARAÚJO	08/12/2013			
JOSÉ EMILIANO DA SILVA IRMÃO	08/12/2013			
JOÃO ROBERTO MIGUEL	08/12/2013			
ALAN EDUARDO MARTINS CAVALCANTE	08/12/2013			
RAMON RIBEIRO FELICIANO	30/11/2013			
EDUARDO INÁCIO PIMENTA DUARTE	08/12/2013			
JORGE ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	08/12/2013			
JUNILA MARQUESIN ALMEIDA	30/11/2013			
ISABELA CARDOSO ARAÚJO	30/11/2013			
SANDRO RANGEL LEITE	30/11/2013			
JOSÉ PAULO FRONTAROLLI				
ADRIANO DA SILVA MARTINS		30/11/2013		
WALLACE DA SILVA SALVESTRONE	13/07/2013			
EUFRAZIO FERREIRA DA SILVA	13/07/2013			
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	13/07/2013			
SANDRO CAMPOS DA MOTA	13/07/2013			





LUIS AMARES CANDIDÁ GENTIL PERRO		13/07/2013			
JHONY SOUZA DA SILVA		13/07/2013			
RAFAEL DE SOUZA AMARAL		13/07/2013			
RENAN DA SILVA VAZ		13/07/2013			
RENAN DE MORAES					
ALISON MINEIRO MARTINS		17/08/2013			
ANA CAROLINA C. MELO		17/08/2013			
FELIPE SENA RODRIGUES		17/08/2013			
MARCELO DE SIQUEIRA BASTOS		17/08/2013			
MARINA RAMOS DA COSTA OLIVA		17/08/2013			
TAINÁ CRISTINA PEREIRA		17/08/2013			
FÁBIO ROMITO		06/12/2009	17/08/2013		
MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO			17/08/2013		
ALMIR JOSÉ ALVES				17/08/2013	
ROSIMAR SANTOS DA SILVA				17/08/2013	
ANTÔNIO ROGÉRIO C. FRANCO					17/08/2013
CLAUDIA REGINA MONTEIRO DE FREITAS ALVES		07/07/2012			
MATHEUS IAGO S. MACIEL		07/07/2012			
EDNELSON MENEZES DA CONCEIÇÃO		07/07/2012			
MARCUS VINICIUS ROSA NETTO		07/07/2012			
MAURICIO CRSPO RANGEL		07/07/2012			
FABRICIO LETIERI BRITO GOUVEIA		07/07/2012			
JARILSON FARIA DE SOUZA			07/07/2012		
RENATO OAZEN					07/07/2012
MARIA DE SOCORRO F. DE FRANÇA			17/11/2012		
JORGE LUIZ S. DA SILVA			17/11/2012		
JOSÉ FRANCELINO S. NETO				17/11/2012	
<b>JOSE CARLOS ROSA MOREIRA</b>					27/11/2012
<b>MARCOS ANTÔNIO DE PAULA</b>				27/11/2012	
<b>WALTER PEREIRA DE SOUZA</b>			27/11/2012		
<b>ERIVELTON BRITES DA SILVA</b>			27/11/2012		
<b>ALISSON PLACIDES DA COSTA SILVA</b>			27/11/2012		
<b>FLAVIO GROSSI</b>			27/11/2012		
<b>ALAN CAETANO</b>			27/11/2012		
<b>SEBASTIÃO CARLOS LACERDA</b>			27/11/2012		
<b>JEAN MICHEL MARY</b>			27/11/2012		
<b>ALAN PEREIRA DA SILVA</b>			27/11/2012		
<b>ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA</b>			27/11/2012		
<b>RAFAEL MOREIRA DA COSTA</b>			27/11/2012		
<b>JOSÉ CARLOS RIBEIRO</b>		27/11/2012			
<b>ANDRÉ LUIZ SILVEIRA SÁ</b>		27/11/2012			
<b>RICARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA</b>		27/11/2012			
<b>DANIEL DE SOUZA ALMEIDA</b>		27/11/2012			
<b>RAUL MELÍCIO MACHADO DE ARRUDA CÂMARA</b>		27/11/2012			
RONALDO MOURA DA SILVA					12/12/2010
NILSICLEI DA SILVA		23/12/2012			
LINDOMAR LIMA CARVALHO		23/12/2012			



ADEMILSON P. DO AMPARO		23/12/2012			
BENTO RODRIGUES		23/12/2012			
FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA		23/12/2012			
RAFAEL COSTA B. ABREU		23/12/2012			
AFONSO SILVA CRUZ		23/12/2012			
BERNARDO COSTA B. ABREU		23/12/2012			
MARCELO ENES SANGUEDO			23/12/2012		
LUIZ OSVALDO GONÇALVES			23/12/2012		
MAURICIO ENES SEGUNDO				23/12/2012	
RENAN LUÍS BOVIÓ				16/12/2011	
HEBER BEZERRA MIRANDA			16/12/2011		
MICHEL OLIVEIRA CELESTINO			16/12/2011		
LUIZ SÉRGIO DE SOUZA SILVA			16/12/2011		
MENELIO ALVES DE SOUZA NETO		16/12/2011			
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA		16/12/2011			
JOSÉ TARIKI DE C. FERREIRA		16/12/2011			
RAFAEL MORAIS ALVES		16/12/2011			
LAURO MAGALHÃES MENEZES		16/12/2011			
FRANCISCO CIGISBERTO F. BARROS		16/12/2011			
ALCIENE GARCIA BELGA		16/12/2011			
ANDRÉ PERMIS DA MOTTA		16/12/2011			
SAURO CESAR DO N. PEIXOTO		16/12/2011			
JEFERSON DOS SANTOS RIBEIRO		16/12/2011			
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA R. JUNIOR		16/12/2011			
JOSÉ PEDRO LEAL SOARES		16/07/2011			
EDNILSON DE ABREU ALMEIDA		16/07/2011			
ERIC HENRIQUE BARBOSA BRAGA		16/07/2011			
FÁBIO ALDROVANDO DA SILVA		16/07/2011			
DENERSON DE SANTANA JACOS		16/07/2011			
ANTÔNIO E.I. DO NASCIMENTO					16/07/2011
CLAUDIA REGINA MONTEIRO DE FREITAS ALVES		19/12/2011			
ROGÉRIO CATHARINA DA COSTA		19/12/2011			
VEGINALDO LIMA MENEZES FILHO		19/12/2011			
MARCELINO XAVIER ARAÚJO		19/12/2011			
MIRIAM DE O. AMANCIO BARCELOS		19/12/2011			
MAYARA ABREU SILVA		19/12/2011			
NATHALI MEIRELES ARAÚJO		19/12/2011			
FÁBIO GABRIEL M. MOREIRA E SILVA		19/12/2011			
WERBER RAMOM C. DE OLIVEIRA		19/12/2011			
DAVID SILVA PINHEIRO		19/12/2011			
WALTER DA SILVA BARROS				19/12/2011	
MICHEL MORAES GONÇALVES			19/12/2011		
PAULO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA			19/12/2011		
MARCOS ANDRÉ DA SILVA			19/12/2011		
VICTOR FERREIRA ARAÚJO		19/12/2011			
FULVIO FONTOURA FERREIRA		19/12/2011			
PAULA NASCIMENTO CHAVES		19/12/2011			



LUCAS GABRIEL GOMES PEREIRA	19/12/2011			
IURY BRANDÃO COSTA	19/12/2011			
ANA RITA GLÓRIA SANTANA	19/12/2011			
PEDRO DANTAS FLORES	19/12/2011			
RENAN LOPES DORNELLAS CAMARA	19/12/2011			
DANIEL PIZÃO DA SILVA	19/12/2011			
RICARDO RODRIGUES JUNGUEIRA	11/07/2010			
MÁRIO BRITO JOIL PIMENTEL DIAS				12/12/2010
DJENNI MARY L. DA SILVA	11/07/2010			
ILKA DE SOUZA SILVA	11/07/2010			
TÂNIA VIDAL			11/07/2010	
VITOR HUGO CARVALHO ANDRADE				
JOSÉ ANTONIO DOS REIS MEDEIROS	12/12/2010			
RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/2010			
THIAGO DE PAULA M.AMARAL	12/12/2010			
FELIPE DE ALVARENGA CORDEIRO	12/12/2010			
WALLACE SANTOS SANTANA	12/12/2010			
VICTOR HUGO SIMEÃO HENRIQUE	12/12/2010			
GUSTAVO LUIZ MIRANDA DOS SANTOS	12/12/2010			
RAFAEL LEANDRO VENÂNCIO GOMES	12/12/2010			
PEDRO IVO DOS SANTOS MAGALHAES	12/12/2010			
ULYSSES DE CARVALHO NETO	12/12/2010			
LUCIANO RANGEL MAIA	12/12/2010			
ROBERVAL FERREIRA OMENA	12/12/2010			
ANA BEATRIZ DE SOUZA	12/12/2010			
VITOR DOS SANTOS MACHADO	12/12/2010			
FERNANDA RAMOS P. MAGALHAES	12/12/2010			
CARLOS JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	12/12/2010			
CRISTIANO GOMES FERREIRA AGUIAR	12/12/2010			
VINICIUS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12/12/2010			
FÁBIO DE ABREU RABELLO	12/12/2010			
CRISTIANO DE ALMEIDA MENEZES	12/12/2010			
TONI ROMULLO PESSANHA DA SILVA	12/12/2010			
PAULO LORENÇO DIAS	12/12/2010			
RAMON SILVA DE LIMA	12/12/2010			
IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO	12/12/2010			
HUGO LUIZ SILVA FRAGA	12/12/2010			
JEFFERSON ROBERTO SILVANO DA SILVA	12/12/2010			
EDUARDO RODRIGUES BEZERRA	12/12/2010			
THIERRY DANTAS SANTOS DA SILVAS	12/12/2010			
YAN FERNANDES SUPPO	12/12/2010			
DIEGO FIGUEIREDO CHAGAS	12/12/2010			
KAIO GUILHERME DE SOUZA PAIVA	12/12/2010			
DIEGO PINHEIRO LOPES	12/12/2010			
PASCAL GESLOT	12/12/2010			
RENATO DE SOUSA SANTOS	12/12/2010			
ANDRÉ RODOLFO DE FARIAS	12/12/2010			
ALEX DULTRA DE SOUZA	12/12/2010			



LUIZ CARLOS NOGUEIRA S. DA SILVA	12/12/2010			
ALEXANDRE DIAS GARRIDO	12/12/2010			
MARIA ISABEL EVANGELISTA SOARES	12/12/2010			
DOUGLAS DE SOUZA SOARES	12/12/2010			
MICHAEL BARBOSA QUINTINO NAVAL	12/12/2010			
LUÍS CARLOS SANCIER DA SILVA	12/12/2010			
CARLOS ALBERTO BERALDO DE ANDRADE	12/12/2010			
ANTÔNIO VIEIRA LORENZO	12/12/2010			
VICTOR DE OLIVEIRA ALVES		12/12/2010		
JORGE JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO		12/12/2010		
SILVIO EDUARDO GOMES DE MELO		12/12/2010		
JUBER BATISTA AZEVEDO			12/12/2010	
JORGE ALVES DA COSTA			12/12/2010	
SERGIO ROBERTO ALVES FLORES			12/12/2010	
ANDERSON BATISTA DE SOUZA			12/12/2010	
MARINELSON DA SILVA OLIVEIRA			12/12/2010	
ELIZABETH DE ALMEIDA V. PEREIRA			10/09/2010	
ISABELA DE ALMEIDA V. PEREIRA		10/09/2010		
CAIO CESAR DE CARVALHO SACARELLI				
TADEU FLORIDO JOSÉ GAMA				
DANIEL BRICK DE ARAÚJO				
JOSÉ AUGUSTO O. PANARO	11/07/2010			
LETICIA DE ALMEIDA T. PEREIRA				
ROBERTO VIANA PEREIRA				10/09/2010
ROGÉRIO MANSUR BUSTAMANTE SÁ				
MOISÉS PEÇANHA SOARES				
PAULO CESAR BRETÁ SARACELLI	16/08/2010			
MARCOS ANDRÉ DA SILVA	18/08/2010			
VANE DA SILVA ARAÚJO CARDOSO	04/07/2009			
EDMILSON SOUZA EGITO				06/12/2009
EDIVANE DA SILVA ARAÚJO CARDOSO	04/07/2009			
IVONERLSON OTAVIANO DE CASTRO	04/07/2009			
PAULA STOLERMAN	04/07/2009			
GIULIA GAZOLA PATRICIO	04/07/2009			
ÁTILA MATOS DA SILVA	04/07/2009			
MAXSSUEL CARLOS AMORIM	04/07/2009			
NELCY DUTEL DA ROCHA	04/07/2009			
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ARAÚJO	04/07/2009			
CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA ARAÚJO	04/07/2009			
ANTº ARCOS FLORENTINO DE SOUZA		04/07/2009		
LUIZ FELIPE BARCELOS DE ARAÚJO		04/07/2009		
LUIZ TIAGO SANTOS DE CARVALHO	26/06/04	04/07/2009		
ERIVELTON DE ALMEIDA DUARTE		04/07/2009		
JARDEL DA SILVA ROCHA		04/07/2009		
NILTON CESAR DE ANDRADE SANTIAGO PONTES				04/07/2009
GABRIEL MORAES MARINHO DE ARAÚJO				
PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA	06/12/2009			



BRUNO AZEVEDO DIAS	06/12/2009		
MARCELO PEREIRA DA SILVA	06/12/2009		
WALMIR TAVARES	06/12/2009		
JÚLIO RODRIGUES T. FILHO	06/12/2009		
JANAÍNA DE LIMA DA COSTA	06/12/2009		
ALAN LIMA DA SILVA	06/12/2009		
<b>RAFAEL DOS SANTOS SOARES</b>	<b>06/12/2009</b>	<b>12/12/2010</b>	
BRUNO MARCONI DA COSTA	06/12/2009		
ANTONINO SOUZA DOS SANTOS	06/12/2009		
LUIZ FELIPE DE PAULA M. GUERRA	06/12/2009		
EURICO GOMES BARRETO	06/12/2009		
REGINALDO DA SILVA ALVES	06/12/2009		
JEFFERSON ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	06/12/2009		
FABIAN CAMACHO SCARLATE	06/12/2009		
JOSÉ AUGUSTO	06/12/2009		
IARA PONTES DOS SANTOS	06/12/2009		
BRUNO ARRUDA DOS SANTOS	06/12/2009		
MARCOS ANTÔNIO RANGEL	06/12/2009		
DANIANE DA SILVA BARROS	06/12/2009		
KARINE DE OLIVEIRA VIEIRA	06/12/2009		
MARCELE VICENTE ROSA	06/12/2009		
CAIO NUNES JEVAUX	06/12/2009		
ADEMIR MIRANDA TUPINE JUNIOR	06/12/2009		
VINICIUS BARBOSA OZÓRIO DA SILVA	06/12/2009		
RENATO COCHRANE O. DA SILVA	06/12/2009		
WALLACE M. CUNHA DE OLIVEIRA	06/12/2009		
ALEX DA SILVA CRUZ	06/12/2009		
ANSELMO BARBOZA	06/12/2009		
EDUARDO JUNIOR	06/12/2009		
JOSÉ RICARDO CANUTO	06/12/2009		
BRUNO VIEIRA MONTENEGRO	30/11/2003	06/12/2009	
OSMAR MATTOS GOBI		06/12/2009	
ALEX DE PAULA LIMA		06/12/2009	
NAZARENO RODRIGUES FERREIRA		06/12/2009	
CRISTIANO ANDRADE TELLES	11/12/1999		06/12/2009
JULIO CESAR A. VIANA			06/12/2009
RAÍZA QUINTANILHA FONTES	22/12/2008		
RENATO DO NASCIMENTO	22/12/2008		
BRUNO EVÓDIO SANTOS	22/12/2008		
SERGIO DA SILVA C. BATISTA	13/12/2008		
LEONARDO NEVES CARVALHO	13/12/2008		
MARCOS DOS SANTOS CLEMENTE	13/12/2008		
FELIPE RODRIGUES PEREIRA	13/12/2008		
GILSON CORREIA ALVES JUNIOR	13/12/2008		
ADILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	13/12/2008		
ANDERSON ALVES TONON	13/12/2008		
PEDRO ÂNGELO GHETTI	13/12/2008		
JULIO CESAR AMANCIO VIANA	13/12/2008		



ANDERSON ALFREDO DA SILVA	13/12/2008			
LUIS ANTÔNIO DE LIMA SILVA	13/12/2008			
HÉLIO ASSIS	13/12/2008			
WILDER PEREIRA DE OLIVEIRA	13/12/2008			
WELLINGTON GOMES DE MELLO	13/12/2008			
MÁRCIO RODRIGUES BARRETO	13/12/2008			
RODRIGO FERREIRA DE LIMA	13/12/2008			
ÁGHATA DE OLIVEIRA PINTO VALADÃO	13/12/2008			
LUIZ ANTÔNIO DE LIMA SILVA	13/12/2008			
JOÃO WESLEY DE SOUZA PORTO	13/12/2008			
DARLAN ARANHA DE ANDRADE	13/12/2008			
RAFAELLE MONTEIRO DE CASTRO	13/12/2008			
ROBERTO RIBEIRO DE AVILLENZ		13/12/2008		
FLÁVIA ROBERTA M. MIGUEL		13/12/2008		
MÁRCIO CALDEIRAS DE AMORIM		13/12/2008		
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS				13/12/2008
JACSON FERREIRA DA SILVA	20/10/2008			
ALBERTO RÔMULO NUNES CAMPELO	20/10/2008			
RODRIGO DE SOUZA MELLO		20/10/2008		
ALESSANDRO NOGUEIRA DA COSTA			20/10/2008	
MARALVA RUFINO DE CARVALHO	08/07/2007			
BRUNO SILVA RANGEL	08/07/2007			
FELIPE GODOY AZEVEDO	08/07/2007			
MAURO BARBOSA CHAVES	08/07/2007			
CARLOS DIEGO PONTES	08/07/2007			
MARCOS ANTONIO SOARES	08/07/2007			
LORRAINE CASTRO DO NASCIMENTO LIMA	08/07/2007			
SANDRO PIMENTEL DOS SANTOS	08/07/2007			
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	08/07/2007			
BRAYAN LIMA CORDEIRO	08/07/2007			
HARLAN FERREIRA DE ALMEIDA	08/07/2007			
MARIANA FERREIRA BORGES	08/07/2007			
ÂNGELO FONTELES MARINATI	08/07/2007			
AURELIÑO MEDRADO DE JESUS		08/07/2007		
MICHELE DE SOUZA DE GOIS	09/12/2007			
GRACIELA IVO DO NASCIMENTO	09/12/2007			
ANDERSON DOS REIS ISREAL	09/12/2007			
WASHIGTON SHELLEM MACHADO E SILVA	09/12/2007			
MIGUEL ÂNGELO SILVA	09/12/2007			
ALCINEI JACINTO DA SILVA	09/12/2007			
JOSÉ DÁRIO PONCE	09/12/2007			
DIVALMIR DA SILVA LEÃO	09/12/2007			
PEDRO PAULO DE PAULA BRAVO	09/12/2007			
PATRICK COUTINHO DA SILVA	09/12/2007			
ANTÔNIO PRESTES DE CARVALHO JUNIOR	09/12/2007			
KAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	09/12/2007			
OTONIEL DE OLIVEIRA	09/12/2007			
EDSON GONÇALVES NETO	09/12/2007			



JOSÉ CARLOS DE SOUSA LEÃO		09/12/2007			
GIAN CASTRIOTO MALOT		09/12/2007			
MITSUO DA COSTA GATO		09/12/2007			
THIAGO JOSÉ DE SOUZA BARBOSA		11/12/2005	09/12/2007		
JEFFERSON NUNES MANFREDO		09/12/2007			
JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO		09/12/2007			
FERNANDO SABOYA ALBUQUERQUE JUNIOR		09/12/2007			
DIEGO BARROS DE ASSIS		09/12/2007			
JOÃO MATEUS CRUZ PARAVIDINO DE SOUZA		09/12/2007			
EGBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA		09/12/2007			
JORGE LUIZ DE ANDRADE			09/12/2007		
RODOLPHO MARQUES SOUZA			09/12/2007		
PAULO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA			09/12/2007		
JOCÉLIA COELHO DA SILVA				09/12/2007	
JOSÉ SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA				09/12/2007	
ANTÔNIO JOSÉ FRANCO DE SOUZA PÊCEGO				09/12/2007	
EDILSON COSTA SILVA JUNIOR			25/06/2006		
ROLIAN RAIMUNDO DO AMARAL			25/06/2006		
VAGNER MACHADO DA SILVA			25/06/2006		
JEFERSON FERNANDES FERREIRA			25/06/2006		
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA CARVALHO			25/06/2006		
THAMIRES DOS SANTOS THOMAS SOARES			25/06/2006		
PABLO DE CARVALHO VICENTE			25/06/2006		
MARCUS VINICIUS DE FREITAS ALVES			25/06/2006		
MARCELO TEIXEIRA DE ANDRADE			25/06/2006		
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS SILVA			25/06/2006		
FERNANDO GOMES PEREIRA			25/06/2006		
EMANUELLE DA SILVA ÂNGELO			25/06/2006		
ELAINE GAMA LINO			25/06/2006		
ROBSON FERREIRA RAMOS				03/12/2006	
ARCELINO GUIMARÃES NASCIMENTO				03/12/2006	
FREDERICO SILVA MOREIRA				03/12/2006	
GUILHERME DE SOUZA BERNARDO			03/12/2006		
MARCELO MAFRA BORGES DE MACEDO			03/12/2006		
ANA CRISTINA DA COSTA FERREIRA E SOUZA		03/12/2006			
JAMES DOS SANTOS GAMA		03/12/2006			
MARCIUS DE MATTOS FERNANDES		03/12/2006			
MAURO AMIM SAB		03/12/2006			
MURILO LEÔNIO DA COSTA		03/12/2006			
TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS		03/12/2006			
ANTÔNIO BARRA TORRES		03/12/2006			
PAULO TADEU MONCLARO DE MALAFAIA		03/12/2006			
ROBERTO BAFFA FERREIRA		03/12/2006			
ALEX DA SILVA BARROS		03/12/2006			
VAGNER MASCARENHAS DE SOUZA		03/12/2006			
STEFANO LUIS TERRA MARQUES		03/12/2006			
ANTÔNIO GUEDES SOARES JUNIOR		03/12/2006			
JÚLIO CÉSAR AREAS ALVES		03/12/2006			



THAMYRA CAMPOS MIZUNO	03/12/2006		
LARISSA COSTA RAMOS	03/12/2006		
ANA PAULA BARBOSA TUPINAMBÁ	03/12/2006		
FELIPE SANTUCHI DIAS	03/12/2006		
ANDERSON OLIVEIRA DE MACEDO	03/12/2006		
FÁBIO LEAL REIS	03/12/2006		
MARCELO HENRIQUE DUTRA DOS SANTOS	03/12/2006		
PASCAL XAVIER			
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALVIANO			
FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS			
ROBSON RODRIGUES DA SILVA		11/12/2005	
JOACIR DE MIRANDA FILHO		11/12/2005	
RITA RODRIGUES MENDES		11/12/2005	
AGENOR NASCIMENTO DE CARVALHO	11/12/2005		
BERNARD LIMA PIRES NOBLAT	11/12/2005		
BRUNO CORDEIRO PERAZZINI	11/12/2005		
FRED DA SILVA TAQUINI	11/12/2005		
FREDIE DI CALAFIORI HIDALGO	11/12/2005		
JOÃO ARTHUR DE SOUZA SILVEIRA	11/12/2005		
JÚLIO CÉSAR SANTANA CORREIA	11/12/2005		
MÁRCIO DE OLIVEIRA NUNES	11/12/2005		
MAYARA DIAS GOMES	11/12/2005		
RENAN FAUSTINO DE LIMA	11/12/2005		
ERIVALDO BARRETO COSTA	11/12/2005		
LUÍZ SÉRGIO DE SOUZA SILVA	27/08/2005		
WILSON SARMENTO BARROS			27/08/2005
LEONARDO PEIXOTO NEVES			27/08/2005
JORGE DA SILVA MARINS		27/08/2005	
MATHEUS CAETANO REBEL	27/08/2005		
FILIPE NASCISO GUIMARÃES	27/08/2005		
MÁRCIO SILVA VIEGAS		26/06/2005	
RICARDO CARVALHO BORGES		26/06/2005	
MARCELO MONTEIRO MATTOS		26/06/2005	
PAULO MARCOS COSME PEDRO	26/06/2005		
LUIZ CARLOS MACIEL ABRAHÃO	26/06/2005		
RAFAEL IZABEL SALVINE	26/06/2005		
ISAC MAICK ANDRADE FERREIRA	26/06/2005		
RENÊ DA SILVA BRANDÃO	26/06/2005		
CARLOS TEODÓRIO DOS SANTOS	26/06/2005		
ANDRÉ LOPES MONTEIRO	26/06/2005		
MARCIO MARTINS GUIMARÃES	26/06/2005		
FLÁVIA DAMIANI GOMES	26/06/2005		
ANNACHELLY FERNANDA ARAUJO MIRANDA	26/06/2005		
YAGO DE SOUZA PAIVA	26/06/2005		
LUIZ FERNANDO EMIDIO DA SILVA	26/06/2005		
ANDERSON BRUNO OLIVEIRA BESSA		26/06/2004	
JOSÉ SERGIO SOARES OLIVEIRA		26/06/2004	
ANDRÉ DE SOUZA DANIEL	26/06/2004		





RONALDO DA SILVA CARDOSO	26/06/2004			
HIGO MEIRELES LOPES DE MARTINS	26/06/2004			
DANIEL MENDONÇA FRANCIOLI	26/06/2004			
JORGE HELCIO SANTOS DE MORAES	26/06/2004			
LUCIANE LOBO MARTINS	26/06/2004			
RAFAEL OLIVEIRA	26/06/2004			
TITA DE CASSIA DOS SANTOS	26/06/2004			
MOACIR NUNES	26/06/2004			
JALLYZ G. LIMA	26/06/2004			
LEONARDO BENTES ARNT	26/06/2004			
SERGIO ASSUNÇÃO MONTEIRO	26/06/2004			
JENIFFER DA SILVA VIEIRA	26/06/2004			
ANDRÉ DA SILVA SOUZA	26/06/2004			
CARLOS EDUARDO DA SILVA	26/06/2004			
AMARILDO M. DOS SANYOPS	26/06/2004			
JOSÉ DE OLIVEIRA	26/06/2004			
HUMBERTO JOSÉ SANCHES RANGEL	26/06/2004			
UBIRATAN NOGUEIRA AZEDIAS	26/06/2004			
FLÁVIO MELLO DE FARIAS	26/06/2004			
ADEMAR DA SILVA CORREA JUNIOR	26/06/2004			
CAMILA RIBEIRO GOMES	26/06/2004			
FELIPE RIBEIRO GOMES	26/06/2004			
CHARLES MARTINS PEREIRA	26/06/2004			
RÔMULO SILVA DOS SANTOS	26/06/2004			
MARCELA APARECIDA ALVIM BARREIRO	26/06/2004			
SUELEN DE SOUZA ROSA	26/06/2004			
ELEN MARTINS CARDOSO	26/06/2004			
MARCO AURELIO DA SILVA MEDEIROS	26/06/2004			
DENNYS MAYRINK DE CARVALHO MONTEIRO		4/12/2004		
HALERSON MACHADO DA SILVA		4/12/2004		
<b>LUIZ MARCELO DE CARVALHO</b>	<b>REP NO EX</b>	<b>4/12/2004</b>	<b>PARA 2º</b>	
<b>SIDNEI LAURINDO VERVICAL</b>	<b>REP NO EX</b>	<b>4/12/2004</b>	<b>PARA 2º</b>	
ALEXANDRE LIMA DE SANTANA	4/12/2004			
ALEXANDRE MATIAS SERRA DA COSTA	4/12/2004			
ALEX DA SILVA BARROS	4/12/2004			
ANDRÉ LIMA CARDOSO	4/12/2004			
BRENO SALEMA BESSA DOS SANTOS	4/12/2004			
BRUNO DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES	4/12/2004			
FÁBIO DAHER DA SILVEIRA	4/12/2004			
FLÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	4/12/2004			
GERSON CRISTOVÃO NEVES RAMOS	4/12/2004			
GUILHERME DE SOUZA BERNARDO	4/12/2004			
IVANY COUTINHO NETO	4/12/2004			
JEAN ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	4/12/2004			
JOSÉ ROBERTO CARNEIRO CARDOSO JUNIOR	4/12/2004			
JÚLIO CÉSAR COELHO DOS SANTOS	4/12/2004			
JÚLIO CÉSAR MOREIRA DA FONSECA	4/12/2004			
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	4/12/2004			



JÚLIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA	4/12/2004		
MARCOS LEONARDO DA MOTTA AMORIM	4/12/2004		
ODIMAR JOSÉ VIEIRA	4/12/2004		
PAULO CÉSAR BRANDÃO	4/12/2004		
ROGÉRIO MARCEDO DE SOUZA	4/12/2004		
RÔMULO JOSÉ MARINHEIRO	4/12/2004		
SÉRGIO EMYGDIO CABRAL MAIA	4/12/2004		
THIAGO REIS MARTINS	4/12/2004		
UELINTON OLIVEIRA GOMES	4/12/2004		
ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA		30/11/2003	
MARCELO DAS CHAGAS GUILHERME		30/11/2003	
MARCUS VINICIUS P DE MORÃES		30/11/2003	
MARCELO LIMA DA VEIGA	30/11/2003		
IVO FERREIRA GUIMARES	30/11/2003		
PEDRO HENRIQUE VELOSO AREVALO	30/11/2003		
RODRIGO MAIA Malfacine	30/11/2003		
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FREITAS JUNIOR	30/11/2003		
FÁBIO JOSÉ COUTINHO	30/11/2003		
RAFAEL SILVA DE MELO	30/11/2003		
PRISCILA SILVA DE MELO	30/11/2003		
NERINO ROBERTO MAZIEIRO	30/11/2003		
IVAIR PEREIRA ROSA	30/11/2003		
ANTÔNIO LAURIANO DE ARAÚJO	30/11/2003		
JULIANA GUIMARAES CHALITA	30/11/2003		
MARCELO DA CUNHA SÁ	30/11/2003		
LEONARDO MEIRA B. OTTONI	30/11/2003		
RAQUEL DE MORAES	30/11/2003		
JONAS DIAS	30/11/2003		
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	30/11/2003		
CAIO ITAGIBA DUPRAT	30/11/2003		
RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	30/11/2003		
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30/11/2003		
VINIVIUS NUNES VELASCO	30/11/2003		
WELLINGTON FERREIRA MATOS	30/11/2003		
JEFERSON DE PAULA VIEIRA	30/11/2003		
ROMUALDO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	30/11/2003		
LUIZ FELIPE PEREIRA P. DA SILVA	30/11/2003		
ANDREA DE BÁRROS E SILVA MEIRA	30/11/2003		
JOÃO MARIA DA SILVA	30/11/2003		
THIAGO FRANCISCO SANTOS	30/11/2003		
VICTOR PEREIRA RODRIGUES MAGALHÃES	30/11/2003		
EDILSON COSTA S. JUNIOR	30/11/2003		
EDUARDO PEREIRA MARTINS	30/11/2003		
JOSÉ VICENTE P. MARTINS	30/11/2003		
<b>JORGE ROBERTO MACHADO DA SILVA</b>	<b>22/06/2003</b>	<b>01/11/2014</b>	
<b>RAMON LOPES DA GRAÇA</b>	<b>22/06/2003</b>		
<b>JOSÉ RAIMUNDO MENDES JUNIOR</b>	<b>22/06/2003</b>		
<b>RAFAEL DE OLIVEIRA MARQUES</b>	<b>22/06/2003</b>		



VITOR PIN HATUM		22/06/2003			
ROBERTO DE SOUZA JUNIOR		22/06/2003			
JEFERSON JANUÁRIO LARANJA		22/06/2003			
RUBEM PRANDI LIMA FILHO		22/06/2003			
ANDRÉ LUIZ MIRANDA SANTOS MARTIRES		22/06/2003			
EDUARDO GONÇALVES ACCIOY		22/06/2003			
ADRIANO JUNIOR MARTINS		30/11/2013			
CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO		22/06/2003			
ALEXANDRE ISIDORO BRAGA		22/06/2003			
<b>RAMON DE MIRANDA DE COUTINHO</b>		<b>22/06/2003</b>			
JORGE ROBERTO DA SILVA PEREIRA		22/06/2003			
BRUNO DIETER WILLE		22/06/2003			
MARCOS ANTÔNIO CHEDID GUEDES		22/06/2003			
ROGÉRIO PINTO TEODORO		22/06/2003			
RODRIGO RIBEIRO COUTINHO		22/06/2003			
ALAN JOSÉ DA CRUZ CASTRO		22/06/2003			
MICHAEL DOS SANTOS BELCHIOR		22/06/2003			
WALKER DE SOUZA MARINHO DE ARAÚJO		22/06/2003			
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FILHO		22/06/2003			
PAULO ROBERTO CARVALHO		22/06/2003			
BERNARDO FRAGA RIBEIRO SOARES		22/06/2003			
VICTOR FRAGA RIBEIRO SOARES		22/06/2003			
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA		22/06/2003	06/12/2009		
JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO MENDES		22/06/2003			
NÁDIA CARVALHO ALVES		22/06/2003			
ELTON CARLOS FERNANDES FARIAS		22/06/2003			
RAQUEL SHEILA RODRIGUES		22/06/2003			
JOSÉ ROBERTO VIANA		22/06/2003			
BEATRIZ PÓVOA DE SOUZA GUIMARÃES		22/06/2003			
DIOGO PAULO LOPES RODRIGUES		22/06/2003			
MARCIO CARDOZO DE OLIVEIRA		22/06/2003			
CLAUDIA MUNIZ CAMPOS TEIXEIRA			22/06/2003		
ALEXANDRE SOUZA VIANA			22/06/2003		
MARIO COELHO BARROSO			22/06/2003		
VICTOR FRAGA RIBEIRO SOARES		22/06/2003			
CHARLES L.NASCIMENTO MARTINS					28/07/2002
VÂNIA GIRÃO DOS SANTOS					28/07/2002
ROBERTO BEZÉRRAS DOS SANTOS					28/07/2002
ALBERTO LUIZ DA COSTA					28/07/2002
JOSÉ DE ARIMATEIA B. DE GOES					28/07/2002
CLAUDIO OLIVEIRA ARAÚJO					28/07/2002
JOÃO WILLIAM MONTEIRO					28/07/2002
ROBSON ARAÚJO DOS SANTOS				28/07/2002	
FÁBIO MASHARO NAKANO				28/07/2002	
SILVIO GUALBERTO DE SOUZA JÚNIOR				28/07/2002	
PAULO RENATO OLIVEIRA				28/07/2002	
PAULO ALEXANDRE DE ARAÚJO				28/07/2002	
ÁTILA DE BRITO MOREIRA				28/07/2002	



JERÔNIMO CÍCERO LIMA			28/07/2002	
ANDERSON BARBOZA			28/07/2002	
ADRIANO DE OLIVEIRA			28/07/2002	
WAGNER CORREA LEITE			28/07/2002	
PAULO ROBERTO LIMA DE JESUS			28/07/2002	
LUCIANO DOS SANTOS SILVA			28/07/2002	
VALÉRIA NAZARE FURTADO CHAVES			28/07/2002	
MAGNO JULIÃO			28/07/2002	
ALCIRIO FERNANDES NUNES			28/07/2002	
ANTÔNIO MATTOS JUNIOR			28/07/2002	
MILTON BRANDER TAVARES			28/07/2002	
FRANCISCO DE MATOS RIBEIRO			28/07/2002	
ANTÔNIO FERNANDO SILVA SALAZAR			28/07/2002	
CARLOS EDUARDO ROCHA TOSTES			28/07/2002	
HINDEMBURG CARRILHO FILHO			28/07/2002	
MAURO SÉRGIO MARTINS		28/07/2002		
ADRIANO CAETANO PERES		28/07/2002		
ALEXANDRE FERNANDES NUNES		28/07/2002		
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MAURICIO		28/07/2002		
ODAIR JOSÉ BARROSO		28/07/2002		
PAULO CARLOS BRAGA DE MELLO		28/07/2002		
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES		28/07/2002		
CLAUDENIR ANTÔNIO PINTO		28/07/2002		
JOSÉ MARIA DE LIMA JUNIOR		28/07/2002		
JUVENAL SAMPAIO DA SILVA				01/12/2002
LAURO ALVES DOS SANTOS			01/12/2002	
ARCELINO GUIMARÃES NASCIMENTO			01/12/2002	
RAFAEL BRAGA			01/12/2002	
EDSON MIRANDA JUNIOR		01/12/2002		
MARCIO AZEREDO CALAZANS		01/12/2002		
MICHAEL THIAGO DE ALMEIDA MENDES		01/12/2002		
PAULO CÉSAR GONÇALVES		01/12/2002		
DANILO CÉSAR MORAES ARAÚJO		01/12/2002		
COSMÉ VIEIRA SOUZA		01/12/2002		
RAFAEL TARDELLI PACHECO DOS SANTOS		01/12/2002		
TALLES DAMASCENO		01/12/2002		
JOSIANE NASCIMENTO FERNANDES		01/12/2002		
WILLIAN ANTUNES DA CUNHA		01/12/2002		
RAUL A.F.M.F.F SILVA FILHO		01/12/2002		
LUIZ ALBERTO LIMA DA CRUZ		01/12/2002		
JOSÉ RAFAEL SOUZA MOREIRA		01/12/2002		
FÁBIO CORDEIRO MACHADO		01/12/2002		
MATHEUS ALVES NASCIMENTO		01/12/2002		
RAFAEL TAKEIYOSHI FUKUCHI		01/12/2002		
DIVALICE MARINHO BRITO ABREU		01/12/2002		
ROBSON FERREIRA RAMOS		01/12/2002		
SAMUEL SOUZA LOPES		01/12/2002		
MARTA SANTOS PEÇANHA		01/12/2002		



GABRIELE DOS SANTOS GAIA	01/12/2002			
WILLIAN PEÇANHA DE CASTRO	01/12/2002			
PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	01/12/2002			
DENIS MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/2002			
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	01/12/2002			
THARLEY DE BARROS	01/12/2002			
JOÃO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/2002			
FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS	01/12/2002			
EVELYN FLOR GONÇALVES DA SILVA	01/12/2002			
ATUS GOMES PAULINO	01/12/2002			
ALEXANDRE NUNES MARTINS	01/12/2002			
BRUNO GUIMARAES DOS PASSOS	01/12/2002			
CHARLES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	01/12/2002			
ROBSON GONÇALVES DA SILVA	01/12/2002			
MARCELO SANTOS NEPOMUCENO	01/12/2002			
RODRIGO SANTOS NEPOMUCENO	01/12/2002			
RENATO DO COUTO PINHO	01/12/2002			
RITA RODRIGUES MENDES	01/12/2002			
TATIANA GUIMARAES DOS SANTOS	01/12/2002			
ALDAIR ARLEI ADAUTO	01/12/2002			
BRUNO DA SILVA ALVESD	01/12/2002			
FRANCO OLIVEIRA PEON	01/12/2002			
BRUNO VIEIRA CASTRO	01/12/2002			
ANDERSON DE MOURA CRIVANO	01/12/2002			
SIDRACK IZIDORO DA SILVA FILHO	11/12/1999	16/12/2001		
WILSON WILMAR DE LIMA E SILVA	16/12/2001			
ADRIANO CARVALHO	16/12/2001			
JOÃO FRANCISCO BARRETO CAIAFA BALBI	16/12/2001			
ANTÔNIO MARCOS FLORENTINO SOUZA	16/12/2001			
DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16/12/2001			
CHRISTIANO BLANCO CRUZ DE OLIVEIRA	16/12/2001			
LEONARDO MARRON LOPES	16/12/2001			
ANTÔNIO SOARES JÚNIOR	16/12/2001			
FLÁVIA LOPES DA SILVA LIMA	16/12/2001			
MÁRIO PEDRO R.C.BARROSO	16/12/2001			
MARCOS VINÍCIUS P. MORAES	16/12/2001			
WALACE ANDRIELY A. LINO	16/12/2001			
ANDERSON DOS SANTOS	16/12/2001			
VITOR DE AQUINO PONTES	16/12/2001			
MARCIO DE OLIVEIRA RANGEL	16/12/2001			
SAULO MELO CARDOSO	16/12/2001			
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	16/12/2001			
EDUARDO FERREIRA MENDES	16/12/2001			
NÉLIO BARBOSA DA SILVA CHAVES	16/12/2001			
ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	16/12/2001			
ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA	16/12/2001			
LUÍZ FERNANDO PIERSANTI MARQUES DE SOUZA	16/12/2001			



TANY PATRICIA DOS SANTOS RANGEL	16/12/2001			
RAFAEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO	16/12/2001			
JOSÉ COUTINHO NETO	16/12/2001			
FILIFE FARAY DOS SANTOS	16/12/2001			
TENÓRIO LAURINDO GOTARIO	16/12/2001			
WANDERLEI CARVALHO PEREIRA	16/12/2001			
DANIEL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	16/12/2001			
DÉBORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/12/2001			
CLEITON LEAL COUTO RODRIGUES	16/12/2001			
CAIK DA ROCHA SIMÃO DE BARROS	16/12/2001			
DIOGO ANTÔNIO DA CUNHA FREIRE	16/12/2001			
NEILSON JORGE ALVES DA SILVA	16/12/2001			
FLÁVIO YURI DE ALMEIDA MASUDA	16/12/2001			
COSME VIEIRA DE SOUZA				
CARLOS HENRIQUE TANCREDO MANHÃES				
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS		10/12/2000		
LIVIO ALCANTARA DA SILVA	10/12/2000			
CLÁUDIO SANTOS DA SILVA	10/12/2000			
VALDEMAR LOPES MACHADO	10/12/2000			
JORGE AGOSTINHO BARBOSA	09/07/2000			
DELTON LOUREIRO E SILVA	09/07/2000			
MAGNO JULIÃO	09/07/2000			
GABRIEL JOÃO AZEVEDO JUNIOR	09/07/2000			
ANDERSON BARBOSA	09/07/2000			
MAGNO RODRIGUES NASCIMENTO	15/08/1999			
RICARDO DE CARVALHO BORGES	15/08/1999			
JERÔNIMO CÍCERO LIMA	15/08/1999			
PAULO ALEXANDRE	15/08/1999			
JOSÉ MARIA DA ROCHA	15/08/1999			
ROGÉRIO PEREIRA RIBEIRO	15/08/1999			
IVANIR RIBEIRO	15/08/1999			
ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA	15/08/1999			
MAGNO GOMES DE LACERDA	15/08/1999			
GERSON VIEIRA DE PAULA	15/08/1999			
JOCÉLIO ELIAS DA SILVA	15/08/1999			
MARLEY MENDONÇA ALVES				11/12/1999
ANTÔNIO MOACIR AZEVEDO				11/12/1999
FAOZI ARABI				11/12/1999
GUARACI MONDONÇA				11/12/1999
CARLOS ALGUSTO SOARES				11/12/1999
ERCÍLIO DA SILVA CEZAR			11/12/1999	
JAIR CORREIA DA CRUZ		11/12/1999		
RODRIGO SOBRAL RABELO HORTA	11/12/1999			
WASHINGTON LUIZ	11/12/1999			
EVANDRO DA S. C. MAURAT	11/12/1999			
CARLOS ESTEVEN	11/12/1999			
RENE LACERDA DOS SANTOS	11/12/1999			
MARCOS CARDINELLI	11/12/1999			



MARCOS ROBERTO SANTANA	11/12/1999		
GABRIEL DE LIMA PINTO	05/12/1998		
JOSIANO TRIATO	05/12/1998		
ANA PAULA GONÇALVES	07/06/1998		
ANTÔNIO CARLOS C. MOREIRA	07/06/1998		
ARNALDO BEZERRA	07/06/1998		
BRUNO BATISTA DA SILVA	07/06/1998		
CARLOS ALBERTO P. SANTOS	07/06/1998		
CELMA DA CONCEIÇÃO	07/06/1998		
CRISTIANE RAED GANDRA	07/06/1998		
ELÇA FRANCISCO DE SOUZA	07/06/1998		
HERNANI BARBOSA LOPES	07/06/1998		
JARLAYNME DE SOUZA LIMA	07/06/1998		
JORGE ALCINO B. SOUZA	07/06/1998		
JORGE CARLOS DIAS	07/06/1998		
JOSIMAR APARECIDO	07/06/1998		
LUCIANO BARBOSA	07/06/1998		
MILTON BRANDER TAVARES	07/06/1998		
PATRÍCIA PAIVA DA SILVA	07/06/1998		
ROBERTO PAIVA DA MOTA	07/06/1998		
VICENTE SILVESTRE DE JESUS	07/06/1998		
WILLIAN LENZI	07/06/1998		
JUPIRACY SERAFIM CARDOSO	15/06/1997		
RENATO DA SILVA LIMA	15/06/1997		
DIRCEU GONÇALVES MOREIRA	15/06/1997		
ADÃO ALVES DA SILVA	15/06/1997		
VINÍCIUS CARVALHEIRA MAZZEI	15/06/1997		
GERSON LOPES SANTOS	15/06/1997		
JOHAN THOMAS TOMPSON	15/06/1997		
LUCIANA VASQUES FORRENTS	15/06/1997		
JOÃO ÍNACIO NOGUEIRA	15/06/1997		
BRUNO RODRIGUES FARIA	15/06/1997		
ALMIR JOSÉ BOM ALVES	15/06/1997		
SINVAL ARAÚJO SILVA	15/06/1997		
CATIA SANTIAGO REIS	15/06/1997		
SILVANILO DE OLIVEIRA		15/06/1997	
MARCOS EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		15/06/1997	
ALEXANDRE RAED GANDRA		15/06/1997	



# ANEXO 3





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

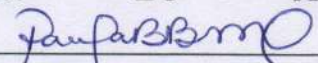
Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA DA CBK



Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020 na sede da Confederação Brasileira de Karate, na cidade de Fortaleza, CE, Rua Pedro Rufino, N° 40, reuniram-se os Senhores Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, o Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz membro da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK e o Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz, relator do processo Administrativo N° 003/2018, para decidirem sobre diversos temas. O encaminhamento do parecer do Interventor, a prestação de contas mostrando o absurdo das inconsistências que totalizaram R\$ 79.592,44 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro centavos) que mesmo assim foram aprovadas pela assembleia do dia cinco de maio do ano de dois mil e dezenove, tendo os Senhores Manoel Varella e Juarez Silva dos Santos assumido a responsabilidade pela regularização do aludido valor. Foi decidido dar por encerrado esse tema uma vez aprovado pela assembleia. O Professor Jorge Luiz Malkomes Muniz explicou que durante o período foram detectados um grande volume de exames de faixa preta cujos valores não foram repassados para a CBK. Fazendo uso da palavra o Professor Sebastião Hermes Freire de Queiroz sugeriu que em função dos novos problemas ocorridos, ou seja, inúmeros atletas sem o diploma de faixa preta da CBK, fosse aberto um novo processo administrativo ou se continuaria no mesmo processo por se tratar de novos fatos, o que foi assentido pela comissão, ficando ainda combinado que fosse juntado declarações e documentos que comprovem tais irregularidades e futuro encaminhamento ao Departamento Jurídico da CBK. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

EU Ana Paula Bezerra de Menezes,

  
que gere seus justos e legais efeitos,

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



Fortaleza, 21 de janeiro de 2020..

Da Presidência da CBK

Ao Diretor Jurídico

Encaminhamos o " Parecer final da intervenção " feito a partir de documentação oriunda da intervenção na Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ, e por termos encontrado diversas irregularidades que ferem os estatutos da CBK, e nesta ocasião solicitamos vosso parecer no sentido de manter a ordem na administração da modalidade.

Em anexo:

**LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**



Fortaleza, 23 de janeiro de 2020

Despacho

Para: Comissão Disciplinar  
Att. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento



De: Diretor Jurídico da CBK  
Fortaleza-CE

Assunto: Intimação

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me deste e, em atenção as determinações contidas no §6º do art. 23 do Estatuto desta Confederação, sugerir a intimação do representante da FKERJ, para que apresente suas alegações finais, na forma do Art. 100 do mencionado diploma normativo, empós, retornem os autos para emissão do competente parecer jurídico.

*Diêgo Lima de Oliveira*

**DIÊGO LIMA DE OLIVEIRA**  
Diretor Jurídico CBK  
OAB-CE 26003



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filhada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

## NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2020



Ref. Processo Nº 003/2018-CBK

A Comissão Disciplinar Administrativa solicita ao **Sr. Fernando Gomes da Silva**, que apresente defesa no prazo de cinco dias a contar do conhecimento desta solicitação, com relação ao fato de que a FKERJ sob sua presidência realizou exames de faixa preta no Estado do Rio de Janeiro e não repassou os referidos exames para a CBK. Tal fato detectado pela Intervenção e encaminhado a esta comissão.

Por uma questão de economicidade e ter o Senhor residência no Rio de Janeiro, informamos que dia 08 de fevereiro de 2020 a Comissão Administrativa Disciplinar estará no endereço: Av. Desembargador Abelardo Bueno 1340 8º andar sala 802, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (sala onde funcionou a FKERJ durante a intervenção) no horário das 9h às 14h, ou na sede da CBK - Rua Pedro Rufino 40 Varjota Fortaleza - Ce em horário combinado com a Comissão dentro do prazo de cinco dias úteis após o recebimento desta notificação.

Jorge Luiz Malkomes Muniz  
Relator

---

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA DA CBK

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se os Senhores Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, o Sr. Sebastião Hermês Freire de Queiroz membro da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK e o Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz, relator do processo Administrativo N° 003/2018, Sr. Moises Cassimiro de Albuquerque, testemunha desta reunião para ouvir o **Sr. Fernando Gomes da Silva**, com relação ao fato de que a FKERJ sob sua presidência realizou exames de faixa preta no Estado do Rio de Janeiro e não repassou os referidos exames para a CBK. Tal fato detectado pela Intervenção e encaminhado a esta comissão. O Sr. Fernando Gomes explicou que não repassou porque não era cobrada taxa da CBK. Desde o início acompanhei todos os presidentes e fui diretor. Só a federação fazia os exames. Quem desejasse se registrar depositava para a CBK e os exames eram reconhecido. O último exame para reconhecimento pela CBK de quem não estava registrado foi feito no Olaria Atlético Clube onde Edgar veio e a CBK reconheceu os exames com testes. Perguntado pelo Sr. Hermes o tempo da sua gestão respondeu que foi de 1997 a 2012. Prof. Luiz Carlos perguntou se tinha conhecimento do estatuto da Federação e o da CBK respondeu que sim. Luiz Carlos perguntou se lembra quem compôs a banca examinadora e o ano respondeu que não lembra. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. EU Jorge Luiz Malkomes Muniz para que gere seus justos e legais efeitos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por quem de direito assinada.

Luiz Carlos Cardoso do Nascimento

Presidente

Sebastião Hermês Freire de Queiroz

Membro da Comissão

Jorge Luiz Malkomes Muniz

Relator

Moises Cassimiro de Albuquerque

Testemunha da reunião

Fernando Gomes da Silva

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filhada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

## NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2020



Ref. Processo N° 003/2018-CBK

A Comissão Disciplinar Administrativa solicita ao **Sr. Juarez Silva dos Santos** que apresente defesa no prazo de cinco dias a contar do conhecimento desta solicitação, com relação ao fato de que a FKERJ sob sua presidência realizou exames de faixa preta no Estado do Rio de Janeiro e não repassou os referidos exames para a CBK. Tal fato detectado pela Intervenção e encaminhado a esta comissão.

Por uma questão de economicidade e ter o Senhor residência no Rio de Janeiro, informamos que dia 08 de fevereiro de 2020 a Comissão Administrativa Disciplinar estará no endereço: Av. Desembargador Abelardo Bueno 1340 8º andar sala 802, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (sala onde funcionou a FKERJ durante a intervenção) no horário das 9h às 14h, ou na sede da CBK - Rua Pedro Rufino 40 Varjota Fortaleza - Ce em horário combinado com a Comissão dentro do prazo de cinco dias úteis após o recebimento desta notificação.

Jorge Luiz Malkomes Muniz

Relator

---

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA DA CBK

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se os Senhores Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, o Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz membro da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK e o Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz, relator do processo Administrativo N° 003/2018, Sr. Moises Cassimiro de Albuquerque, testemunha desta reunião para ouvir o **Sr. Juarez Silva dos Santos**, com relação ao fato de que a FKERJ sob sua presidência realizou exames de faixa preta no Estado do Rio de Janeiro e não repassou os referidos exames para a CBK. Tal fato detectado pela Intervenção e encaminhado a esta comissão. **O Sr. Juarez Silva dos Santos** foi representado pelo seu Advogado Dr. André Luiz Lima Storni Rocha que solicitou seja encaminhado por e-mail ou para o endereço Av. Ernani do Amaral Peixoto, 458, sala 407, Centro Niterói cópia integral do processo 003-2018 inclusive com a relação de faixas pretas que fizeram exame e segundo consta na notificação não foram repassados para a CBK. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. EU Jorge Luiz Malkomes Muniz para que gere seus justos e legais efeitos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por quem de direito assinada.

Luiz Carlos Cardoso do Nascimento  
Presidente

Sebastião Hermes Freire de Queiroz  
Membro da Comissão

Jorge Luiz Malkomes Muniz  
Relator

Moises Cassimiro de Albuquerque

Testemunha da reunião  
Juarez Silva dos Santos

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)

## PROCURAÇÃO

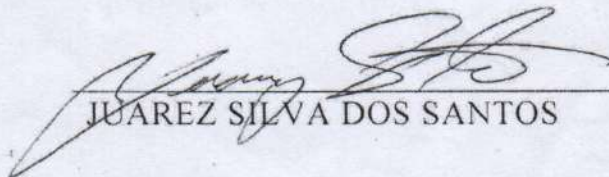


**OUTORGANTE : JUAREZ SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº 109482224, do IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 084.495-167-65, domiciliado na Rua 2, lote 84, área 2, Nova Campina, Duque de Caxias, RJ, CEP 25268-050.

**OUTORGADO : ANDRÉ LUIZ LIMA STORNI ROCHA**, brasileiro, divorciado advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.707, com escritório na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 458, sala 407, Centro, Niterói, RJ, Cep. 24.020-077, Tel. (021) 2621-0622.

**PODERES** : da cláusula *ad judicia*, para o foro em geral, em qualquer instância ou Tribunal e especiais para propor, variar e desistir de Ações, concordar, discordar ou transigir, firmar acordo ou compromisso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer e praticar todos os atos necessários à defesa da OUTORGANTE no processo administrativo nº 003/2018, em trâmite Confederação Brasileira de Karate.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ SILVA DOS SANTOS





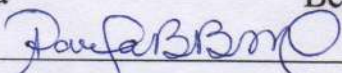
# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA DA CBK

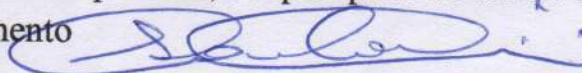


Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Confederação Brasileira de Karate, na cidade de Fortaleza, CE, Rua Pedro Rufino, N° 40, reuniram-se os Senhores Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK, o Sr. Sebastião Hermes Freire de Queiroz membro da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK e o Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz, relator do processo Administrativo N° 003/2018, objetivando analisar as defesas apresentadas pelos ex-presidentes da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Fernando Gomes afirmou que era procedimento normal fazer exames de faixa preta e não cadastrar na CBK. Em seguida afirmou que conhecia e conhece os estatutos da FKERJ e da CBK. Passando a ouvir o Sr. Juarez Santos, que enviou um representante para sua defesa, o Advogado, Sr. André Storni, munido de procuração, que apenas solicitou a relação das pessoas da FKERJ que não constam no cadastro da CBK, o que pela óptica dos presentes foi interpretado como confissão dos atos praticados durante a gestão. Por todos terem atendido a solicitação recomendada pelo Diretor Jurídico da CBK ficou estabelecido que devemos encaminhar as atas das defesas e solicitar novo parecer daquele Departamento. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. EU Ana Paula Bezerra de Menezes,

X 

que gere seus justos e legais efeitos,  
lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por quem de direito assinada.

Luiz Carlos Cardoso do Nascimento  
Presidente



↑  
Sebastião Hermes Freire de Queiroz  
Membro da Comissão

  
Jorge Luiz Malkomes Muniz  
Relator

Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100  
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com)  
E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br) / [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br)



# ANEXO 4

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87, Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

RCPJ-RJ 18/04/2019-2  
ECSJ81920HCZ  
fl.: 9/16



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

## Ata da Assembléia Geral Extraordinária da FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO realizada no dia 2 de dezembro de 2018.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoitos, às 9.30 horas, em segunda convocação, reuniram-se, na sala fórum 1 e 2 do VENIT HOTEL, localizado a Av. Embaixador Abelardo Bueno, 2710 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, os senhores **PROF. LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO**, Presidente da Confederação Brasileira de Karate-CBK atuando como **interventor** designado no processo administrativo Nº 003/2018 pela Comissão Administrativa disciplinar da CBK, o **PROF. JORGE LUIZ MALKOMES MUNIZ**, relator do citado processo, o **PROF. SEBASTIÃO HERMES FREIRE DE QUEIROZ** Vice-presidente da CBK e membro da Comissão Disciplinar Administrativa e o Sr. **JUARES SILVA DOS SANTOS**, Presidente da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro-FKERJ com mais cento e seis pessoas representando filiados, associados e praticantes do karate, conforme assinaturas em seis Listas de Presença, que passam a fazer parte integrante desta ata, visto que foram convocados em tempo hábil, através do Edital de Convocação emitido pelo Interventor em dezesseis de novembro de dois mil e dezoito. Dando início à Assembleia o **Interventor Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento** designou o **Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz** para que secretariasse o evento, transcrevendo a ata. Para acompanhar e ordenar as inscrições de quem pretendesse ter a palavra, designou o **Prof. Sebastião Hermes Freire de Queiroz, Vice-presidente da CBK**. Em seguida passou a explicar detalhadamente os motivos para a convocação da Assembleia Extraordinária. Informou que a CBK não podia deixar de tomar algumas atitudes, uma delas no momento a **intervenção condicional** após instaurar o processo administrativo em virtude de lhe ter sido dado conhecimento do processo judicial nº GRERJ: 70909681418-51. Informou da convocação do Sr. Presidente da FKERJ para Minas Gerais, por ocasião da final do Campeonato Brasileiro onde em reunião com a Comissão Disciplinar Administrativa apresentou sua defesa oral e escrita, representado pelo **Dr. ANDRE LUIZ LIMA STORNI ROCHA**, fato confirmado pelo Sr. **Juarez Silva dos Santos** com sinal de OK. Ressaltou que não teve conhecimento de

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3128-6838 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)

AAA 015066937

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87, Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

RCPJ-RJ 18/04/2019-2  
ECSJ81920HCZ  
fl.: 10/16



Associação dos Anfitriões e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

que anteriormente tivesse tantos presentes a uma Assembleia da FKERJ e com isto ficou satisfeito pois demonstra que no Rio de Janeiro é forte e tem muitas pessoas empenhadas no crescimento do karate. Ilustrou exemplos sobre a evolução do karate e da necessidade da Federação do Rio de Janeiro se empenhar, se mobilizar para que o crescimento aconteça. Disse ainda que todos devem trabalhar em prol do Karate e que apesar da FKERJ ter sido oposição em 2013 na sua eleição para a CBK nunca houve retaliação, esquecimento ou falta de atenção e atendimento para com a FKERJ, o que foi confirmado pelo Sr. Juarez Silva dos Santos e pelo Sr. Manoel Varella com sinal de OK. Disse que o contexto do momento deve ser respeitado em relação às mudanças exigidas pela sociedade com suas transformações. Indagou se tinha alguém na plateia que não desejasse ver o Karate olímpico crescer e ninguém se manifestou. Se não conseguimos trazer do Dojo kun com suas máximas como iremos conseguir colocar o Karate onde ele deve estar? Devemos aceitar o outro como ele é, com respeito e agirmos em prol do crescimento das Federações, o que tem o Presidente da CBK feito e brincou que o presidente ficou dormindo no hotel. Quem estava ali era o INTERVENTOR; todos riram na plateia. Nosso pensamento tem que ser unísono. Observei que as pessoas estavam preocupadas se iriam ou não entrar, e pergunto porque não entrariam? E continuou com a informação: É um direito da Federação se desfiliar como também é um direito da CBK desfiliar uma Federação. O Karate do Rio de Janeiro, eu vejo, é potente, mas precisa se organizar em documentações, arquivos etc. só isto.

O Interventor então, passou a palavra aos inscritos, quando foi interpelado pela **Sra. Fernanda Leão** que solicitou antes, com grande gentileza, uma explicação de como exatamente funcionaria a intervenção. O que foi feito de imediato pelo Interventor, ressaltando que haverá um prazo de sessenta dias para as regularizações, sendo a intervenção por noventa dias, prorrogáveis sempre que necessário. O Sr. **Roque de Queiróz Coutinho** intercedeu sem estar no momento na lista de inscrições e perguntou se os fatos foram registrados na polícia porque todos são responsáveis pelo que está acontecendo à Federação do Rio de Janeiro que chegou ao fundo do poço. Disse que a Diretoria tem que ser afastada imediatamente o que foi aplaudido por

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3128-6838 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)



AAA 015066938

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87,  
Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

RCPJ-RJ 18/04/2019-2  
ECSJ81920HCZ  
fl.: 11/16



alguns. Ele irá fazer, uma queixa crime. Disse ainda: - Peço que esta assembleia decida pelo afastamento de toda Direção atual. O karate carioca está diluído precisamos de união, transparência. As Associações não estão participando está havendo grupos. O presidente da Assembleia, o Interventor **Prof. Luiz Carlos do nascimento** tomou a palavra para explicar que não haverá votação. Não vai fazer votação porque estará cometendo erros administrativos. Primeiro não sabemos aqui quem está apto a votar. Segundo esta Assembleia foi convocada para tomar conhecimento dos possíveis problemas que tanto têm sido comentados e então sim, após estarmos acompanhando a organização de documentações, estatuto e outras necessidades que surgirem, uma assembleia será marcada, para darmos conhecimento das atividades, das reorganizações efetuadas durante a intervenção. Já feita as inscrições, Foi concedida a palavra ao **Sr. Richard Monassa que discursou tópicos do que se segue, ipsis litteris transcrito:** *Eu para quem não me conhece sou professor Richard Monassa, 7º DAN AKP, 5º DAN DESDE DE 2000 desta entidade filho do saudoso mestre Lirton Monassa em memória, e fiz algumas tentativas nesta gestão e me comprometi com dinheiro do próprio bolso em federar novos clubes para vencermos a eleição e assim não foram cumpridos os acordos, depois de eleitos no pleito 2014, Fui coordenador técnico na 1º gestão, e o principal motivo deste meu esforço era qualificar os graus com preparação técnica e o respeito ao DOJOKUM, NUNCA FOI FEITO NADA, e venho aqui relatar o meu afastamento, motivo este que já venho sofrendo por ser desrespeitado, já há muito tempo, até mesmo na antiga gestão, e foi a gota d'água ao ser xingado de vários nomes pelo técnico por ter cobrado na final de equipe, o empenho e garra dos atletas, pois os atletas não tentavam o ataque. Mesmo perdendo, fomos para a reunião e foi tudo esclarecido sem punição, ou seja, sai como errado, depois no grupo(WPP) dos técnicos o Sr. presidente me interpelou dizendo que minha presença não era mais bem vinda, já que no momento eu pleiteava para os técnicos um desconto de 50% no curso Do Douglas que seria para benefícios de todos os técnico da seleção carioca, e não satisfeito o Sr. ex-presidente ainda me ofereceu uma conversa de homem na FKERJ que ele me encontraria a hora que fosse, olhem o nível? E agora com mais tantas outras condutas irregulares como o desvio de recursos e falta de*

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3128-6838 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)

AAA 015066939

## FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87,  
Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

FKERJ



*informação financeira ou técnica aos contribuintes afiliados, deste então assistindo de fora as barbaridades inclusive a perda de colocações em Brasileiro, e o baixo índice no ranking nacional e o pior da história do Rio de Janeiro. Mas Deus é bom e mostra sempre a verdade estamos com intervenção. O que falar os diretores? Qual a resposta dos coniventes que talvez tenham sidos beneficiados, Sr. Juárez, Sr. Manuel o que dizer???? Que mesmo vendo as coisas ERRADAS NÃO SE afastaram, por quê? E é uma gestão de retalhadores, quem não aceita estar de fora, e o grande pensamento no batleta a mola principal, esquecida, sem investimento, ao contrário cobram taxas mais altas dos familiares para viagens com overprice de pacotes para enriquecimento ilícito.*

*Nos estamos aqui para resolver, e a única forma de evitar a degradação ainda maior no karate e dos nossos próprios bolsos é a desfiliação desta sigla e iniciarmos uma nova federação como exemplos citados pelo interventor professor Luís Carlos, como já foi feito em outros 4 estados. E não podemos nos ausentar das responsabilidades educacionais em que a filosofia do karate impõe, usando o fair play das olimpíadas, ao dojo kum e o mukso do japonês são tradição e deve ser mantido mesmo competitivamente, e faz parte nas lutas, educação, cortesia, fidelidade, união e amizade, mas tudo isso com sinceridade e política do bem, sem fins lucrativos, mas com o objetivo real da educação física, a saúde e a educação nas escolas nas universidades isso sim devemos nos preocupar, naturalmente os frutos irão vir através da formação de cidadãos assim como medalhistas, essa é a nossa missão deixada pelos nossos ancestrais e devemos cumprir - lãs com dignidade, respeito e sinceridade.*

Oss! Em seguida estava inscrito o **Sr. Joil Pimentel Dias** que tomou a palavra e disse ser contra a desfiliação da FKERJ fez uma pergunta: - A quem interessa a desfiliação? Foi contra a aprovação do estatuto e dois mil e dezesseis não registrado; acha um absurdo o Conselho Deliberativo. Os fillados não vão às reuniões só querem falar, jogar pedra nos dezesseis componentes do Conselho Deliberativo; e notem, eu sou um dos que fazem parte, mas sou contra. Cuidado quando se joga pedra. Ninguém quer que a Federação seja desfilhada. Não vamos entregar a Federação. Foi aplaudido neste momento. A **Sra. Fernanda Leão** foi a próxima a falar: - tenho trinta e um anos de karate. Devo muito ao karate. Salvou minha vida muitas vezes. Relatou algumas

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3128-6838 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)

AAA 015066940

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87, Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

RCPJ-RJ 18/04/2019-2  
ECSJ81920HCZ  
fl.: 13/16



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



situações vividas por ela, como por exemplo: Na Assembleia de prestação de contas, em dois mil e treze, o valor apresentado no balancete item, Exame de Faixas não correspondia ao número de pessoas que efetivamente participaram de tal evento, o que ocasionou a sua perda de confiança na administração. Ressaltou ainda o abuso de poder da Presidência, quando colocou uma lanchonete com fins lucrativos em um dos eventos da sua Academia sem autorização e das grandes e inúmeras dificuldades encontradas para que ela realizasse um evento. Finalizando disse que se na presente data, conforme relatado pelo Interventor no início da reunião, o estatuto em vigor é o estatuto de 2009 ele não contempla o procedimento usado para a posse da atual Diretoria, logo torna todo o processo ilegítimo, e que desta forma no seu entender se encontra a Federação sem uma Diretoria de direito. Solicitou então que o Interventor reveja o fato e os procedimentos adotados com base no citado estatuto. Finalizou destacando que nunca tinha data para fazer sua Copa Leão nem colocar seu evento no âmbito da Federação. Acrescentou também que se o estatuto não foi registrado a eleição feita pelos dezesseis integrantes do conselho não é válida. Fechou pedindo para que todos apoiassem o karate para que tenhamos uma Federação forte. O **Sr. Edson Madeira** foi e próximo e iniciou falando sobre sua pessoa. Os discursos jurídicos estão e todos devem tomar conhecimento dos processos. Voltou a falar sobre sua pessoa, seu passado no karate. Ressaltou que não foi omisso quando solicitado a votar o estatuto em dois mil e dezesseis. Acho que desfiliação é uma medida drástica. O que falta é comunicação e organização. Sou a favor da FKERJ e do karate. O **Sr. Joil Pimentel Dias** tomou a palavra para rebater as palavras do **Sr. Edson Madeira**, mas repetiu o mesmo texto anterior quase que na íntegra, mostrando sua bela carreira no karate. Em seguida, o **Sr. Geraldo** falou: - Conversamos algumas vezes sobre falhas nas gestões anteriores bem como da atual. Elogiou o Presidente da CBK e disse que ele vai dar moral à Federação. Devem confiar nele também como Interventor. Hoje não podemos resolver nada. Não concordo com que apenas os dezesseis votem, como consta no estatuto não registrado. Pode o Juarez ter cometido erro, mas é hora de regularizar, se organiza, por isso a intervenção. Acertem as documentações e venham para se regularizar na Federação. Sou apenas o cara que quer o certo para esta

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3128-6838 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)

AAA 015066941

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87, Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

RCPJ-RJ 18/04/2019-2

ECSJ81920HCZ

fl.: 14/16



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Federação. Neste momento foi muito aplaudido. Foi a vez do **Professor Leonardo** **Silveira** que disse: - Venho do interior. Aprendi com O Prof. Luiz Carlos que eu como professor tenho que aprender a cuidar dos Karatecas. O karate do interior está esquecido. Precisamos olhar para o karate sem partidarismo. Para se cobrar devemos estar em dia. Temos que discutir o melhor para o karate. Em seguida, o **Sr. Sandoval Costa** disse que se temos provas robustas sobre as irregularidades como vamos continuar pagando para uma diretoria que está sobre intervenção? Citou um gasto de R\$ 450,00 em uma Loja de Teresópolis que não foi explicado. Passou-se então a palavra para o **Sr. Genival** que começou a se apresentar, falou dos seus títulos e colocou que Juarez foi omissivo, abandonou a Federação. Perguntou se é correto depositar valores na conta do Sr. Manoel Varella, valores referentes a inscrições. O **Sr. Juarez** interveio e disse que quando for o momento certo ele explicará para todos. Neste momento o Sr. Roque de Queiróz Coutinho se retirou do local falando que em virtude de ver que não irá ter votação e por ver que não será a atual direção deposta, como deseja, vai sair. A saída do Sr. Roque de Queiroz Coutinho, não repercutiu no auditório que permaneceu ouvindo o próximo a falar que foi o **Sr. Flávio Alexandre Nascimento**. Disse que foi vice-presidente na primeira gestão do **Sr. Juarez**. Disse que muita gente retornou, mas que Juarez se perdeu e largou a Federação. Juarez não se posicionava. Presidente tem que se impor. Fui vice e fiquei um ano e meio. Muita coisa eu era contra, mas era voto vencido pois ele consultava Sr. Manoel Varella e no final sempre o apoiava sendo eu sempre preterido. A grande maioria dos associados não estão satisfeitos. Precisamos que seja feita uma nova gestão, uma nova Diretoria. Foi a vez do **Sr. Danton Dutra**. Relatou que foi diretor na primeira gestão. Reuniões eram marcadas para as quartas feiras a tarde e neste horário estava trabalhando. Estou com muitas dúvidas. Não estamos aqui para julgar a gestão do Juarez a assembleia é em relação à várias irregularidades que serão tratadas na intervenção. Precisamos ter um direcionamento. Finalizou fazendo elogios a muitos Karatecas. A **Sra. Samara Jardim**, técnica da Federação disse que precisamos somar. A grandeza do Rio de Janeiro não merece estar nesta situação. Vamos deixar de prejudicar. É fácil julgar vamos apresentar propostas. A CBK dá um exemplo de como se preocupar com atletas, exemplo de

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3128-6838 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)

AAA 015066942



## FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87.  
Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COL.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

FKERJ



organização. Temos a grande oportunidade de reorganizar. Me faço presente sempre que necessário. Querem cobrar, mas não se fazem presente. Técnico não pode atuar sem credencial, sem estar regular com a Federação. O Sr. **Celso Amorim** disse: - Vim pelo edital. Fiquei chocado. Mandei mensagens, mas não foram respondidas. O que precisamos é de reorganização, acho que é a palavra-chave: - Reorganizar. As acusações são graves, mas não vi provas. Quando há uma acusação tem que haver direito a defesa e é isso que o interventor está fazendo ou fez em Minas Gerais. Tem algumas coisas que estão entaladas. Inadmissível a taxa cobrada no Rio de Janeiro. Ninguém explicou a exorbitância do valor. Essa é minha divergência. Devemos contar com o interventor. Tem que ter o prazo para que possa o interventor analisar e reorganizar. Vamos reerguer a FKERJ. Neste momento foi aplaudido. O Sr. **Jorge Agostinho Barbosa** disse que uma pessoa me propôs. Vamos tirar todos de lá e vamos assumir. Mas se ele quer tirar e assumir já de uma forma errada, como pode. A pessoa está aqui, mas não vou aponta-la. Falou mais alguns detalhes pessoais, acontecimentos de ordem particular e finalizou. Foi passada a palavra ao Sr. **Moacir Varela**, Diretor Técnico que disse: - Cobrem exijam, mas venham colocar a mão na massa. Vamos reclamar, mas venham aqui ajudar. Tenho muito a agradecer a Juarez e a Manuel Varela. Recentemente coloquei meu cargo à disposição, mas não aceitaram. O próximo foi o Sr. **Alessandro** que solicitou fosse feito uma prestação de contas mensal. O interventor respondeu que a Federação fará prestação de contas de janeiro de dois mil e dezoito a janeiro de dois mil e dezenove como rege o estatuto de dois mil e nove. Tendo sido o último inscrito para falar, o **Interventor, Prof. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento** finalizou com suas considerações destacando a necessidade de união e acerto da desorganização. O Sr. **Celso Luiz Rios da Cunha** pediu só para responder um pequeno detalhe, o que lhe foi concedido. Disse que pediu demissão do seu cargo de Tesoureiro por não concordar com a documentação apresentada. Acrescentou que foi o único que não mudou de DAN. Eu me recusei a assinar a prestação de contas. Retorgui às colocações sobre um certo valor citado fora do contexto, se explicou e para não gerar discussões encerrou seu pronunciamento. O Interventor perguntou ao Sr. **Celso Luiz Rios da Cunha** em função desta ser uma intervenção condicional se

Sede

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1340 - Barra da Tijuca - RJ

Tel.: (21) 3129-6232 CNPJ 28.903.318.0001-00

[www.fkerj.org](http://www.fkerj.org)

# FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 05 de Julho de 1970.

Entidade Estadual de Administração do Desporto Karate - Modalidade Reconhecida pelo MEC - Portaria nº 551/87, Conselho Nacional de Esporte Portaria nº 42/1984 de 21 de Janeiro de 1985. Modalidade vinculada ao CBK, COI.

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

RCPJ-RJ 18/04/2019-2  
ECSJ81920HCZ  
fl.: 16/16



os possíveis erros denunciados poderiam ser corrigidos, a resposta foi: "Só se for mágica", o interventor agradeceu. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia extraordinária foi encerrada às treze horas e dezesseis minutos, hora local. Eu, **Jorge Luiz Malkomes Muniz**, na qualidade de secretário lavrei a presente ata que será assinada pelos componentes da mesa e anexado seis folhas contendo a assinatura de todos os presentes.

Rio de Janeiro, RJ, 2 de dezembro de 2018



**PROF. LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Interventor



**PROF. JORGE LUIZ MALKOMES MUNIZ**

**Relator do Processo Administrativo e membro da Comissão Disciplinar Administrativa**



**CARTÓRIO BARRA** | ALVARO MFLCIBENHS DESOZIZA | SÓCÍETÁRIO PÚBLICO  
Av. Estrelador (Palácio Barros, nº 1 Laga 103 | Urzuleia Oliveira Park  
Bairro do Tijuca | Rio de Janeiro - RJ | Tel/Fax: 21 3993.1000 | 097183A555236

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**JORGE LUIZ MALKOMES MUNIZ; LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO.**  
Rio de Janeiro, 19 de março de 2019 Em 1981 da verdade  
Cont. Por \_\_\_\_\_

MILCA MAFORTE CORRÊA - Escrivã de Notas

Emolumentos R\$ 11,22 | T.J. Fundos R\$ 4,62 | Total R\$ 15,84  
Selo: ECYB02737-RXX, ECYB02738-RKA  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

CARTÓRIO BARRA

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

**CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO**  
Matr. 45948  
201903221138523 18/04/2019  
Emot: 45,06 Tributo: 15,31  
Selo: ECSJ 81920 HCZ  
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>  
Verifique autenticidade em [rcprj.com.br](http://rcprj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva  
Oficial Substituto UC

AAA 015066944



# ANEXO 5

KARATE OFICIAL



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Fortaleza 12 de fevereiro de 2020



## DESPACHO

Ao:


Diretor Administrativo da CBK  
Prof. Antonio Hercules Pessoa de Queiroz

Att.

Para . Comissão Disciplinar Administrativa da CBK  
Relator Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz

Encaminho atas de Exame de Faixa prestas encontrados na FKERJ para análise mais detalhada desta diretoria, pois varias pessoas tem solicitado Diploma de faixa Preta CBK alegando que não recebeu é que pagou na ocasião a FKERJ. Informo ainda que tais nomes não foram encontrados no site da CBK na secção destinada aos faixas Pretas.

No aguardo para providencias cabíveis.

  
Relator Prof. Jorge Luiz Malkomes Muniz

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40-sala A -Varjota- Fortaleza/CE-

Cep 60175-100-Tel: (85) 3048.6855

Blog: [cbkarate.blogspot.com.br](http://cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.org.br](http://www.karatedobrasil.org.br)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)

KARATE OFICIAL



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2020.

## DESPACHO

Do:

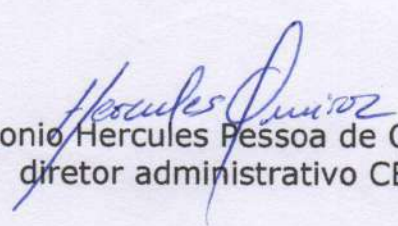
Diretor Administrativo da CBK  
Prof. Antonio Hercules Pessoa de Queiroz  
Att.

Para . Comissão Disciplinar Administrativa da CBK  
Prof. Luiz Carlos Cardoso do nascimento



Senhor presidente, venho por meio deste informar que um grande e expressivo numero de atas de exame encontrados pela intervenção na FKERJ e apresentados a esta diretoria, não constam registro nos quadros da CBK conforme relação em anexo com nomes e datas dos respectivos exames SEM REGISTRO. Tal ação caracteriza o descumprimento do estatuto da CBK.

Encaminho o presente despacho, para que seja tomada as providencias cabíveis com relação as irregularidades da FKERJ.

  
Antonio Hercules Pessoa de Queiroz  
diretor administrativo CBK



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Fortaleza , 02 de março de 2020.

Da:

Presidência da Confederação Brasileira de Karate – CBK

Para: Departamento Jurídico da CBK.

Att:

Dr. Diego Lima.

MD. Diretor Jurídico da CBK

Assunto:

Emissão de Parecer.



Prezado Senhor.

Tendo em vista o Despacho da diretoria administrativa desta confederação, o presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE – CBK**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e estatutárias, vem com o devido respeito, à presença de V. S<sup>a</sup>, solicitar a emissão de Parecer Jurídico, em razão de que, por ocasião da Intervenção na FKERJ as denúncias e inúmeras solicitações de certificados de exames de Faixa Preta realizados pela FKERJ em nome da CBK em várias datas e gestões passadas foram crescendo demonstrando total descumprimento dos deveres da FKERJ como filiada a CBK. Foi em caminhada as atas recolhidas pela intervenção e detectado que muitas delas sequer foram registradas assim como algumas não foram registrados os faixas pretas como deveria ser conforme estatuto da CBK e a CLK.

O presidente da Confederação Brasileira de Karate em cumprimento ao estatuto da entidade que trata dos requisitos indispensáveis a filiação e permanência na CBK, e, diante dos fatos expostos, solicita ao Setor Jurídico da CBK, um PARECER JURIDICO, no intuito de instalar a ordem e o progresso desta modalidade em todo o território nacional.

Luiz Carlos Cardoso do Nascimento  
Presidente CBK

---

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40-sala A –Varjota– Fortaleza/CE–  
Cep 60175-100–Tel: (85) 3048.6855

Blog: [cbkarate.blogspot.com.br](http://cbkarate.blogspot.com.br) - Site: [www.karatedobrasil.org.br](http://www.karatedobrasil.org.br)

E-mail: [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



**Parecer nº 02/2020**

**Assunto: Desfiliação Administrativa**

**Interessado: Confederação Brasileira de Karate - CBK.**

**EMENTA:** Desfiliação Administrativa. Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ. § único do Art. 29 do Estatuto da CBK. Intervenção Administrativa. Irregularidades não Sanadas. Desfiliação. Possibilidade.

Chega a esta Diretoria Jurídica, para apreciação e posterior emissão de parecer, que tem por objeto a instalação da ordem e do progresso do Karate, mormente no Estado do Rio de Janeiro, estado esse, que tem a Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ, como representante a nível estadual da modalidade.

A Presidência remeteu a esta Diretoria Jurídica, Despacho, informando que, através do Despacho exarado pela Diretoria Administrativa desta Confederação, teve ciência de que a FKERJ descumpra as determinações do Estatuto da CBK, bem como da Consolidação das Leis do Karate - CLK, qual seja, exames sem registro.

Merece destaque que, por ocasião da Intervenção instalada naquela Federação, recebeu denúncias, bem como inúmeros requerimentos versando sobre certificados de Faixa Preta, realizados pela FKERJ, sem ciência desta CBK. Cumpre ressaltar que os requerimentos se referem a exames realizados em gestões pretéritas.

Eis o relatório, segue a manifestação.

Precipualemente é salutar trazer à baila que a CBK, através de intervenção administrativa, legalmente instalada, identificou comportamentos inadequados dos dirigentes, posto suas condutas colidem diretamente com as normas da CBK e princípios do Karate.

Eis que, após Parecer Final da Intervenção, instala-se no Brasil a atual conjuntura sanitária que atravessamos, COVID-19, tendo Governo Federal decretado Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 2020, o que suspendeu as atividades desta CBK, bem como do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate - STJDK.

Versa o estatuto da CBK sobre as condições para indispensáveis para filiação e permanência em seu art. 29, outrossim merece destaque o disposto no Parágrafo único do daquele dispositivo, *in verbis*:

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br)

E-mail: [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) / [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



A perda de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo e/ou o descumprimento do que preceituam os incisos do artigo 31 deste Estatuto, dará causa, à **DEFILIAÇÃO** ou **INTERVENÇÃO**, respeitado o devido processo legal. (grifou-se)

Em razão da menção feita no supra dispositivo ao art. 31, é salutar colacionarmos os ditames inculpidos, precisamente no seu inciso II: **"Não repassar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias os valores das taxas e emolumentos da CBK, arrecadados pela Federação;"**. (grifou-se)

Em rasa leitura dos suso dispositivos e, dado o fato da FKERJ não respeitar as disposições estatutárias, fica aquela sujeita as sanções previstas no Parágrafo único do art. 29 do estatuto da CBK.

A FKERJ descumpre com deveres que lhe são impostos no Estatuto desta Confederação, art. 36, incisos II, VIII, XVIII e XXI, respectivamente:

Art. 36 São deveres das filiadas, além dos itens enumerados abaixo, outras obrigações prescritas em leis, regulamentos e resoluções em vigor:

(...)

II - Respeitar o Estatuto da Confederação bem como seus regulamentos, regimentos, resoluções e decisões dos Órgãos da CBK e do COB, cumprindo-os e fazendo cumprir por si e por suas respectivas filiadas e atletas vinculados;

(...)

VIII - pagar as contribuições e taxas ou outros emolumentos a que estiverem obrigadas, dentro dos prazos previstos nas disposições que se estabelecer e repassar os valores das taxas cobradas em nome da CBK;

(...)

XVIII - Não permitir atos atentatórios contra o bom nome da CBK e a fomentação de desarmonia entre filiadas, não tolerando que o façam seus dirigentes, associados, atletas e empregados ou dependentes;

(...)

XXI - Enviar à CBK documentos solicitados no prazo que lhe for fixado, inclusive a relação dos novos filiados, acompanhada dos comprovantes de personalidade "Jurídica"; (grifou-se)

Inobstante, vejamos o disposto no Art. 11 da CLK que assim determina:

As concessões de graduação de Nível Superior serão da competência e responsabilidade exclusiva da CBK, à qual, caberá normatizar sua organização e realização, cumprindo os preceitos estabelecidos neste Regulamento. (grifou-se)

A ilícita prática era considera "normal" naquela Federação, basta ver depoimento

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br)

E-mail: [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) / [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987  
 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation  
 Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.



colhido de um dos ex-presidentes da FKERJ na Ata da Reunião da Comissão Disciplinar Administrativa, ocorrida em **08/02/2020**. Merece ressaltar que a FKERJ, realizou inúmeros exames de **faixa preta** sem a devida autorização desta CBK e, até o presente momento, não repassou as taxas devidas.

Ora, até aqui fica claro que a FKERJ e seus dirigentes não respeitam a autonomia da CBK no tangente ao seu funcionamento e organização, ferindo de morte nossa Lei Magna em seu Art. 217, I, que determina:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; (grifou-se)

*Ex positis*, considerando o todo escandido, bem como a legislação Constitucional e específica aplicada *in casu*, por hora, esta Diretoria pugna pela Desfiliação da FKERJ dos quadros da CBK.

Insta salientar, que a conduta praticada pelos dirigentes da FKERJ afronta o disposto nos incisos do art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, sendo passível de multa que poderá ser aplicada pelo Órgão Judicante.

*Incontinenti*, submetemos ao vosso superior crivo, e, caso seja ratificado o presente entendimento, seja expedida notificação à FKERJ para apresentar recurso administrativo em respeito ao disposto no art. 99 do Estatuto da CBK.

Por derradeiro, tendo em vista o afastamento da Diretoria da FKERJ, e em festejo ao *due process of law*, intime seu novo representante legal, para apresentar manifestação no prazo estabelecido no art. 100 do Estatuto da CBK, a contar da ciência do ato.

É o parecer salvo melhor juízo.

Fortaleza-CE, 18 de maio de 2020.

*Diêgo Lima de Oliveira*

**Diêgo Lima de Oliveira**  
 OAB-CE 26003  
 Diretor Jurídico - CBK

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - CEP.: 60175-100  
 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Site: [www.karatedobrasil.com](http://www.karatedobrasil.com) - Blog: [www.cbkarate.blogspot.com.br](http://www.cbkarate.blogspot.com.br)  
 E-mail: [secretariacbk@uol.com.br](mailto:secretariacbk@uol.com.br) / [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br)

RELATOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE KARATE – SR. JORGE LUIZ MALKOMES  
MUNIZ.



**FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO – FKERJ**, inscrito no CNPJ sob nº 28.903.318/0001-  
00, localizada provisoriamente na Rua General Almério de Moura, nº  
131, Vasco da Gama, RJ, CEP 20.921-060, neste ato representada  
pelo seu presidente MOACYR VARELLA DA SILVA, brasileiro,  
professor, inscrito no CPF/MF sob nº 549.100.217-87, por seu  
advogado ANDRÉ LUIZ LIMA STORNI ROCHA, inscrito na  
OAB/RJ sob o nº 95.707, com endereço profissional na Avenida  
Ernani do Amaral Peixoto, nº 458, sala 407, Centro, Niterói, RJ, CEP  
24.240-077, endereço eletrônico [andrestorni@terra.com.br](mailto:andrestorni@terra.com.br) vem,  
respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar

### **DEFESA PRÉVIA**

nos autos do processo administrativo disciplinar movido por LUIZ  
CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO, Presidente da  
Confederação Brasileira de Karate, pelos fatos e fundamentos que  
passa a expor e ao final requer:

### **DA PREJUDICIAL DE NULIDADE**

O processo administrativo disciplinar teve início após a  
o Sr. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, noticiar junto ao  
departamento jurídico da CBK, que durante a intervenção realizada  
pela CBK na FKERJ foram detectadas inúmeras irregularidades que  
ensejam na violação do Estatuto da CBK.



Entre as supostas irregularidades noticia a falta de registro de faixas pretas que fizeram exames no Estado do Rio de Janeiro e não foram comunicados/registrados na CBK.

Refere-se que as supostas irregularidades, segundo o próprio relato do Sr. Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, são de administrações passadas e não da administração que antecedeu a atual.

Não é informada a notificação e nem nos documentos que a instruíram o detalhamento das supostas irregularidades, não foi apresentada a relação de faixas pretas sem registro, o suposto valor devido pela FKERJ a CBK e o período a que se referem os supostos débitos.

Desta forma é impossível a confecção de defesa técnica impugnando pontos a ponto da representação, pois a falta de higidez do processo administrativo disciplinar e a falta da demonstração analítica dos supostos débitos invalida por completo o procedimento.

Pelo exposto, considerando que inexistem meios de se fazer uma defesa técnica em razão da falta de indicação dos supostos débitos, exibição da documentação comprobatória da origem dos débitos e a falta de indicação do período a que os mesmos se referem, **REQUER o arquivamento da representação.**

Para o atendimento do requisito legal da ampla defesa e contraditório é necessária a total transparência do processo administrativo, com fornecimento de documentos ao representado para confecção da sua defesa, além de clareza no pedido. A falta de indicação de supostos valores devidos, assim como do período a que se referem invalida por completo o procedimento administrativo em razão da ausência de provas.

A comissão processante no processo administrativo disciplinar tem o dever de observar, na condução dos seus processos, a busca pela verdade real, em oposição à verdade formal, diante do interesse



da organização. O dever de apurar a verdade dos fatos é inexoravelmente imposto àquele que tem o dever de processar e julgar feitos administrativos disciplinares, que não pode transferir esse ônus ao acusado/representado.

**Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do processo administrativo disciplinar em razão da ausência de provas, declarando-se nulo o presente feito disciplinar por falta de preenchimento dos mínimos requisitos legais.**

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ LIMA STORNI ROCHA

OAB/RJ 95.707



## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à decisão da Comissão Disciplinar Administrativa, fica intimada a Federação do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ, na pessoa de seu representante legal, presidente Moacir Varella da Silva, à rua Alice Ribeiro, lote 3, quadra 42, Campo Grande – RJ, CEP 23.090-660 ou onde for encontrado, nos termos do art. 100 do estatuto da CBK, para manifestação em respeito à ampla defesa e o contraditório, podendo ser remetido para o email- [karatecbk@uol.com.br](mailto:karatecbk@uol.com.br). Outro sim informa que representante desta comissão estará no dia 8 de outubro de 2020 às 9:00 horas no o Hotel Grand Hyatt Rio de Janeiro, situado na Avenida Lúcio Costa, nº 9.600, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, podendo este receber a defesa bem como reduzir a termo declarações que o intimado queira fazer.

Recebi em 08/10/2020

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ MALKOMES MUNIZ  
RELATOR



# ANEXO 6

## ASSOCIAÇÃO ENCONTRADAS NOS ARQUIVOS DA FKERJ



A 2 Academia de Ginástica
A.E.A.M
ABKK
ACADEMIA BUDO RYU DE KARATE-DO LTDA
Academia de Karate Guirreiros em Ação
Academia de karate Haito
Academia e Karate Guerreiros em Ação
Academia Máximo
Academia Movimento Ltda-ME
Academia S.S Fight
Academia Samara Jardim LTDA- ME
Academia Santana
Academia Serrana de Judo
Academia Shidoryu-Kan
Academia Shirokan
Academia Sol Nascente
Academia Studio Corpo Renata Viana
Academia UCK
ADAAN
Adrenalina
Agua Produções e Eventos
AKASA-Associação de Karate e Amigos do Seisei Amaury
Aman
American Fitness Club AcademiaL tda - ME
AMKI
André Santos Moraes
Angam
Antonio Rogério Correa Franco
APEDEC
Apice Academia de Lutas e Artes Marciais
AQUATIC CENTER DOLPHIM ACADEMIA LTDA-ME
Arbk
Arex
Arouca Barra Clube
AŠKS - Associação Shobu-Kan de Karate Shotokan
ASM -Andre Santos marcial Eventos
Associação Chojun-Kan de Karate
Associação Alonso de Karate
Associação Alonso de Karate
Associação Amgs de Karate
Associação Bras de Shito-Ryu Karate-Do
Associação Budokan
Associação Bushido kan de Artes Marciais
Associação Cardoso Morgado de Karate-ACMK
Associação Carmense de Artes Marciais
Associação Chojun kan de Karate (ACK)
Associação Cláudio Oliveira Karate
Associação Condor de Karate
Associação Cultural e Desportiva de Artes Marciais ACDAM

Associação de Karate Assis
Associação de Karate de Petrópolis
Associação de Karate Eishaday
Associação de Karate Leandro Lourenço
Associação de Karate Shotokan Xavier
Associação de Karate Walter Barros
Associação de Morad e Amigos do Mar do Norte e Balneário das Garças
Associação Desportiva Rocha
Associação Esporte Para Todos
Associação F.C de Karate
Associação Falcão de karate karate Do
Associação Fis e Forma de Karate
Associação Fluminense de Karate
Associação Futuros Campeões
Associação Guerreiro do Sol de Karate
Associação Guimarães de Karate
Associação Hinomaru de Karate
Associação JF de Karate Do
Associação Kamae
Associação Kime de Karate Jutsu
Associação Kime Kan de Karate
Associação KuroKan de Karatê
Associação Leão Karate Kyokai
Associação Maricaense de Karate Do
Associação Michi karate
Associação Miotikan Karate
Associação Mushin-do de Karate
Associação Neko Ashi de Karate
Associação Nelson de Karate
Associação Nikkei
Associação okinawa
Associação Pé na Trilha
Associação Perfil de Karate Shotokan
Associação Pineiral p/ desporto e cultura
Associação Roninde Karate-do Antigo
Associação Sandokan de Karate
Associação San-Kai Karate-do
Associação Saquaramenrense de Karate-Do ASK
Associação Seishin Karate-do Kyokay
Associação Sérgio Miranda de Karate
Associação Shorin Ryu Karate-do e Kobudo e Artes Marciais
Associação Shotokan Karate Tridimensional
Associação Sochin de Karate-do
Associação Sutoero de karate
Associação Village Shotokan
Associação Vitor Kan
Associação Yama no Senshi
Associação Hinomaru de Karate
Bangu Fitness
Bela Forma





Belford Roxo A.F.F.K
Bem estar Fitness
Biopower Academia Ltda
Boa Nova Educação Marcial e Cultural Oriental
Bonsucesso
Brandon Lee
Budo-Kan
Bushido Kan
BUTOKU-KAI
C.E.M.S
Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio Bonito
Carlos Arthur Alves Félix de Souza
Carmo Country Club
Casa de Oração
CBMCS
CDCEB
Centro de Referência da Assistência Social
Centro Educacional Moraes Mello Ltda
Cia Athletica
CISANE
Club Comary
Club de Regatas Vasco da Gama
Clube Wachikan
Colégio Curso Prosper
Colégio Santa Mônica
Companhia Athletica
Comunidade Cristã Verdade e vida
Corpo Delírio
Corpo Sarado
CRJ Sandokan
Cruz Martial Team
CSSA
CTAM-CBMERJ Karate
Dojô União Artes Marciais
E M Maria Beliene D Oliveira
E M Prof Catharina da Silveira Cordeiro
E M Rômulo Sardinha
ECSJ
Equipe Buchido Karate-Do
Equipe Hontai de Karate-do
Equipe Reis de Karate Shotocan
Escola Domingos Sávio Ltda
Escola Municipal Casimiro Moreira da Fonseca
Escola Rogelma
Escola Rogelma Moraes Mello
Espaço Livre - BJJ
Esteica Center
Falcão de Karate
Fernandpo Gomes Coutinho de Souza
Força União de Karate



Futuros Campeões
G Reis Gestão Esportiva Ltda
G. Reis Gestão Esportiva Ltda - EPP
Gabriel Lucas Pereira da Silva
Gerando Vidas Karate Shotokan
Gremio Vista Alegre
Grupo Hontai
Guerreiro do Sol
H C Academia de Ginástica Ltda-ME
Habeas Corpusgym Center Academia LTDA
Heiwa Kan
Herbert Dutra de Abreu
Hidrodinamica Academia
Hien Kan
I.C.A.P.R.A
ICAPRA
ICECO
IEMO
Igreja Batista Dedo de Deus
II Igreja Batista em Cantagalo
IKGA Brasil
Instituto Banzai
JG Atletas de ouro
Jinen Kan Judo Karate Clube
JK TEAM
João Filipe do n Leandro de Oliveira
João Gabriel Ramos dos Santos
João Victor dos Santos Rocha
Judo Clube Marzullo
Julio César Amâncio Vianna
Karate Clube Petrópolis
Karate Forte
Kazoku Yosai Ki
KGK
KIHON-DAI
L S de Oliveira Academia
Laila Franciele Fonseca Alonso
Liga Desportiva de Cantagalo
Liga Desportiva de Macuco
Lira Kan
Luana Baião Bento
Lucas Nascimento Vieira
Luiz Carlos da Silva Souza Silva
Lutadores ponto com
Macuco Esporte Clube
Madeira Karate Shotokan
Marcelo Brandão Costa
Marcus Vinícius N da Conceição
Mateus de Souza da Rocha Machado
Mente e Força





Munshin Do
Nathalia de Souza dos Santos
Neilton Esporte
Nekoashi-Dashi
Nukite Karate Shotokan
Objetiva Fitness
Olympico Club
ONG LG AÇÃO SOCIAL
Ox Academia de Ginástica
Performance
Power fit de karate
Prejeto de karate Gospel
Projeto Igreja no Tatame
Projeto Kadosh Dojo Cidadão
Projeto Karate
Projeto RKO
Projeto Uchi Yama
Projeto União Shotokan
Promax Centro de Condicionamento F
Raken Dojo
Raken Dojo
Reginaldo Karate Núcleo do Vasco
Rodrigo Bezerra da Costa
Ruan Benizioli de Souza
Ryu Kumite
SAMAP
SARA (Solar dos Amigos Replantando Amor)
Seleção Carioca Permanente
Sensei Fight Team & Sensei Sports
Sensei Karate-Do Clube
Senshinkan
Shiroan
Shodo
Shotokan Karate Club
SKIF Karate-Do
Sóchinde Karate-Do
SOLAZER- O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS
Stefano Cortez e Pasqualotti
STETIC CLUB
Suppokan
Taidokan
Tatame Social
Taynara Lima dos Santos Valentim
TEAM AMOEDO
Templo Santa Sara Keli pelos Camaminhos de S.Franc
Thamires Rodrigues R F Leite
Total Sport Club
TTC Josimar Shotokan
U E Vila Olímpica da Maré
União Artes Marciais

UPP Cidade de Deus
Victor Hugo da Silva Rosendo
Vila Olímpica Mato Alto
VIP Academia LTDA
Walter Barros Produções
Wankan Karate Club
Wankan Karate Club
Werther Academia Ltda
West Fitness e Lutas
West Lutas
WKS TEAM
Yama Artes Marciais Pirai Ltda
Yuuki-Do de Karate

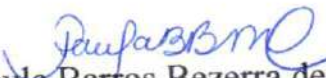




CERTIDÃO

Certifico que, nesa data (03/11/2020), em cumprimento ao RR. Despacho do Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Marzagão Filho, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate, exarado na face da Inicial, fiz a remessa dos autos, juntamente com a documentação que o acompanha, ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Hélio Fernandes Medeiros de Sabóia, Procurador da Justiça Desportiva.

Fortaleza-Ce, 03 de novembro de 2020.

  
Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK

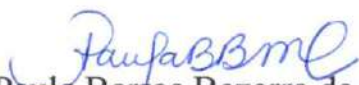


JUNTADA

Certifico que, nesta data (08/12/2020), juntei aos autos o parecer do Exmo. Sr. Dr. Francisco Hélio Fernandes Medeiros de Sabóia, Procurador da Justiça Desportiva.

O mesmo é verdade e dou fé.

Fortaleza-Ce, 08 de dezembro de 2020.

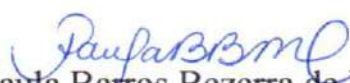
  
Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK

JUNTADA

Certifico que, nesta data (09/12/2020) fiz os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Marzagão Filho, Presidente do STJDK.

O mesmo é verdade e dou fé.

Fortaleza-Ce, 09 de dezembro de 2020.

  
Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATE.

Processo nº 001/2020

Em 02 de dezembro de 2018, foi realizada a 1ª assembleia da intervenção da FKERJ, sendo que nesta oportunidade a Sra. Fernanda Leão realizou denúncia de irregularidades que resultou no afastamento da Diretoria.

Em 18 de janeiro de 2020 houve o encerramento da intervenção administrativa da CBK na Federação de Karatê do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ. Durante todo o período em que durou a intervenção, a CBK recebeu várias declarações de praticantes solicitando seus registros em exames de faixa preta, de 1º DAN ou outros graus acima, com documentação emitida pela FKERJ e sem que houvesse seus devidos registros e repasse financeiro para a CBK.

Em 23 de janeiro de 2020, o Diretor Jurídico da CBK orientou que a entidade de administração do desporto realizasse diligência para garantir que os representantes da FKERJ manifestassem suas defesas sobre os fatos ocorridos. Tal procedimento, segundo Ofício nº 076/2020 CBK, foi devidamente cumprido.

Em 08 de fevereiro de 2020 foi realizada reunião da Comissão Disciplinar Administrativa da CBK no Rio de Janeiro onde foram ouvidos Fernando Gomes (presidente da FKERJ nos anos de 2001 até 2013) e também Juarez Silva Santos (presidente da FKERJ nos anos de 2013 até 2018).

Considerando a pandemia de Covid-19, os atendimentos externos da CBK foram suspensos e também houve imensa dificuldade de se realizar o procedimento de sucessão da FKERJ por conta do isolamento social, o que deixou a entidade sem diretoria. Neste meio tempo a CBK tratou de intensificar pesquisas documentais internas na FKERJ que tornou possível dimensionar com maior precisão a sonegação de taxas e omissão de informações sobre registros de atletas.

Em 18 de maio de 2020, houve parecer jurídico da CBK que demandava que a FKERJ (então sem qualquer representante legal) explicasse as discrepâncias que foram encontradas em seus registros de exames de faixa.

Em 05 de setembro de 2020 houve eleição da FKERJ e, portanto, o parecer 02/2020 do Jurídico da CBK pode ser cumprido com a notificação do novo Presidente, Sr. Moacir Varella da Silva, para que estabelecesse sua defesa.

Na data de 10 de outubro de 2020, a defesa da FKERJ foi analisada pela Comissão Disciplinar Administrativa e, acompanhando o parecer do Jurídico, foi decidida a DESFILIAÇÃO da FKERJ.

Em 12 de outubro de 2020 é produzido o Ato Normativo nº 01/2020 lavrado pela Presidência da CBK e que tem o condão de decretar a desfiliação da FKERJ.

Assim, com a desfiliação imposta, a CBK irá implementar uma série de medidas capazes de prestar assistência ao Karatê do Rio de Janeiro, até que uma nova entidade regional de administração do desporto seja filiada à CBK.

Em 13 de outubro de 2020, a CBK oficiou o STJDK sobre a decisão de desfiliação da FKERJ, oportunidade na qual insta o Superior Tribunal analisar a questão e, assim entendendo, homologar a desfiliação.

É o breve relatório.

O CBJD traz dicção de prerrogativa do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate efetuar a homologação de desfiliação de entidades, conforme seu Art. 111. Assim, a desordem desportiva trazida ao estado do Rio de Janeiro em virtude da inoperância da FKERJ justifica a atração do presente caso para a esfera da Justiça Desportiva, senão vejamos:

Falta de registro oficial da graduação de centenas de atletas, prejudicando sua atuação em competições nacionais, além de violar um direito adquirido do atleta que é o direito de que seus dados constem de forma correta no banco de dados das entidades de administração do desporto.

A ausência de repasse de verbas devidas à CBK por ocasião dos testes de graduação também evidencia um padrão de conduta no mínimo prejudicial para a própria modalidade em nível nacional, desfalcando a principal entidade de administração do desporto e causando prejuízo para toda modalidade em nível nacional.

Incapacidade de honrar seus compromissos financeiros foi evidenciada nas oportunidades que a CBK deu para que a entidade regional fizesse a regularização do débito causado pela falta de repasse dos valores de testes de graduação durante todo período de 2001 até 2019, além das oportunidades que foram ofertadas durante o período de intervenção até meados de outubro de 2020.

Através dos documentos que foram encaminhados para a Procuradoria pode-se verificar que por diversas vezes os envolvidos nas irregularidades foram convocados sem que qualquer providência ou resolução efetiva do problema fosse tomada.

Restando evidente que ordem desportiva, preconizada no artigo 111 do CBJD, foi seriamente perturbada tanto pela fragilização dos procedimentos de graduação dos atletas quanto pela franca situação de insolvência financeira tornado a entidade regional de administração do desporto do Rio de Janeiro incapaz de regularizar sua situação junto à CBK.

Assim, resta à Procuradoria de Justiça recomendar que sejam encaminhados os autos do presente processo para o STJDK para que seja homologada a desfiliação da FKERJ, conforme artigo 111, §1º, do CBJD.

É o parecer.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

(Original assinado)

Francisco Hélio Fernandes Medeiros de Sabóia  
Procurador-Geral de Justiça Desportiva do Karate.



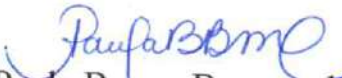


## CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que, nesta data (14/12/2020), em cumprimento à Descisão do Exmº Sr. Dr. José Eduardo Marzagão Filho, Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate, intimei através de endereço eletrônico ([presidente@fkerj.com.br](mailto:presidente@fkerj.com.br)), ([primeirovice@fkerj.com.br](mailto:primeirovice@fkerj.com.br)), ([segundovice@fkerj.com.br](mailto:segundovice@fkerj.com.br)) e ([andrestorni@terra.com.br](mailto:andrestorni@terra.com.br)), a Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, na pessoa de seu Presidente, Primeiro Vice, Segundo Vice e o Sr. Dr. Andre Luiz Lima Storni Rocha, do inteiro teor do mencionado despacho, conforme documento anexo.

O mesmo é verdade e dou fé.

Fortaleza-Ce, 14 de dezembro de 2020.

  
Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK



## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 001/2020.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. José Eduardo Marzagão Filho, Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45/51-A do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que o STJDK estará reunido na data e horário adiante citado para o fim de julgar o processo abaixo relacionado:

Nº do Processo	001/2020
Tipo	PEDIDO DE DESFILIAÇÃO
Relator	DR. APOLO SCHERER FILHO
Requerente	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE
Requerida	FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Data / Hora do Julgamento	18 de dezembro de 2020 - sexta-feira - 09h00min
Procurador	DR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES MEDEIROS DE SABÓIA
Local do Julgamento virtual	<a href="https://zoom.us/j/99535034550">https://zoom.us/j/99535034550</a>

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso, Secretária Geral do STJDK, devidamente assinado. Fortaleza - CE, 14 de dezembro de 2020.

Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK



Escrever

Ana Paula - Secretária STJDK  
secretaria-stjdk@uol.com.br

[Editar contas](#)

Entrada

Enviados

Rascunhos [1]

Lixeira (2)

Quarentena (1)

Q★ Destacados

Q✉ Não lidos

AUDITORES

CBK

OUTROS

PRESIDÊNCIA

PROCURADORES

Spambox

Trash

VERONICA

[Editar pastas](#) | [Adicionar](#)

## ★ STJDK - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ON-LINE 2020

De: "Ana Paula - Secretária STJDK" <secretaria-stjdk@uol.com.br>

Para: presidente@fkerj.com.br

Enviado em: 14/12/2020 | 17:39

[Baixar anexos](#)

📎 INTIMA... .pdf 174.6 KB

Prezado,

Segue em anexo a Intimação Nº 001/2020, da Sessão do Pleno do STJDK, apreçada para o dia 18/12/2020, às 09h, via plataforma Zoom, pelo link <https://zoom.us/j/99535034550>, para vossa ciência.

Favor confirmar presença.

Ana Paula Cardoso  
**Secretária STJDK**

🖨️ Imprimir </> Ver código 📄 Exportar EML

Publicidade



Escrever

Ana Paula - Secretária STJDK  
secretaria-stjdk@uol.com.br

[Editar contas](#)[Entrada](#)[Enviados](#)[Rascunhos \[1\]](#)[Lixeira \(2\)](#)[Quarentena \(1\)](#)[🔍★ Destacados](#)[🔍✉ Não lidos](#)[📁 AUDITORES](#)[📁 CBK](#)[📁 OUTROS](#)[📁 PRESIDÊNCIA](#)[📁 PROCURADORES](#)[📁 Spambox](#)[📁 Trash](#)[📁 VERONICA](#)[Editar pastas | Adicionar](#)

## ★ STJDK - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ON-LINE 2020

De: "Ana Paula - Secretária STJDK" <secretaria-stjdk@uol.com.br>

Para: primeirovice@fkerj.com.br

Enviado em: 14/12/2020 | 17:40

[Baixar anexos](#)

📎 INTIMA... .pdf 174.6 KB

Prezado,

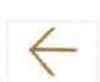
Segue em anexo a Intimação Nº 001/2020, da Sessão do Pleno do STJDK, apreçada para o dia 18/12/2020, às 09h, via plataforma Zoom, pelo link <https://zoom.us/j/99535034550>, para vossa ciência.

Favor confirmar presença.

Ana Paula Cardoso  
**Secretária STJDK**

🖨 Imprimir [</> Ver código](#) [📄 Exportar EML](#)

Publicidade



Ana Paula - Secretária STJDK  
secretaria-stjdk@uol.com.br

Editar contas

Entrada

Enviados

Rascunhos [1]

Lixeira (2)

Quarentena (1)

🔍★ Destacados

🔍✉ Não lidos

📁 AUDITORES

📁 CBK

📁 OUTROS

📁 PRESIDÊNCIA

📁 PROCURADORES

📁 Spambbox

📁 Trash

📁 VERONICA

Editar pastas | Adicionar

## ★🔔 STJDK - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ON-LINE 2020

De: "Ana Paula - Secretária STJDK" <secretaria-stjdk@uol.com.br>

Para: segundovice@fkerj.com.br

Enviado em: 14/12/2020 | 17:41

Baixar anexos

📎 INTIMA... .pdf 174.6 KB

Prezado,

Segue em anexo a Intimação Nº 001/2020, da Sessão do Pleno do STJDK, apreçada para o dia 18/12/2020, às 09h, via plataforma Zoom, pelo link <https://zoom.us/j/99535034550>, para vossa ciência.

Favor confirmar presença.

Ana Paula Cardoso  
Secretária STJDK

🖨️ Imprimir </> Ver código 📄 Exportar EML

Publicidade



Escrever

Ana Paula - Secretária STJDK  
secretaria-stjdk@uol.com.br

[Editar contas](#)[Entrada](#)[Enviados](#)[Rascunhos \[1\]](#)[Lixeira \(2\)](#)[Quarentena \(1\)](#)[Q★ Destacados](#)[Q✉ Não lidos](#)[AUDITORES](#)[CBK](#)[OUTROS](#)[PRESIDÊNCIA](#)[PROCURADORES](#)[Spambox](#)[Trash](#)[VERONICA](#)[Editar pastas | Adicionar](#)

## ★ STJDK - INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ON-LINE 2020

De: "Ana Paula - Secretária STJDK" <secretaria-stjdk@uol.com.br>

Para: andrestorni@terra.com.br

Enviado em: 14/12/2020 | 17:41

[Baixar anexos](#)

INTIMA... .pdf 174.6 KB

Prezado,

Segue em anexo a Intimação Nº 001/2020, da Sessão do Pleno do STJDK, apreçada para o dia 18/12/2020, às 09h, via plataforma Zoom, pelo link <https://zoom.us/j/99535034550>, para vossa ciência.

Favor confirmar presença.

Ana Paula Cardoso  
**Secretária STJDK**

Imprimir Ver código Exportar EML

Publicidade

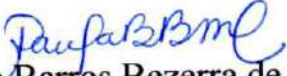


**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que nesta data (14/12/2020) juntei aos autos o comprovante de emissão de intimação recebida, mas sem “o aceite” pelo Sr. Moacir Varella, Presidente da FKERJ, devidamente assinada pelo Sr. Moisés Cassimiro de Albuquerque e Sra, Dra. Simone Reis.

O mesmo é verdade e dou fé.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

  
Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK



## **INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ON-LINE**

Processo: 001/2020

Assunto: Desfiliação da FKERJ da CBK.

Autor: Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Réu: Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ.

Local: Audiência Virtual via a link anexo.

Em cumprimento à ordem de Sua Excelência o Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate, Dr. José Eduardo Marzagão Filho, fica a Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 28.903.318/0001-00, por seu representante legal, Sr. Moacir Varella, situado à rua Alice Ribeiro, lote 3, quadra 42, Campo Grande – RJ, CEP: 23.090-660, ou onde for encontrado, CITADO do inteiro teor do PEDIDO DE DESFILIAÇÃO (Processo 001/2020), podendo seu inteiro teor ser acessado no link (<https://www.karatedobrasil.com/processos-administrativos>), que contra si move a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE-CBK, e INTIMADO para a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no dia 18 de dezembro de 2020, às 9 (nove) horas. Será realizada de forma Virtual através do link: <https://zoom.us/j/99535034550>

Tópico: AUDIÊNCIA DO STJDK - Hora: 18 dez 2020, 09:00 horário local

Entrar na reunião Zoom - <https://zoom.us/j/99535034550>

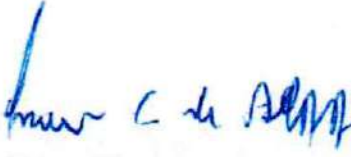
O presente mandato foi expedido em conformidade com os art. 45/51 do CBJD e Eu, Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso, secretária do STJDK, digitei, conferi e subscrevo, por ordem de sua Excelência o Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva o Karate.



VERSO  
DA  
INTIMAÇÃO

Eu, Moisés Lázaro de Albuquerque, declaro que na data de hoje 14 de dezembro de 2020, às 17h01m, intimei o Sr. Moisés Varella, no endereço supra mencionado, do inteiro teor da intimação, sendo que o mesmo, recebeu uma via, porém se negou a dar "o aceite", motivo pelo qual assina comigo o presente declaração a Sra. Simone Reis.

  
RG 011840437-5.  
EB.

  
RG 062305875



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que nesta data (17/12/2020) recebi e autuei a Manifestação recebida via email, encaminhada pelo Sr. Dr. Andre Luiz Lima Storni Rocha, advogado da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro.

O mesmo é verdade e dou fé.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.

  
Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK

**EXMO. DR. JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO, MUI DIGNO  
PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO KARATE.**

**Proc. 001/2020.**

**FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO – FKERJ**, por seu advogado ANDRÉ LUIZ LIMA  
STORNI ROCHA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.707, com endereço  
profissional na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 458, sala 407,  
Centro, Niterói, RJ, CEP 24.240-077, endereço eletrônico  
[andrestorni@terra.com.br](mailto:andrestorni@terra.com.br), vem, respeitosamente, perante Vossa  
Excelência expor, para final requerer, o que segue:

Em 14 de dezembro de 2020, este advogado signatário  
recebeu um e-mail do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do  
Karate, dando ciência da intimação do Sr. Moacir Varella para uma  
audiência on-line de Instrução e Julgamento, bem como citando-o do  
inteiro teor do processo administrativo em epígrafe, indicando o link  
de acesso ao processo administrativo no site da Confederação Brasileira  
de Karate.

Inicialmente cabe esclarecer que este advogado não têm  
poderes para receber citação e intimação em nome da FKERJ, eis que a  
procuração que lhe foi outorgada é específica e não constam poderes  
de receber citação e intimação.

Cumpre informar a Vossa Excelência que em 16 de  
outubro de 2020, a Federação Recorrente foi surpreendida com a  
publicação, em grupo de whatsapp ligados ao karate nacional, do Ato  
Normativo nº 001 de 12 de outubro de 2020, o qual DESFILIA a  
Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro da Confederação  
Brasileira de Karate sem o devido processo legal, sem decisão  
terminativa do STJD e sem a votação da Assembleia Geral, tudo ao  
arrepio do próprio Estatuto da CBK.

Nota-se que foi aplicada a maior pena prevista no Estatuto da CBK a Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro antes mesmo da formação do processo administrativo, considerando que o **Ato Normativo nº 01 é datado de 12 de outubro de 2020** e o **Ofício nº 076/2020 CBK, que requereu a abertura do processo administrativo nº 001/2020 é datado de 13 de outubro de 2020**.

Outro ponto que merece destaque é que ao acessar o site da CBK, no link <https://www.karatedobrasil.com/processos-administrativos>, não consta a qualquer decisão da Comissão Disciplinar ou mesmo do STJD-Karate sobre a desfiliação da FKERJ, revelando que o Ato Normativo nº 01/2020 está eivado de nulidade e desprovido de qualquer amparo técnico que o valide.

Não há o que se falar no momento em audiência de Instrução e Julgamento do processo administrativo nº 001/2020, porquanto sequer foi dada oportunidade a parte se manifestar, visto que às fls. 113/115 do processo administrativo foi apresentada defesa prévia ao relator da Comissão Disciplinar e inexistente nos autos qualquer decisão acerca da peça apresentada.

Para que haja conformidade entre os estatutos, a Constituição Federal e o Código Civil, **o procedimento de exclusão do associado deve observar garantias similares àquela reconhecida ao réu o processo judicial, tal como: a) direito a uma comunicação prévia da instauração do procedimento para a exclusão do associado como minudente informação a respeito do teor da acusação que lhe é dirigida; b) direito à comunicação de todos os atos praticados no procedimento instaurado para aplicação da sanção; c) direito de plena igualdade entre acusação e defesa; d) direito ao contraditório, com oportunidade para apresentação de defesa escrita em tempo hábil, apresentação de testemunhas e realização de outras figuras probatórias necessárias à defesa; e) direito de análise e de contestação das provas contra produzidas pela associação; f) direito de não receber sanções mediante a utilização de provas ilegalmente obtidas; g) direito à transcrição dos atos processuais; h) direito ao recurso; i) direito de ser representado por um advogado.**

Ademais, diante de tantas irregularidades no processo administrativo e da esdrúxula edição do Ato Normativo nº 001/2020 sem o devido processo legal e contraditório, não restou alternativa a FKERJ senão ajuizar no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ações judiciais com objetivo de invalidar e anular o Ato autoritário de desfiliação e o processo administrativo nº 001/2020.

Sendo assim, a fim de evitar decisões conflitantes entre a Justiça comum e o STJD-Karate, bem como considerando as inúmeras nulidades detectadas no processo administrativo nº 001/2020 da CBK, a **FKERJ aguardará a decisão de mérito do processo nº 0201308-84.2020.8.19.0001 da 34ª Vara Cível do Rio de Janeiro e do Agravo de Instrumento nº 0073807.53.2020.8.19.0000 da 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e não participará de qualquer ato vinculado ao processo administrativo.**

Cumpre lembrar que se o juízo cível reconhecer a ilicitude ou irregularidade que invalide ou declare nulo o processo administrativo disciplinar, qualquer dessas decisões fará coisa julgada na esfera administrativa, de sorte que havendo divergência entre as duas esferas, prevalecerá à decisão de natureza cível e mais ampla, o que se recomenda o aguardo da decisão judicial.

Pelo exposto, a **FKERJ SUSCITA O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020** até a decisão judicial de mérito que será prolatada no processo nº 0201308-84.2020.8.19.0001 da 34ª Vara Cível do Rio de Janeiro e no Agravo de Instrumento nº 0073807.53.2020.8.19.0000, da 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e **REQUER o cancelamento da audiência de instrução e julgamento**, eis que qualquer decisão judicial repercutirá favorável ou negativamente em todo processo administrativo disciplinar, porque assim agindo estará o Egrégio STJD, mais uma vez, respeitando o direito e fazendo a costumeira e exemplar JUSTIÇA DESPORTIVA!

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

**ANDRE LUIZ  
LIMA STORNI  
ROCHA**

**ANDRÉ LUIZ LIMA STORNI ROCHA**  
OAB/RJ - 95.707

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ  
LIMA STORNI ROCHA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=11871388000112, ou=Assinatura Tipo  
A3, ou=0000130669, ou=ADVOGADO,  
ou=<valor>, cn=ANDRE LUIZ LIMA STORNI  
ROCHA, email=andrestorni@terra.com.br  
Dados: 2020.12.17 14:05:18 -02'00'

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO STJDK

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020), às 9 horas, reuniu-se de forma virtual, através da plataforma Zoom pelo link <https://zoom.us/j/99535034550>, o Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate em Sessão de Julgamento, da qual estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Doutores Auditores José Eduardo Marzagão Filho (Presidente); Francisco Hélio Fernandes Medeiros De Sabóia, Davi Nogueira Do Nascimento, Nilo Monteiro Maia Neto, Breno Oliveira Da Ponte, Ana Claudia Freire De Queiroz, Apolo Scherer Filho, Evandro Mario Matos Coelho e Guilherme Balbuena Alencar Rolim. Verificado o quórum mínimo necessário para o início dos trabalhos, o Senhor Presidente do STJDK declarou aberta a presente Sessão de Julgamento determinando que fizesse constar em ata a presença do Ilustríssimo Senhor Professor Luiz Carlos Cardoso do Nascimento, Presidente da Confederação Brasileira de Karate - CBK, e as presenças dos Ilustríssimos Senhores Sebastião Hermes (Vice-Presidente da CBK), Jorge Luiz Muniz (Diretor Administrativo da CBK), Diego Oliveira (Advogado da CBK). Adentraram, também, à sala virtual os senhores Armindo Lobo e Raquel Reis. Na pauta, apenas, o julgamento do Processo nº 001/2020 – Pedido de Desfiliação da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro - FKERJ, requerido pela Confederação Brasileira de Karate - CBK. Feita a verificação do quórum, o Excelentíssimo presidente do STJDK deu boas vindas a todos e iniciou a sessão informando ter recebido uma petição do representante da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro solicitando a cancelamento da sessão e informando a existência abertura de processo cível contra a CBK. Após a manifestação da procuradoria a cerca do pedido de cancelamento, o Tribunal decidiu, unanimemente, pelo indeferimento do Pleito da FKERJ, com fundamento na parágrafo 1º do artigo 217, da Constituição Federal / 88. Após o relatório exarado pelo eminente auditor relator, Dr. Apolo, a douta procuradoria manifestou-se pela homologação da desfiliação da FKERJ. Indagado pela presidência se as partes interessadas gostariam de se manifestar, o representante jurídico da CBK manifestou-se oralmente. Ante a ausência de qualquer representante da FKERJ, não houve manifestação deste órgão. O Dr. Presidente inicia a votação e pela ordem o Dr. Apolo Scherer Filho votou pela Desfiliação da FKERJ, Dr. Evandro Mario Matos Coelho votou pela Desfiliação, o Dr. Nilo Monteiro Maia Neto votou pela Desfiliação, o Dr. Guilherme Balbuena Alencar Rolim votou pela Desfiliação, o Dr. Davi Nogueira do Nascimento votou pela Desfiliação, o Dr. Breno Oliveira da Ponte votou pela desfiliação. Adentrou na sala para acompanhar o julgamento o Sr. Moisés Cassimiro. O último voto foi dado pela Dra. Ana Claudia Freire De Queiroz que votou pela Desfiliação. O Dr. José Eduardo Marzagão Filho, antes de prosseguir com seu voto, relembra o saudoso Ex-Presidente do STJDK, Dr. Irazer Gadelha e um caso semelhante ao deste processo do qual o Dr. José Eduardo Marzagão participou como procurador geral. Proclamação de resultado: o Egrégio Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate decidiu, por unanimidade, pela Homologação da Desfiliação da Federação de Karate do Estado do Rio de Janeiro, cancelando o processo

administrativo instaurado na Confederação Brasileira de Karate. O Excelentíssimo presidente agradece a presença de todos e deseja boas festas. O Sr. Presidente do STJDK encerrou a presente sessão e EU *Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso*, Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso, Secretária Geral do seu cargo, para que gere seus justos e legais efeitos, lavrei e subscrevo a presente ata, que depois de lida e achado conforme. Devido às restrições impostas por decreto governamental em razão da pandemia do COVID-19, a presente sessão foi realizada de forma virtual cuja sua gravação estará integralmente disponível através do link: [https://zoom.us/rec/share/RWJNyA3LVH0gvYeT9tKhfn0xTmb2QhO3e\\_k7-AgB1INdzlftowe6qeplXYYYcbXf.o9ek407LdKIkUSgZ](https://zoom.us/rec/share/RWJNyA3LVH0gvYeT9tKhfn0xTmb2QhO3e_k7-AgB1INdzlftowe6qeplXYYYcbXf.o9ek407LdKIkUSgZ) (Senha de acesso: @E=VQiG9).

As presenças foram constatadas através das fotos em anexo.



*[Handwritten signature]*



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO nº 001/2020.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. José Eduardo Marzagão Filho, Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Karate e com fulcro nos dispositivos dos artigos 45/51-A do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO virem ou dele tomarem conhecimento que o STJDK reuniu-se na data de 18 de dezembro de 2020, às 9 horas, através da plataforma Zoom, pelo link <https://zoom.us/j/99535034550>, para de julgar o processo constante no Edital de Citação e Intimação nº 001/2020, prolatando as decisões abaixo:

Nº do Processo	001/2020
Tipo	PEDIDO DE DESFILIAÇÃO
Relator	DR. APOLO SCHERER FILHO
Requerente	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE
Requerida	FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procurador	DR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES MEDEIROS DE SABÓIA
Defensores	Dr. DIEGO LIMA DE OLIVEIRA - ADVOGADO DA CBK
Resultado de Julgamento	O EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO KARATE DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PELA HOMOLOGAÇÃO DA DESFILIAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE KARATE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CHANCELANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE.

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Dr. José Eduardo Marzagão Filho (Presidente), Dr. Davi Nogueira do Nascimento, Dr. Nilo Monteiro Maia Neto, Dr. Breno Oliveira Da Ponte, Dra. Ana Claudia Freire De Queiroz, Dr. Apolo Scherer Filho (Relator), Dr. Evandro Mario Matos Coelho e Dr. Guilherme Balbuena Alencar Rolim. O Procurador: Dr. Francisco Hélio Fernandes Medeiros De Sabóia. O advogado Dr. Diego Lima de Oliveira. Assim, lavro o presente Edital





que vai por mim, Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso, Secretária Geral do STJDK, devidamente assinado.

Fortaleza - CE, 18 de dezembro de 2020.

Ana Paula Barros Bezerra de Menezes Cardoso  
Secretária Geral do STJDK